



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 20 de junho de 2018.

Ofício nº 346/2018

Ref.: Requerimento nº 099/2018

Vereador e Presidente: José Rodrigo De Pietro,  
subscrito pelos Vereadores Aparecido  
Carlos Gonçalves, Valcir Conceição  
Zacarias, Antonio Vidal da Silva,  
Juninho Previdelli e Dr. Eduardo  
Moutinho

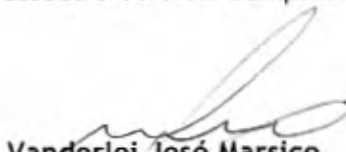
Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018 e transcrito no Ofício nº 345/2018, de 06 de junho de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo aos Nobres Vereadores, que solicitam informações sobre o procedimento licitatório que culminou na contratação da empresa SINDIPLUS para fornecimento do cartão alimentação aos servidores municipais, apresentamos cópia do procedimento licitatório requerido, com cópia do contrato celebrado, bem como os aditivos.

Apresentamos ainda, o relatório fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, os relatórios dos anos de 2017 e 2018, que demonstra as receitas relacionadas ao deságio repassadas pela empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli EPP em favor do Município de Taquaritinga.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Rodrigo De Pietro  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor	
5088		Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca							
157	19/01/2017	1922.99.00.01	283/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 283/1/ES	00250	180	10.608,36	
157	19/01/2017	1922.99.00.01	284/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 284/1/ES	00250	180	11.244,27	
157	19/01/2017	1922.99.00.01	282/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 282/1/ES	00250	180	16.861,37	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1008/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1008/1/OR	00250	180	1.110,10	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1011/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1011/1/OR	00250	180	1.652,05	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1013/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1013/1/OR	00250	180	498,24	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1015/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1015/1/OR	00250	180	622,20	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1018/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1018/1/OR	00250	180	633,32	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1009/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1009/1/OR	00250	180	71,52	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1019/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1019/1/OR	00250	180	215,55	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1012/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1012/1/OR	00250	180	5.216,77	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1017/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1017/1/OR	00250	180	10.193,55	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1016/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1016/1/OR	00250	180	17.790,29	
157	17/02/2017	1922.99.00.01	1010/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1010/1/OR	00250	180	119,19	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1936/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1936/1/OR	00330	163	1.085,47	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1933/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1933/1/OR	00330	163	559,42	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1935/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1935/1/OR	00330	163	117,61	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1939/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1939/1/OR	00330	163	5.354,24	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1937/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1937/1/OR	00330	163	170,05	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1938/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1938/1/OR	00330	163	1.625,82	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1932/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1932/1/OR	00330	163	9.163,70	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1924/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1924/1/OR	00330	163	10.147,61	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1930/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1930/1/OR	00330	163	649,22	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1929/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1929/1/OR	00330	163	214,55	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1928/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1928/1/OR	00330	163	766,82	
157	14/03/2017	1922.99.00.01	1941/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 1941/1/OR	00330	163	29,61	
157	21/03/2017	1922.99.00.01	2952/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2952/1/ES	00250	180	24,04	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2949/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2949/1/ES	00280	185	190,71	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2948/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2948/1/ES	00280	185	1.042,56	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2947/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2947/1/ES	00280	185	119,19	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2950/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2950/1/ES	00280	185	1.783,16	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2951/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2951/1/ES	00280	185	4.997,59	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	3007/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 3007/1/ES	00280	185	380,63	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2938/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2938/1/ES	00280	185	16.371,85	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2946/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2946/1/ES	00280	185	707,22	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2943/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2943/1/ES	00280	185	10.165,74	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2933/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2933/1/ES	00280	185	623,79	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2930/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2930/1/ES	00280	185	189,12	
157	11/04/2017	1922.99.00.01	2923/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 2923/1/ES	00280	185	735,91	
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4258/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4258/1/ES	00330	163	15.857,80	
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4259/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4259/1/ES	00330	163	1.032,23	

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
5088					Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca			
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4252/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4252/1/ES	00330	163	618,23
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4251/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4251/1/ES	00330	163	173,23
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4245/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4245/1/ES	00330	163	167,79
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4257/3	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4257/3/ES	00330	163	4.740,78
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4246/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4246/1/ES	00330	163	379,04
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4250/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4250/1/ES	00330	163	690,54
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4256/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4256/1/ES	00330	163	1.748,19
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4255/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4255/1/ES	00330	163	129,53
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4254/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4254/1/ES	00330	163	711,99
157	13/04/2017	1922.99.00.01	4253/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4253/1/ES	00330	163	9.806,57
157	28/04/2017	1922.99.00.01	4514/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 4514/1/OR	00250	180	2,59
157	30/05/2017	1922.99.00.01	6484/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6484/1/ES	00020	438	13,92
157	30/05/2017	1922.99.00.01	6483/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6483/1/ES	00020	438	12,00
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6255/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6255/1/ES	00250	180	6.332,98
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6257/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6257/1/ES	00250	180	9.718,22
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6262/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6262/1/ES	00250	180	70,62
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6270/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6270/1/ES	00250	180	422,95
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6260/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6260/1/ES	00250	180	127,65
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6258/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6258/1/ES	00250	180	408,72
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6264/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6264/1/ES	00250	180	680,95
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6254/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6254/1/ES	00250	180	421,16
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6162/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6162/2/ES	00250	180	104,33
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6155/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6155/1/ES	00250	180	1.114,02
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6259/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6259/1/ES	00250	180	260,69
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6145/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6145/1/ES	00250	180	3.141,23
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6145/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6145/2/ES	00250	180	5.498,97
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6288/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6288/1/ES	00250	180	18.600,03
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6255/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6255/2/ES	00250	180	12.054,54
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6270/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6270/2/ES	00250	180	820,37
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6260/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6260/2/ES	00250	180	241,77
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6258/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6258/2/ES	00250	180	641,35
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6259/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6259/2/ES	00250	180	470,63
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6254/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6254/2/ES	00250	180	781,61
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6262/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6262/2/ES	00250	180	155,03
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6264/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6264/2/ES	00250	180	1.176,57
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6162/4	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6162/4/ES	00250	180	221,47
157	31/05/2017	1922.99.00.01	6155/2	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 6155/2/ES	00250	180	2.067,99
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8072/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8072/1/ES	00330	163	221,47
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8073/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8073/1/ES	00330	163	2.062,35
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8071/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8071/1/ES	00330	163	1.119,43
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8074/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8074/1/ES	00330	163	5.512,81

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detailh.	Valor
5088		Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca						
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8075/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8075/1/ES	00330	163	447,67
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8066/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8066/1/ES	00330	163	19.367,73
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8068/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8068/1/ES	00330	163	751,16
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8065/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8065/1/ES	00330	163	635,81
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8064/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8064/1/ES	00330	163	233,47
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8063/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8063/1/ES	00330	163	836,06
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8067/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8067/1/ES	00330	163	11.845,96
157	27/06/2017	1922.99.00.01	8069/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8069/1/ES	00330	163	166,10
157	06/07/2017	1922.99.00.01	8139/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8139/1/ES	00250	180	13,84
157	06/07/2017	1922.99.00.01	8140/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 8140/1/ES	00250	180	1,92
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9463/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9463/1/ES	00250	180	1.098,13
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9462/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9462/1/ES	00250	180	193,79
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9461/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9461/1/ES	00250	180	761,31
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9464/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9464/1/ES	00250	180	221,47
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9279/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9279/1/ES	00250	180	2.007,09
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9452/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9452/1/ES	00250	180	511,23
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9465/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9465/1/ES	00250	180	12.003,76
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9568/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9568/1/ES	00250	180	19.968,47
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9458/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9458/1/ES	00250	180	648,73
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9460/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9460/1/ES	00250	180	245,46
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9459/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9459/1/ES	00250	180	891,42
157	21/07/2017	1922.99.00.01	9280/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9280/1/ES	00250	180	5.630,09
157	07/08/2017	1922.99.00.01	9776/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 9776/1/ES	00250	180	6,54
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11286/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11286/1/ES	00130	170	193,79
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11287/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11287/1/ES	00130	170	596,13
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11288/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11288/1/ES	00130	170	208,55
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11285/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11285/1/ES	00130	170	15.367,39
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11289/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11289/1/ES	00130	170	1.101,82
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11290/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11290/1/ES	00130	170	1.832,68
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11291/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11291/1/ES	00130	170	5.523,88
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11292/1	OR	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11292/1/OR	00130	170	465,09
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11281/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11281/1/ES	00130	170	825,06
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11284/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11284/1/ES	00130	170	775,15
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11283/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11283/1/ES	00130	170	10.384,27
157	22/08/2017	1922.99.00.01	11282/1	ES	Receita Desc. Emp/Parc/Tipo: 11282/1/ES	00130	170	239,01
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12448/1	ES	Receita Desc. Emp. 12448/1/ES	00330	163	221,47
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12452/1	ES	Receita Desc. Emp. 12452/1/ES	00330	163	1.971,10
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12454/1	ES	Receita Desc. Emp. 12454/1/ES	00330	163	5.563,64
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12455/1	ES	Receita Desc. Emp. 12455/1/ES	00330	163	521,38
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12445/1	ES	Receita Desc. Emp. 12445/1/ES	00330	163	193,79
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12456/1	ES	Receita Desc. Emp. 12456/1/ES	00330	163	1.061,22

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detailh.	Valor
5088		Sindplus Administradora de Cartoes,			Serviços de Ca			
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12444/1	ES	Receita Desc. Emp. 12444/1/ES	00330	163	775,15
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12496/1	ES	Receita Desc. Emp. 12496/1/ES	00330	163	11.316,30
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12481/1	ES	Receita Desc. Emp. 12481/1/ES	00330	163	609,05
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12480/1	ES	Receita Desc. Emp. 12480/1/ES	00330	163	222,39
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12479/1	OR	Receita Desc. Emp. 12479/1/OR	00330	163	800,99
157	22/09/2017	1922.99.00.01	12495/1	ES	Receita Desc. Emp. 12495/1/ES	00330	163	19.854,04
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13531/1	ES	Receita Desc. Emp. 13531/1/ES	00330	163	11.573,76
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13529/1	ES	Receita Desc. Emp. 13529/1/ES	00330	163	19.524,60
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13533/1	ES	Receita Desc. Emp. 13533/1/ES	00330	163	771,46
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13527/1	ES	Receita Desc. Emp. 13527/1/ES	00330	163	637,65
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13520/1	ES	Receita Desc. Emp. 13520/1/ES	00330	163	231,62
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13518/1	ES	Receita Desc. Emp. 13518/1/ES	00330	163	852,67
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13551/1	ES	Receita Desc. Emp. 13551/1/ES	00330	163	221,47
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13549/1	ES	Receita Desc. Emp. 13549/1/ES	00330	163	168,67
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13550/1	ES	Receita Desc. Emp. 13550/1/ES	00330	163	6.073,95
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13552/1	ES	Receita Desc. Emp. 13552/1/ES	00330	163	1.129,51
157	24/10/2017	1922.99.00.01	13572/1	ES	Receita Desc. Emp. 13572/1/ES	00330	163	1.983,10
157	26/10/2017	1922.99.00.01	13540/1	ES	Receita Desc. Emp. 13540/1/ES	00130	170	28,68
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15032/1	ES	Receita Desc. Emp. 15032/1/ES	00330	163	768,69
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15015/1	ES	Receita Desc. Emp. 15015/1/ES	00330	163	191,02
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15029/1	ES	Receita Desc. Emp. 15029/1/ES	00330	163	11.620,36
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15027/1	ES	Receita Desc. Emp. 15027/1/ES	00330	163	1.111,05
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15012/1	ES	Receita Desc. Emp. 15012/1/ES	00330	163	193,79
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15003/1	ES	Receita Desc. Emp. 15003/1/ES	00330	163	858,20
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15028/1	ES	Receita Desc. Emp. 15028/1/ES	00330	163	19.462,77
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15009/1	ES	Receita Desc. Emp. 15009/1/ES	00330	163	645,96
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15007/1	ES	Receita Desc. Emp. 15007/1/ES	00330	163	209,48
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15030/1	ES	Receita Desc. Emp. 15030/1/ES	00330	163	1.999,71
157	29/11/2017	1922.99.00.01	15031/1	ES	Receita Desc. Emp. 15031/1/ES	00330	163	6.169,00
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16795/1	ES	Receita Desc. Emp. 16795/1/ES	00130	170	711,48
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16792/1	ES	Receita Desc. Emp. 16792/1/ES	00130	170	11.608,82
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16796/1	ES	Receita Desc. Emp. 16796/1/ES	00130	170	193,79
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16790/1	ES	Receita Desc. Emp. 16790/1/ES	00130	170	664,42
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16789/1	ES	Receita Desc. Emp. 16789/1/ES	00130	170	19.570,56
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16788/1	ES	Receita Desc. Emp. 16788/1/ES	00130	170	230,70
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16799/1	ES	Receita Desc. Emp. 16799/1/ES	00130	170	5.726,97
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16801/1	ES	Receita Desc. Emp. 16801/1/ES	00130	170	1.172,88
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16797/1	ES	Receita Desc. Emp. 16797/1/ES	00130	170	190,10
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16798/1	ES	Receita Desc. Emp. 16798/1/ES	00130	170	2.027,39
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16800/1	ES	Receita Desc. Emp. 16800/1/ES	00130	170	449,00
157	26/12/2017	1922.99.00.01	16787/1	ES	Receita Desc. Emp. 16787/1/ES	00130	170	907,51

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
5088		Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca						
157	29/12/2017	1922.99.00.01	17385/1	OR	Receita Desc. Emp. 17385/1/OR	100	169	29,61
					Total do Fornecedor			<u>543.607,94</u>
TOTAL NO PERIODO. . .								<b>543.607,94</b>

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS ORDENS DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP  
EMITIDAS ENTRE 01/01/2018 E 30/04/2018**

Page 1

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação
1298	22/01/2018	22/01/2018	0,00	41.043,53	492.670,47	Liquidada

Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca

Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	606	10.440,00	802,84	28	001	00130	296764	492.670,47
ES	607	2.256,00	173,49	37				492.670,47
ES	608	9.840,00	756,70	81				
ES	609	235.945,00	18.144,17	130				
ES	610	142.273,00	10.940,79	160				
ES	611	9.996,00	768,69	407				
ES	612	70.368,00	5.411,30	483				
ES	613	15.456,00	1.188,57	81				
ES	614	3.108,00	239,01	483				
ES	615	25.044,00	1.925,88	351				
ES	616	6.108,00	470,62	502				
ES	617	2.880,00	221,47	483				
		533.714,00	41.043,53					

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação
2537	20/02/2018	20/02/2018	0,00	30.103,20	361.343,80	Liquidada

Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca

Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	606	10.560,00	812,06	28	104	00330	333848	361.343,80
ES	607	2.172,00	167,03	37				361.343,80
ES	608	10.160,00	781,30	81				
ES	609	124.812,00	9.598,04	130				
ES	610	120.342,00	9.254,30	160				
ES	611	6.324,00	486,32	407				
ES	612	66.388,00	5.106,17	483				
ES	613	9.024,00	693,95	81				
ES	615	22.644,00	1.741,32	351				
ES	616	6.480,00	498,31	502				
ES	617	1.644,00	126,42	483				
ES	764	10.897,00	837,98	483				
		391.447,00	30.103,20					

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação
2551	23/02/2018	23/02/2018	0,00	6,54	66,46	Liquidada

Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca

Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	609	73,00	6,54	130	104	00330	333904	66,46

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS ORDENS DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP  
EMITIDAS ENTRE 01/01/2018 E 30/04/2018**

Page 2

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação		
3407	22/03/2018	22/03/2018	0,00	43.247,10	519.121,90	Liquidada		
Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	612	61.285,00	4.712,82	483	104	00330	334262	519.121,90
ES	614	2.520,00	193,79	483				519.121,90
ES	615	25.224,00	1.939,73	351				
ES	3230	10.704,00	823,14	28				
ES	3231	2.352,00	180,87	37				
ES	3232	18.192,00	1.398,96	81				
ES	3233	10.176,00	782,53	81				
ES	3234	260.892,00	20.062,59	130				
ES	3235	145.272,00	11.171,42	160				
ES	3236	8.808,00	677,34	407				
ES	3237	6.108,00	469,71	502				
ES	3238	10.836,00	834,20	483				
		562.369,00	43.247,10					

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação		
3409	05/04/2018	05/04/2018	0,00	51,75	609,25	Liquidada		
Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	3491	301,00	23,15	130	104	00330	334345	609,25
ES	3493	360,00	28,60	160				609,25
		661,00	51,75					

Ordem	DtLan	DtPag	Anulado	Desconto	Valor Pago	Situação		
4540	24/04/2018	24/04/2018	0,00	41.990,71	504.040,29	Liquidada		
Favorecido: Sindplus Administradora de Cartoes, Serviços de Ca								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	4911	2.184,00	167,95	37	104	00330	334407	504.040,29
ES	4912	17.664,00	1.358,36	81				504.040,29
ES	4913	9.432,00	725,32	81				
ES	4914	253.093,00	19.463,17	130				
ES	4915	140.358,00	10.793,53	160				
ES	4916	25.608,00	1.969,26	351				
ES	4917	8.772,00	674,57	407				
ES	4918	2.520,00	193,79	445				
ES	4919	60.252,00	4.633,38	483				
ES	4920	6.000,00	461,40	502				



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS ORDENS DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP  
EMITIDAS ENTRE 01/01/2018 E 30/04/2018**

Page 3

ES	4921	10.020,00	771,14	483			
ES	4922	10.128,00	778,84	28			
		546.031,00	41.990,71				
					Descontos	Bruto	Líquido
Total Geral					156.442,83	2.034.295,00	1.877.852,17



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls 200  
Licitação 9

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**2.015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar nº 4.230, de 03 de fevereiro de 2015.

**VOLUME II**



VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - EPP.

Pregão 012/15  
Licitação

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

**PREGÃO Nº 012/2015**

**LICITANTE: VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE  
CRÉDITO LTDA. - EPP.**

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**ANEXO VI**Pregão 012/15  
Licitação 0h**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015****Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

DADOS DO LICITANTE					
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP				
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Brasil	<b>Nº</b>	831	<b>Bairro</b>	Chácara Girassol
<b>CIDADE</b>	Americana	<b>ESTADO</b>	São Paulo	<b>CEP</b>	13468-010
<b>CNPJ N.:</b>	07.278.307/0001-06		<b>Insc. Est. nº.:</b>	ISENTA	
<b>TELEFONE :</b>	(19) 2108-2900		<b>FAX :</b>	(19) 2108-2924	
<b>e-mail :</b>	<a href="mailto:contato@vegascard.com.br">contato@vegascard.com.br</a>				

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, observadas as demais condições definidas neste edital.

Proposta de preço da taxa de administração em percentual
- 5,00 % (Cinco inteiros percentuais negativos)

PREÇO DE EMISSÃO DE CARTÃO:	R\$ 0,00 (Zero reais)
PREÇO DE REEMISSÃO DE CARTÃO:	R\$ 5,00 (Cinco reais)
PREÇO DE RESCISÃO POR CARTÃO:	R\$ 0,00 (Zero reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Pregão 012/15 fis 224  
Licitação 7

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital:

Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta dias) da data limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, de acordo com as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas neste anexo. O objeto compreende o fornecimento de vale alimentação em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Taquaritinga, SP. O cartão possuirá o nome da Prefeitura Municipal de Taquaritinga. Os créditos efetuados no cartão permanecerão acumulados e disponíveis ao usuário, independentemente da frequência de uso do cartão. A quantidade estimada por mês é de 2.200 créditos. O valor do vale alimentação por mês para cada funcionário é de R\$ 280,00. O valor total de créditos estimados por mês é de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Americana, 12 de Março de 2015.

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP.  
Sr. Gustavo Sartori  
Sócio Administrador  
RG: 30.460.890-7 SSP/SP  
CPF: 299.510.218-16

VEGAS CARD DO BRASIL  
CARTÕES DE CRÉDITO LTDA  
CNPJ: 07.278.307/0001-06



Pregão 012/15 fis. 205  
Licitação 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO Nº 012/2015  
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA  
LTDA  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

039

**Convênios Card Administradora e Editora Ltda**  
Rua General Osório, 569 - Centro - Pirassununga - SP



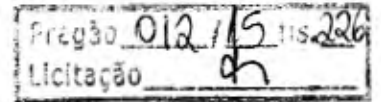
Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50

**CONVÊNIO CARD**

R. General Osório 569 – Sala 02 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-020  
Site: [www.convencioscard.com.br](http://www.convencioscard.com.br) E-mail: [licitacao@convencioscard.com.br](mailto:licitacao@convencioscard.com.br)  
Fone: (19) 3565-8200

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.: 012/2015**  
**ABERTURA: 16/03/2015 ÀS 10:30 HS**



**PROPONENTE**

**CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA/ME**  
**ENDEREÇO:** Rua General Osório 569 – Sala 02 – Centro  
**CIDADE:** Pirassununga/SP  
**CNPJ Nº :** 08.656.963/0001-50  
**ISNCRICÃO ESTADUAL:** Isento  
**FONE/FAX:** (19) 3565-8200 / (11) 4139-9429  
**E-MAIL:** [comercialsp@convencioscard.com.br](mailto:comercialsp@convencioscard.com.br)

**DADOS BANCARIOS**

**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 0163-5  
**Conta Corrente:** 24.696-4

**QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO**

Marcos Antonio Engler  
Diretor  
RG N. 18.563.058-3 – SSP/SP  
CPF/MF N. 057.310.558-82

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, AUTORIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº4.230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
Vale Alimentação	Un	2.200	R\$ 280,00	R\$ 616.000,00	R\$ 7.392.000,00

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: (-) 5,60 % (cinco inteiros e sessenta percentuais negativos)**

**VALOR DO DESCONTO UNITÁRIO: R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito reais)**

**VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO: R\$ 264,32 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

**VALOR DO DESCONTO MENSAL: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)**

**VALOR MENSAL COM DESCONTO: R\$ 581.504,00 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais)**

**VALOR DO DESCONTO GLOBAL: R\$ 413.952,00 (quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**

**VALOR GLOBAL COM DESCONTO: R\$ 6.978.048,00 (seis milhões novecentos e setenta e oito mil quarenta e oito reais)**

A empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA/ME, DECLARA, sob as penas da lei que;

**CONVÊNIO CARD ADM. E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 08.656.963/0001-50**  
**FONE:(19) 3565-8200**  
**RUA GENERAL OSORIO, 569 - CENTRO**



Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50

**CONVÊNIO CARD**

R. General Osório 569 - Sala 02 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-020

Site: [www.convencioscard.com.br](http://www.convencioscard.com.br) E-mail: [licitacao@convencioscard.com.br](mailto:licitacao@convencioscard.com.br)

Fone: (19) 3565-8200

Pregão 012/15 fls. 22  
Licitação 9

No valor da taxa de administração dos serviços, estão incluídas todas e quaisquer despesas referentes às obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços, tributos, seguros e transportes;

Conhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente edital, cláusulas e anexos.

Declara ser cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT do Ministério do Trabalho, como empresa prestadora de serviços de alimentação coletiva, para administração e fornecimento de cartão/ticket que permitam a aquisição de refeições em gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.

Custo de emissão de cartões será de R\$ 0,00 (sem custo).

Custo de remissão de cartões será de R\$ 0,00 (sem custo).

Preço de rescisão por cartão R\$ 0,00 (sem custo).

**CONDIÇÕES DE ENTREGA DE CARTÕES**



10 (dez) dias após assinatura do contrato.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Pirassununga/SP, 16 de Março de 2015.

  
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME  
Marcos Antonio Engler  
RG nº. 18.563.058-3 - SSP/SP  
CPF/MF nº. 057.310.558-82  
Diretor

  
CONVÊNIO CARD ADM E EDITORA LTDA  
CNPJ: 08.656.963/0001-50  
FONE: (19) 3565-8200  
RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - CENTRO  
CEP: 13.630-020  
PIRASSUNUNGA-SP  






PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

LICITANTE: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41

Pregão 012/15 fls. 228  
Licitação 27

Ribeirão Preto, 16 de Março de 2015.

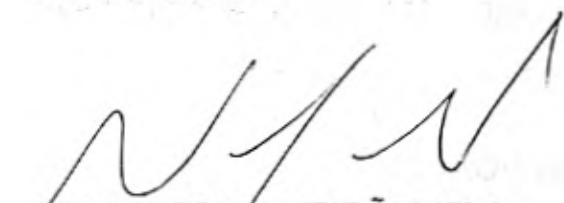
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
Comissão de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

Prezados Senhores,

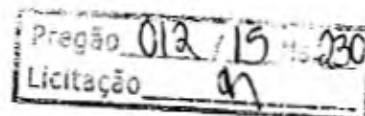
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no intuito de oferecer-lhes sempre a melhor prestação de serviços e em atendimento as condições estabelecidas na licitação em referência, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme descrito em anexo.

Cordialmente,

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Diretor Presidente



**PROPOSTA COMERCIAL**



PREGÃO PRESENCIAL:

Nº 012/2015

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: **Verocheque Refeições Ltda.**  
Endereço: **Av. Pres. Vargas, nº 2001, 18º andar, Conj. 184**  
CNPJ: **06.344.497/0001-41**  
Telefone: **(16) 4009-9500**  
Fax: **(16) 4009-9511**  
Cidade/UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**  
CEP: **14020-260**  
E-mail: **juridico@verocheque.com.br**

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, observadas as demais condições definidas neste edital.

Proposta de preço da taxa de administração em percentual

**Desconto de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**

Preço de emissão de cartão: R\$ 0,00 (zero real)  
Preço de remissão de cartão: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)  
Preço de rescisão por cartão: R\$ 0,00 (zero real)

Obs.: no preço colado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**Declaramos ainda que não haverá CARÊNCIA para o início do**

### Prazos

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite para entrega dos envelopes.

Prazo de entrega: 5 dias corridos.

### Declaração

A Verocheque declara que:

- Nesta proposta estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos vales constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

### Descrição dos serviços

Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, de acordo com às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no anexo I.

O objeto compreende o fornecimento de vale alimentação em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Taquaritinga, SP.

O cartão possuirá o nome da Prefeitura de Taquaritinga.

Os créditos efetuados no cartão permanecerão acumulados e disponíveis ao usuário, independentemente da frequência de uso do cartão.

A quantidade estimada de créditos por mês é de 2.200 créditos.

O valor do vale alimentação por mês para cada funcionário é de R\$ 280,00.

O valor total de créditos estimado por mês é de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

A licitante vencedora deverá comprovar, mediante relação escrita, que possui grande rede de estabelecimentos credenciados no Município de Taquaritinga, para assinatura do contrato.

Demais informações, vide anexo.

Na certeza de que nossa Proposta Comercial atinja os objetivos de V. Sas., colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Ribeirão Preto, 16 de Março de 2015.

Atenciosamente,



**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
Nicolas Teixeira Veronezi  
Sócio Administrador  
RG: 32.594.073-3





Cada usuário terá uma senha pessoal, que poderá, não só efetuar compras, mas acessar o portal Verocheque e verificar extratos, fazer consultas da rede de estabelecimentos, consultar saldos, entre outras mais funcionalidades.

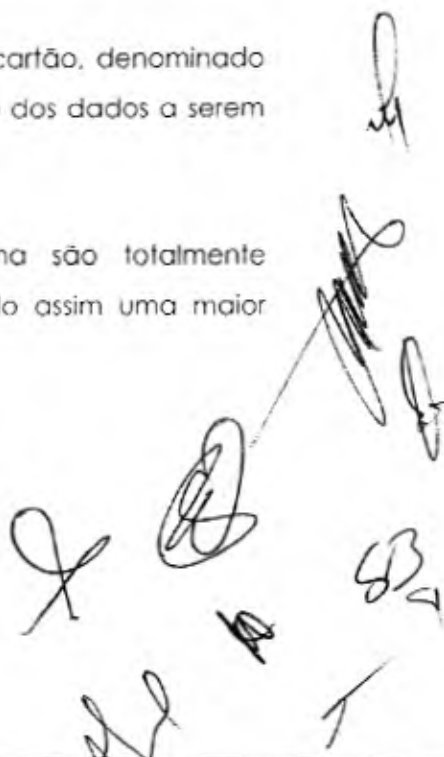
O Cartão Verocard é composto por 2 (duas) laminas de PVC branco leitoso, destinadas a receber a impressão gráfica com tintas especiais. O cartão ainda passa pelo processo de laminação, nesta etapa, recebe uma lamina de PVC transparente (cristal), proporcionando a proteção da superfície impressa. Suas características são regidas por norma internacional, exigindo para o padrão CR-80, as seguintes medidas: 0,76mm de espessura com variação de 0,02mm para mais ou para menos e dimensões de 86 x 54 mm sem tolerância.

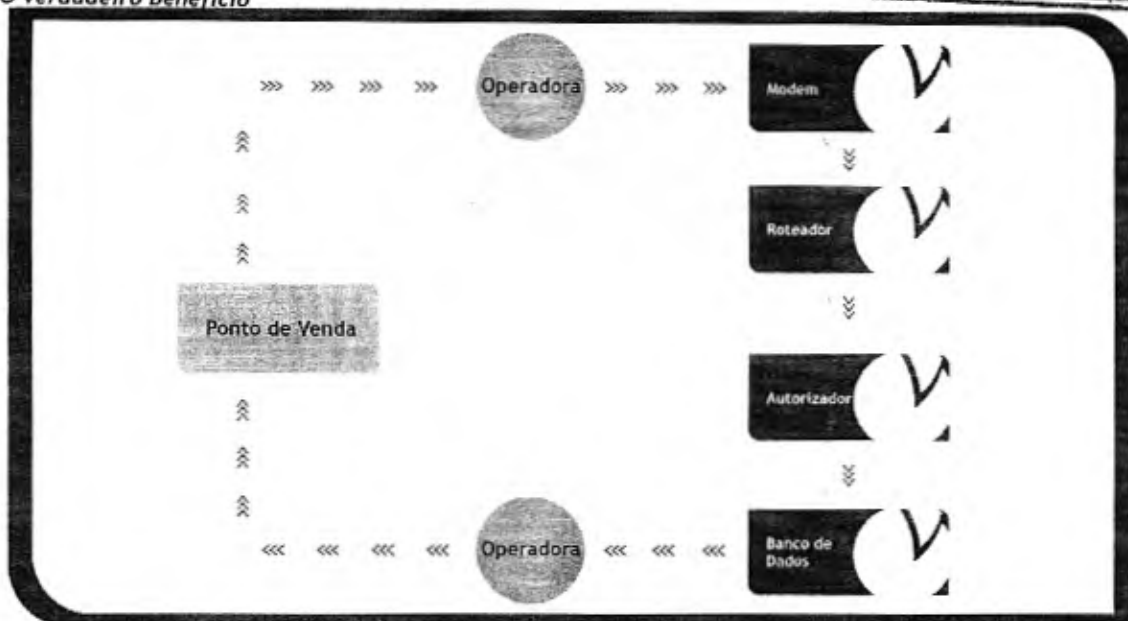
A tarja magnética do cartão é a solução mais usada para inserção de dados utilizados como chave de acesso a informações ou ambientes virtuais. Estes dados são criptografados, elevando assim o nível de segurança das informações contidas nas trilhas de gravação.

As tarjas magnéticas estão divididas em duas apresentações: as de alta coercitividade e as de baixa coercitividade, o principal diferencial entre elas é que, as de alta coercitividade tem maior vida útil proporcionada pela elevada concentração de partículas magnéticas em sua composição. A Verocheque optou em utilizar cartões magnéticos com tarjas de alta coercitividade.

O Local em que se processa a gravação e personalização do cartão, denominado Bureau, segue normas de segurança rígidas (ISO) desde o envio dos dados a serem gravados até o momento da expedição e transporte.

Todas as transações e informações processadas no sistema são totalmente informatizadas, com um alto grau de criptografia, possibilitando assim uma maior segurança, conforme ilustração abaixo:





Os estabelecimentos somente são credenciados se estiverem de acordo com as normas do PAT. Constantemente nossos responsáveis vão até o estabelecimento credenciado, com o objetivo de observar se há alguma irregularidade. Encontrando alguma irregularidade, logo nosso departamento responsável é acionado e todas as medidas cabíveis são tomadas.

#### Disponibilização dos créditos

Após a empresa formalizar contrato com a Verocheque para o fornecimento dos Cartões Verocard, é feito o cadastramento da empresa em nosso sistema.

Em ato contínuo, o responsável pela administração dos benefícios da empresa cliente enviará para a Verocheque a relação de funcionários que receberão o benefício. Essa relação deverá conter o nome do funcionário, CPF, nº de registro e dados complementares. Tais informações serão enviadas através de arquivo de dados para importação junto ao sistema Verocheque.

Posteriormente, a Verocheque retransmitirá o arquivo com os dados dos cartões a serem produzidos para seu parceiro comercial responsável pela fabricação dos mesmos.

Os cartões são enviados para a empresa cliente, que os distribui para seus funcionários.

*[Handwritten signatures and initials]*



Em seguida, o cliente deverá enviar um novo arquivo ou utilizar o portal, informando os valores e quais funcionários receberão o crédito em seus cartões. Esse procedimento deverá ser realizado todas as vezes que o cliente desejar disponibilizar créditos nos cartões de seus funcionários.

Assim que o pedido é confirmado, a Verocheque fatura, emite a devida nota fiscal, libera os créditos e envia a nota fiscal para o cliente poder efetuar o pagamento. Caso seja de interesse do cliente, é gerado um boleto bancário.

Após os créditos liberados, o usuário deverá ir até um estabelecimento previamente credenciado pela Verocheque, no qual estará devidamente sinalizado, e efetuar sua compra normalmente.

Hoje a Verocheque possui uma parceria com a Redecard, portanto os equipamentos que devem ser utilizados para efetuar a transação, serão equipamentos Redecard, lembrando que o estabelecimento deverá estar credenciado pela Verocheque.

Os valores das compras realizadas nos estabelecimentos credenciados serão reembolsados pela Verocheque através transferência bancária na data estabelecida em contrato. Do valor a ser pago, é descontado a taxa de reembolso, também já prevista em contrato entre Verocheque e Estabelecimento.

## Metodologia de Atendimento

- Recebimento do atendimento (ocorrência, sugestões, reclamações, solicitações, etc) pelo nosso SAC, via fone, e-mail, portal ou fax;
- Direcionamento da ocorrência para o departamento competente;
- Retorno do departamento ao cliente com as devidas providências, soluções e/ou manutenção, via fone, e-mail, portal ou fax;
- Visita ao local, se necessário.

## Canais de atendimento:

- Portal: [www.verocheque.com.br](http://www.verocheque.com.br)
- Fone: (16) 4009 9530
- Fax: (16) 4009 9511
- E-mail: [Verocheque@verocheque.com.br](mailto:Verocheque@verocheque.com.br)

Pregão 012/15.110.239  
Licitação 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
PROCESSO Nº 028/2015  
LICITANTE: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA  
LTDA-EPP  
ENDEREÇO: Av. Aniloele Nazareth, 3770, Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP.  
TELEFONE: (017) 3202-6100 – FAX (017)3202-6100  
Email: juridico@sindplus.com.br  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.907.815/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR ANILOEL NAZARETH</b>	NÚMERO <b>3770</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 1;</b>	
CEP <b>15.061-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FUSCALDO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGAL@VELANI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 3201-7777</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2015 às 10:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pregão 012/15 fls. 239  
Licitação 97

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.907.815/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:26:17 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2015.

Código de controle da certidão: **7328.204D.5AD7.D7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

Pregão 012/15 fls 240  
Licitação 4

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.907.815

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 7119557  
Data e hora da emissão 05/03/2015 10:22:14  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA - DAFT  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Pregão 012/15 fls: 24  
Licitação 7

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 00628089/2015

**Contribuinte: SINDPLUS ADMIN CARTOES SERV DE CADASTRO E COBRANCA**

**Endereço: AV ANILOEL NAZARETH - DR, 3770 1 ANDAR**

**Cadastro: 1441780**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 12 de FEVEREIRO de 2015.

Emitida às 10:52:14 do dia 12/02/2015

Código de controle da certidão: 000269.730113.000144.178021.202201.5105487

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\*





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Pregão 012/15 fls. 242  
Licitação 9

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 00635400/2015

**Contribuinte: SINDPLUS ADMIN CARTOES SERV DE CADASTRO E COBRANCA**

**Endereço: AV ANILOEL NAZARETH - DR, Qd:25 Lt.07 P/**

**Cadastro: 309308000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 05 de MARÇO de 2015.

Emitida às 10:14:26 do dia 05/03/2015

Código de controle da certidão: 000269.909703.030930.800010.503201.5101699

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\*

03/10/2014 | Economia e negócios

## Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Nacional serão unificadas

Documento poderá ser obtido pela internet.



Documento poderá ser obtido no site da Receita Federal

A partir do dia 20 de outubro de 2014 as certidões que atestam a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias serão unificadas em um único documento.

Atualmente, o contribuinte deve apresentar duas certidões: uma relativa às contribuições previdenciárias, conhecida como certidão do INSS ou certidão previdenciária, e outra relativa aos demais tributos. A partir da unificação, com apenas um acesso ao site da Receita Federal será possível obter o documento que atesta a situação fiscal

perante a Fazenda Nacional, o que simplifica o procedimento e diminui o custo da máquina administrativa.

Se o acesso on-line não for possível, o contribuinte poderá consultar suas pendências no e-CAC, no site da Receita Federal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade. No sistema estarão disponíveis dois serviços: Situação Fiscal e Situação Fiscal-Relatório Complementar, que poderão ser acessados de qualquer lugar por meio de código de acesso ou por certificado digital. Regularizadas as pendências, a certidão poderá ser obtida na internet.

Outra novidade é que contribuintes com parcelamentos previdenciários em dia poderão obter a certidão positiva com efeitos de negativa pela internet. Atualmente, quem tem parcelamento previdenciário, mesmo que regular, tem de comparecer a uma unidade da Receita para solicitar a certidão.

Com isso, a partir do dia 20 deste mês, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data. Documentos emitidos antes do dia 20 terão validade se estiverem dentro do prazo.

Clique aqui para ler a portaria que altera as normas sobre emissão das certidões.

Com informações da Receita Federal.  
Natália Pianegonda  
Agência CNT de Notícias

Comentar esta reportagem

Os textos veiculados pela Agência CNT de Notícias podem ser reproduzidos desde que a fonte seja citada. O conteúdo está licenciado sob a CC-by-sa-2.5, exceto quando especificado em contrário e nos conteúdos replicados de outras fontes.

Pregão 012 / 15 fls. 243  
Licitação 9

Share



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07907815/0001-06  
**Razão Social:** SINDPLUS ADM DE CARTOES SERV DE CAD E COBR LTDA ME  
**Endereço:** R RAUL DE CARVALHO 1069 / BOA VISTA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15025-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2015 a 04/04/2015

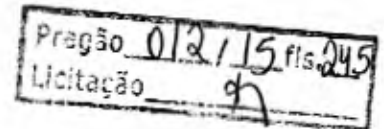
**Certificação Número:** 2015030603250155541387

Informação obtida em 10/03/2015, às 16:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.907.815/0001-06  
Certidão nº: 81145915/2015  
Expedição: 16/02/2015, às 11:01:28  
Validade: 14/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.907.815/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

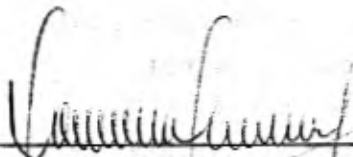
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Processo nº 028/2015

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate licitatório do Pregão Presencial nº 11/2015, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga – SP.


DECLARO, integralmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

Devanir Franzoni  
Procurador

RG: 16.217.387  
CPF: 080.704.838-06

  
07.907.815/0001-06  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.  
Av. Dr. Aníloel Nazareth, 3770  
Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CONTABILIDADE Nº 6  
E.R. - S. J. Rio Preto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO  
0.653.528/10-3



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pregão 012/13 fls. 247  
Licitação 27

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/07/2010, NIRE: 3522053462-3, CNPJ: 07.907.815/0001-06, estabelecida na RUA DR. RAUL DE CARVALHO, 1069, BAIRRO: BOA VISTA, São José do Rio Preto, SP, CEP:15025-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

São José do Rio Preto - SP, 26/07/2010

*[Signature]*  
Socio - GILBERTO FRANZONI

*[Signature]*  
Socio - ANDRÉIA CRISTIANE NAPPI FRANZONI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro
----------	----------------------

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 805.279/10-6  
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
2010

NOME EMPRESARIAL: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP - NIRE: 3522053462-3

Duadir de Oliveira Junior  
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP  
Rua Fritz Jacobs nº 1445 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922  
Valéria Regina Zuanetti do Carmo - Oficiala

VALOR: R\$ 2,75  
S. J. do R. Preto  
15 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO  
A presente declaração é autêntica com o original em representação do signatário.

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICAÇÃO

Página 1 de 1





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

Pregão 012 / 15 fls 248  
Licitação 9

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1133089/14-8 CONV:236

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,  
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS  
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE  
CADASTRO E COBRANCA LTDA - E.P.P.

ENDERECO: AV. DOUTOR ANILOEL NAZARETH NO. : 3770

COMPLEMENTO: 1 ANDAR

BAIRRO: JD. FUSCALDO CEP: 15061-330

MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES  
ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS  
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS  
EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

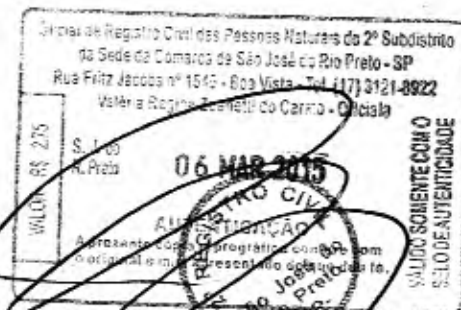
CAPITAL: 550.000,00

INICIO ATIVIDADES: 01/03/2006 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20534623 DATA DE CONSTITUICAO: 15/03/2006

C.N.P.J.: 07.907.815-0001/06

Marinete Braulina dos Santos Rodrigues  
Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PAG. 2

Pregão 012/15 fls. 249  
Licitação h

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1133089/14-8

QUADRO SOCIAL:

NOME GILBERTO FRANZONI  
ENDERECO AV. BELVEDERE NUMERO 505  
COMPLEMENTO HC 143 BAIRRO JARDINS DE ATHENAS  
MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO PRETO UF SP CEP 15056-100  
RG 23904462-9 CPF 121.776.358-96 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR  
PRAZO MANDATO: COTA: 440000,00

NOME ANDREIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI  
ENDERECO AV. A BELVEDERE NUMERO 505  
COMPLEMENTO HC 143 BAIRRO JARDINS DE ATHENAS  
MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO PRETO UF SP CEP 15056-100  
RG 23674223-1 CPF 169.812.388-45 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR  
PRAZO MANDATO: COTA: 110000,00

1º TIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 16/12/2014 NO. 00476326140

ALTERACAO DE ENDERECO - MATRIZ

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: .

ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE GILBERTO FRANZONI, NAC. BRASILEIRA, CPF 121.776.358-96, RG/RNE 23904462-9, SP, DOMICILIADO (A) A: AV. BELVEDERE, 505, HC 143, JARDINS DE ATHENAS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15056-100, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 440.000,00.

ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDREIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI, NAC. BRASILEIRA, CPF 169.812.388-45, RG/RNE 23674223-1, SP, DOMICILIADO (A) A: AV. A BELVEDERE, 505, HC 143, JARDINS DE ATHENAS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15056-100, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.

CONSOLIDACAO DE MATRIZ

O PAULO, 23/12/2014. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE

DE INFORMACOES, A SUBSCREVO:

VISTO,   
**Marta Mendes de Oliveira Meizi**  
RG. 10.278.573-9 SSP/SP

Stannelle Braulina dos Santos Rodrigues  
Escrivente Autorizada

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º B...  
da Sede da Comarca de São José do Rio Preto  
Rua Fritz Jacobi nº 1545 - Fone: (15) 3311-1111  
Valéria Regina Zvanetti de F...  
S. J. do R. Preto  
06 MAR 2015  
UNICOR RS 275  
1002AB020191



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

03/02/2015

0001672

Pregão 012/15 fls. 250  
Licitação 9

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**CERTIDÃO Nº: 6637563**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.907.815/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.



São José do Rio Preto, 3 de fevereiro de 2015.

Solange Martins Sardinha Teso  
Escrivão Judicial I

**PEDIDO Nº:** 0001672

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

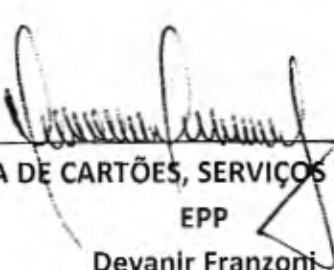
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Processo nº 028/2015

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.**, (Ref.: Pregão Presencial nº 107/2014, Processo nº 195/2014), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, sediada na Avenida Aniloel Nazareth, 3.770, Bairro Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP, por intermédio de seu procurador, o Sr. Devanir Franzoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.217.387, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 080.704.838-06, DECLARA, para fins administrativos do disposto no Inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos a qualquer situação de trabalho.

Ressalva, ainda, que a empresa não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-

EPP

Devanir Franzoni

Procurador

RG: 16.217.387

CPF: 080.704.838-06

07.907.815/0001-06

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.

Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770

Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

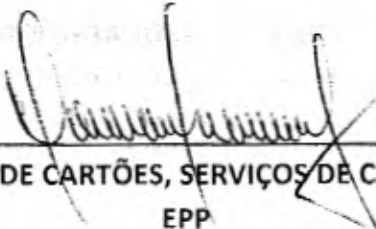
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Processo nº 028/2015


REF.: Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração.

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, sediada na Avenida Aniloel Nazareth, 3.770, Bairro Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu procurador Devanir Franzoni, portador da portador da Cédula de Identidade RG nº 16.217.387, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 080.704.838-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

Devanir Franzoni  
Procurador  
RG: 16.217.387  
CPF: 080.704.838-06

  
07.907.815/0001-06  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.  
Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770  
Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



DEPTO REC. HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pça. James Mellor s/n - Centro cep. 16200.057 - Tel. 18 3643 6007

Pregão 012/15 fls 253  
Licitação 47



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, com sede social em Birigüi, Estado de São Paulo, na Praça James Mellor, S/Nº., bairro Centro, CEP 16200-918, inscrita no CNPJ n. 46.151.718/0001-80, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos **JOSÉ CLAUDENIR MILANI**, brasileiro, portador do RG n. 1.667.715-0 e do CPF n. 073.447.728-76, residente e domiciliado em Birigüi, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para os devidos fins, que **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA**, com sede social em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na rua Dr. Raul de Carvalho, n. 1069, bairro Boa Vista, CEP 15025-300, inscrita no CNPJ n. 07.907.815/0001-06, representada neste ato pelo administrador sócio **GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 23.904.462-9 e do CPF n. 121.776.358-96, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo presta com esmero os serviços de administração e fornecimento mensal de 3.650 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta) créditos, contratados por período de 12 (Doze) meses, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referente a vale-alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Birigüi - SP, 08 de agosto de 2012.



*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ CLAUDENIR MILANI**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

*[Handwritten signature]*  
Marinete Bracina dos Santos Rodrigues  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten initials]*

*Velani*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE  
CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato de Sociedade Limitada, os abaixo identificados e ao final assinados:

- **GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, natural de **Catanduva/SP**, nascido em **16/03/1973**, empresário, casado no regime de comunhão parcial e bens, portador do **RG n. 23.904.462-9 SSP/SP** e **CPF n. 121.776.358-96**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a av. Belvedere n. 505, HC 143 - Jardins de Athenas, CEP 15056-100 e,

- **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, brasileira, natural de **Catanduva/SP**, nascida em **24/08/1974**, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG n. 23.674.223-1 SSP/SP** e **CPF n. 169.812.388-45**, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Belvedere n. 505, HC 143 - Jardins de Athenas, CEP 15056-100.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando sob a denominação social de **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP**, com sua sede social em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a rua Dr. Raul de Carvalho, n. 1069, bairro Boa Vista, CEP 15025-300; com contrato social registrado na JUCESP sob o n. **35.220.534.623** em **15/03/2006**, e inscrita no CNPJ. n. **07.907.815/0001-06**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª. O endereço comercial passa a ser: **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Doutor**



**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-845 - S.J.Rio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

**Marinete Braulina dos Santos Rodrigues**  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Velani

JUL 09

Pregão 012/15 fls. 255  
Licitação 9

JUL 09

2ª. O endereço residencial dos sócios **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, passa a ser São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a av. Belvedere n. 505, HC 143 - Jardins de Athenas, CEP 15056-100.

Após a alteração acima processada, os sócios resolvem ainda, consolidarem as cláusulas contratuais, cujo teor é o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial**

O nome da sociedade empresarial é **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço Comercial**

A sociedade tem sua sede social em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Doutor Aníloez Nazareth n. 3770, 1º andar, Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O objeto social da matriz corresponde a: **Administração de cartões alimentação, convênio, contro de frota, combustível, vales transporte e similares e atividade de cobranças e informação cadastrais.**

**CLÁUSULA QUARTA - Do Início ao Término das Atividades**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2006** e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integrali em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede do Cartório da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP  
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto - SP  
Valéria Regina Zucchi do Carmo - Diretora

**GILBERTO FRANZONI**  
440.000 quotas no valor de ..... R\$ 440.000,00

S. J. do R. Preto  
23 FEV 2015  
AUTENTICAÇÃO  
1002AB014831

**Marinete Braulina dos Santos Rodrigues**  
Escritora Autorizada

**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Rios, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJRio Pr  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

*Velani*

JUL 20 14

Pregão 012/15 fls. 256  
Licitação *ch*

09

15:14

ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI

110.000 quotas no valor de .....R\$ 110.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Quotas**

6.1 As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições.

6.2 Deverá o sócio retirante oferecer suas quotas e apresentar as condições da alienação, para que os sócios remanescentes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 Findo prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, sem a manifestação dos sócios remanescentes ou, se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Administradores**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, atuando em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Procuradores**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, atuando em conjunto ou isoladamente, pode nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Oficial de Registro Civil das Circunscrições Matrículas do 2º Subdistrito da Seção de Registro Civil do Município de São Paulo - SP  
Rua Fritz Jacoby, 1545 - Boa Vista - Tel. (11) 3121-6522  
Validade: 30 dias a partir da emissão desta Oficialia

WALIR R\$ 275

14/07/2015

SELO DE AUTENTICAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Apresente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado do que dou fé.

**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJRio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br



**Marinete Braulina dos Santos Rodrigues**  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*

*Velani*

JUCESP

Pregão 012/15 fls. 154  
Licitação h

00

161214

**CLÁUSULA NONA - Do Pró-Labore**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, terão retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor em vista da disponibilidade social, sendo levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço Patrimonial**

O exercício social coincidirá com o ano civil brasileiro, encerrando-se, portanto no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado Econômico, sendo que se apurado lucros, estes terão a destinação em proporções que os sócios decidirem e, no caso de prejuízos, serão suportados pelos sócios proporcionalmente à destinação deliberada no caso de apuração de Lucros, podendo ainda serem levantados Balanços e Demonstrações intermediárias, a critério dos sócios.

**Parágrafo único** - Mensalmente será elaborado um Balancete, podendo os Lucros Apurados serem distribuídos aos sócios, em partes que os sócios deliberarem em reunião, não precisando ser proporcional à participação no capital social, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Exclusão de Sócio**

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Remissão**

Nos termos do art. 997 da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 13085-345 - SJ/Rio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

**Marinete Braulina dos Santos Rodrigues**  
Escrivente Autorizada



*Velani*

JUL 2015

Pregão 012 / 15 fls 258  
Licitação 4

09

18:12:14

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Falecimento.**

13.1 O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e com os herdeiros do falecido ou interditado;

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de o sócio remanescente pagar aos herdeiros do falecido ou interditado, se assim expressamente acordarem, o valor referente às suas quotas sociais e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral que se dará no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da data do falecimento ou interdição.

13.3 O valor apurado nos termos do item 13.2 será pago aos herdeiros do sócio falecido ou interditado da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, contados a partir da data do levantamento do balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - De Crimes**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJRio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

Marinete Braulina dos Santos Rodrigues  
Escrevente Autorizada

Velani

JUCESP


Pregão 012/15 fls. 259  
Licitação n

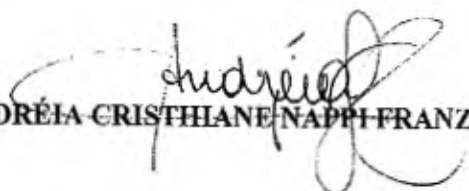
09

2014


Assim, por estarem justos e combinados e de pleno acordo, com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavra este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


São José do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2014.

  
GILBERTO FRANZONI

  
ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI-FRANZONI

Testemunhas:

  
Enio Velani Junior  
RG. 29.505.315-X-SSP/SP - CPF. 220.275.798-85

  
Gerson Alves de Oliveira  
RG. 25.082.540-5 SSP/SP - CPF. 121.788.818-74



Carteira Brasileira dos Selos  
Escritório Aut...

Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJRio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

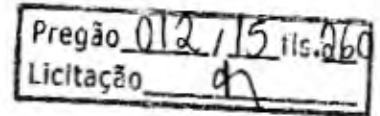




# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Processo Licitatório nº 028/15

Pregão Presencial nº 012/15

**Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos.

No dia 16 de março de 2015, às 10:30 horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, o Pregoeiro, Sr. Gustavo Blanco, e o Grupo de Apoio, fazendo parte dele o Sr. José Francisco Galatti, a Sra. Jenifer Carla da Silva Esteves e o Sr. Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia, expressamente designados nos termos da Portaria S/P nº 017, de 11/01/13, para a sessão pública do presente pregão.

### CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento das empresas com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

1) **Empresa:** Convênios Card Administradora e Editora Ltda-ME, inscrita no CNPJ 08.656.963.0001-50, com sede à Rua General Osório, 569, Centro, na cidade de Pirassununga/SP; **Representante:** Marcos Antônio Engler, portador do RG nº 18.563.058-3 e CPF nº 057.310.558-82.

2) **Empresa:** Policard Systems e Serviços S/A, inscrita no CNPJ 00.904.951/0001-95, com sede à Av. Park Sul, 60, sala 33, Centro, na cidade de Matias Barbosa/MG; **Representante:** Sérgio Martins Ferreira, portador do RG nº M 3 482858 SSP/MG e CPF nº 476.962.496-49.

3) **Empresa:** Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, com sede à Av. Presidente Vargas, 2001, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP; **Representante:** Rosemaira Sahd, portadora do RG nº 27.900.813-2 e CPF nº 263.203.148-69.

4) **Empresa:** Biq Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19, com sede à Av. Vergueiro, 3185, Cj 123, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP; **Representante:** João de Deus Santana dos Santos, portador do RG nº 20.184.413-8 e CPF nº 106.892.018-18.

5) **Empresa:** Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda EPP, inscrita no CNPJ 07.278.307/0001-06, com sede à Av. Brasil, 831, Chácara Girassol, na cidade de Americana/SP; **Representante:** Yuri de Oliveira Sita, portador do RG nº 19.572.153-6 e CPF nº 263.778.508-08.

6) **Empresa:** Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP, inscrita no CNPJ 07.907.815/0001-06, com sede à Av. Aniloel Nazareth, 3770, Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Representante:** Devanir Franzoni, portador do RG nº 16.217.387 e CPF nº 080.704.838-06.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012.115 fis.26  
Licitação 2

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

## REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação apresentada a seguir:

Proponente	Valor Taxa Administração
Convênios Card Administradora e Editora Ltda-ME	(- 5,60%)
Policard Systems e Serviços S/A	(- 3,50%)
Verocheque Refeições Ltda	(- 5,26%)
Biq Benefícios Ltda	(- 4,70%)
Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda EPP	(- 5,00%)
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP	(- 5,72%)

## RODADA DE LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior índice percentual e os demais em ordem decrescente de percentual. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Empresa	Valor Taxa Administração	Rodadas de lances				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Sindplus	- 5,72%	- 5,83%	- 5,95%	- 6,07%	- 6,19%	- 6,31%
Convênios Card	- 5,60%	- 5,77%	- 5,89%	- 6,01%	- 6,13%	- 6,25%
Verocheque	- 5,26%	declina				

Empresa	Valor Taxa Administração	Rodadas de lances				
		6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
Sindplus	- 5,72%	- 6,44%	- 6,56%	- 6,69%	- 6,83%	- 6,96%
Convênios Card	- 5,60%	- 6,38%	- 6,50%	- 6,63%	- 6,76%	- 6,89%
Verocheque	- 5,26%					



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 062  
Licitação 4

Empresa	Valor Taxa Administração	Rodadas de lances				
		11ª	12ª	13ª	14ª	15ª
Sindplus	- 5,72%	- 7,10%	- 7,25%	- 7,39%	- 7,54%	- 7,69%
Convênios Card	- 5,60%	- 7,03%	- 7,18%	- 7,32%	- 7,47%	- 7,62%
Verocheque	- 5,26%					

Empresa	Valor Taxa Administração	Rodadas de lances				
		16ª	17ª	18ª	19ª	20ª
Sindplus	- 5,72%	- 7,69%				
Convênios Card	- 5,60%	<b>declina</b>				
Verocheque	- 5,26%					

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de percentual, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor Taxa de Administração
1º) Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP	- 7,69%
2º) Convênios Card Administradora e Editora Ltda-ME	- 7,62%
3º) Verocheque Refeições Ltda	- 5,26%
4º) Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda EPP	- 5,00%
5º) Biq Benefícios Ltda	- 4,70%
6º) Policard Systems e Serviços S/A	- 3,50%

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisada a documentação de habilitação, inclusive pelas empresas concorrentes, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/19 fls. 263  
licitação 4


## ENCERRAMENTO

Os licitantes foram informados de que os envelopes de documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a assinatura do contrato, na sede do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, localizada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, no horário das 10:00 às 16:00 horas, em todos os dias úteis.

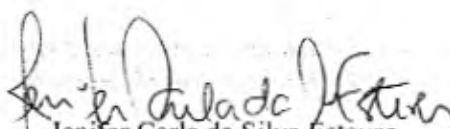
Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta ata dos trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem.

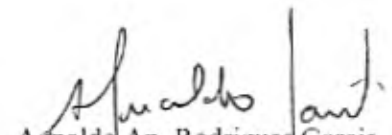
## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências no pregão.

  
Gustavo Blanco  
Pregoeiro

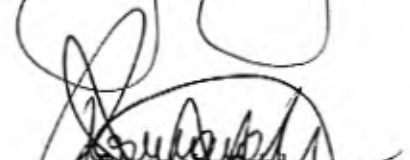
  
José Francisco Galatti  
Equipe de Apoio

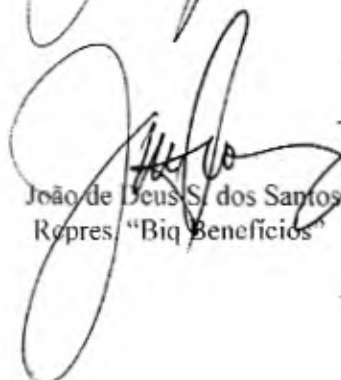
  
Jenifer Carla da Silva Esteves  
Equipe de Apoio

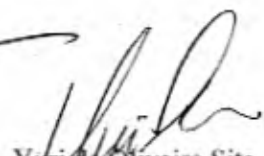
  
Agnaldo Ap. Rodrigues Garcia  
Equipe de Apoio

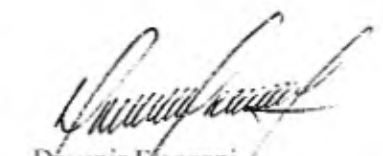
  
Marcos Antônio Engler  
Repres. "Convênios Card"

  
Sérgio Martins Ferreira  
Repres. "Policard"

  
Roberto Saraiva  
Repres. "Verocheque"

  
João de Deus S. dos Santos  
Repres. "Biq Benefícios"

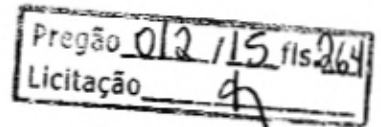
  
Yuri de Oliveira Sita  
Repres. "Vegas Card"

  
Devanir Franzoni  
Repres. "Sindplus"



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO




## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/15

Diante da desistência de apresentação de recursos pelos licitantes, adjudico o objeto deste Pregão, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, à empresa **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP**, com valor da taxa de administração de – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto).

Taquaritinga, 16 de março de 2015.

  
Gustavo Blanco  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO


Pregão	012/15	fls.	265
Licitação	h		

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/15

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 012/15, encartada nos autos do Processo nº 028/15, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, à empresa **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP**, com valor da taxa de administração de – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto).

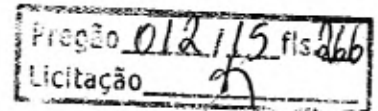
Taquaritinga, 19 de março de 2015.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 012/15 – Edital nº 028/15 – Processo nº 028/15 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 012/15, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, à empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP, com valor da taxa de administração de – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto).

Taquaritinga, 19 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls 268  
Licitação 4

Taquaritinga, 25 de março de 2015.

Prezado(a) Senhor(a):

Através do presente, convoco o representante desta empresa para comparecer à sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para assinatura do contrato referente ao **Pregão Presencial nº 012/15**.

Na oportunidade, informo que a adjudicatária deverá comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento desta convocação, para assinatura do respectivo contrato, conforme previsto na cláusula 10.2 do edital.

Informo ainda que, no ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá ser apresentado o valor correspondente e adequado ao lance final ofertado, utilizando-se do Modelo de Proposta de Preço no Anexo VI do edital, conforme previsto na cláusula 12.1.1 do edital.

Sem mais para o momento.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

À  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP



Pregão 012/15 fis-269  
Licitação dh

E-mails enviados

Publicidad

Entrada 209

Rascunhos

### Convocação - Prefeitura de Taquaritinga-SP (Depto de Licitação)

07/03/2015

De: prelicitacao@terra.com.br Bloquear contato

Spam

Para: juridico@sindplus.com.br

Lixeira

Enviado em: Qua 25/03/15 13:46 Recebido em: Qua 25/03/15 13:46

Licitacao

Anexos: convocacao.jpg (250 KB)

Limpeza automática

Boa tarde!

12% de 15000MB

Segue em anexo a convocação para assinatura do contrato referente ao Pregão nº 012/2015.

Obrigado.

Gustavo

Departamento de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP

(16)3253-9100

**A MAIOR RECOMPENSA DO NOSSO TRABALHO NÃO É O QUE NOS PAGAM POR ELE, MAS AQUILO EM QUE ELE NOS TRANSFORMA.**

[convocacao.jpg \(250 KB\)](#)



ATLETISMO

Cadê c paragi Instag

COMPA



GINÁSTICA

"Era a atle paraplégic sou a gay' desabafa

COMPA

Pregão 012/15 fls. 270  
Licitação 7



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 25 de março de 2015.

Prezado(a) Senhor(a):

Através do presente, convoco o representante desta empresa para comparecer à sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para assinatura do contrato referente ao **Pregão Presencial nº 012/15**.

Na oportunidade, informo que a adjudicatária deverá comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento desta convocação, para assinatura do respectivo contrato, conforme previsto na cláusula 10.2 do edital.

Informo ainda que, no ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá ser apresentado o valor correspondente e adequado ao lance final ofertado, utilizando-se do Modelo de Proposta de Preço no Anexo VI do edital, conforme previsto na cláusula 12.1.1 do edital.

Sem mais para o momento.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

À  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REDE

Pregão	012	115	fls.	27
Licitação	27			

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP

Setor de Licitação / Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REF: PROCESSO: Nº 028/2015


PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

*Recubi 27/03/15*  
*Cristiane D. Rombalde*

A empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÃO, SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ, sob o número: 07.907.815/0001-6, inscrição Estadual ISENTA, encaminha em anexo, a relação dos estabelecimentos credenciados.

Pelo exposto, despedimo-nos reiterando nossos préstimos de elevada estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

São José do Rio Preto, 26 de março de 2015.

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.-EPP

Devanir Franzoni

Procurador

RG: 16.217.387

CPF: 080.704.838-06

07.907.815/0001-06

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.

Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770

Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

VOLTRAR

Pregão 012 / 15 Ins 270  
Licitação 9

Guia de Compras - Redes Credenciadas

Imprimir | Fechar

Nome	Telefone	Endereco	Bairro	Cidade/Estado	Tipo Cartao
<b>LANCHONETE E CASA DE SUCOS</b>					
LANCHONETE DO FERNANDO	16-32533712	AVIADAMO LUI-1442 VILA BUSCARDI		TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
<b>MERCEARIA</b>					
CASA DE FRIOS BOM APETITE	1632525257	RUA DUQUE DE CAXIAS-826	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
VAREJAO GIBERTONI	16 - 3252 6372	RUA GENERAL GLICERIO-1179	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
<b>MINI MERCADO E HORTFRUT</b>					
SUPERMERCADO VILA NEGRI TAQUA	16 3254-4204	RUA SALVADOR PASSAFARO-259	VILA NEGRI	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
SUPERMERCADO VILA NEGRI TAQUA	16 3254-4204	RUA SALVADOR PASSAFARO-259	VILA NEGRI	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO A NEGRI TAQUA	16 3254-4204	RUA SALVADOR PASSAFARO-259	VILA NEGRI	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIENCE CARD
<b>PIZZARIA</b>					
PIZZA KID		R PRUDENTE DE MORAES-975	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS BONUS
PIZZA KID		R PRUDENTE DE MORAES-975	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS REFEICAO
PIZZA KID		R PRUDENTE DE MORAES-975	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
PIZZA KID		R PRUDENTE DE MORAES-975	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
PIZZA KID		R PRUDENTE DE MORAES-975	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIENCE CARD
<b>SUPERMERCADOS</b>					
FEOLA SUPERMERCADO	(16) 3252-3479	RUA NAJOR CAUDERAZZO-710	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
MARCUSSI SUPERMERCADO SIAL	16-32534778	RUA BARAO DO TRIUNFO-1075	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO ALVORADA TAQ.		RUA JOSE MIGUEL JOAO-252	JD.SESQUICENTENARIO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO BELA VISTA T	16.3252-6496	AV CAETANO DECARO-286	JA BELA VISTA	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO BERNARDI	16-32536666	AV PEDRO DA COSTA MENDONCA-180	JD PARAISO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO CARVALHO TAQ	16-3252-5716	RU VERA LUCIA MATIOLI FILIPINI-13	JARDIM PARAISO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO CARVALHO TAQUARIT	16-32525716	RUA PRUDENTE DE MORAES-763	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO COBAL	16-3253-7375	RUA PRUDENTE DE MORAIS-616	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO COMPRE BEM TAQUAR	16 3253-2075	RUA 13 DE MAIO-1344	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
SUPERMERCADO COMPRE BEM TAQUAR	16 3253-2075	RUA 13 DE MAIO-1344	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO COMPRE BEM TAQUAR	16 3253-2075	RUA 13 DE MAIO-1344	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIENCE CARD
SUPERMERCADO DIA% TAQUARITINGA	(16) 3252-0080	AV VICENTE JOSE PARISI-1390	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS REFEICAO

SUPERMERCADO DIA% TAQUARITINGA	(16) 3252-0080	AV VICENTE JOSE PARISI-1390	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
SUPERMERCADO DIA% TAQUARITINGA	(16) 3252-0080	AV VICENTE JOSE PARISI-1390	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO DIA% TAQUARITINGA	(16) 3252-0080	AV VICENTE JOSE PARISI-1390	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIENCE CARD
SUPERMERCADO FRANGOLANDIA	16-3253-4027	RUA JOSE ARRUDA CAMPOS-178	JARDIM SAO SEBASTIAO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO INOCOOP	16-3253-5480	AV CAETANO DECIARO-1300	LARANJEIRAS	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO IPIRANGA	16-3253-6995	AV HEITOR ALVES GOMES-1001	CONJ RES IPIRANGA	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO IPIRANGA 2	(16) 3252-0804	RUA BARAO DO TRIUNFO-1075	FAR WAST	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS REFEICAO
SUPERMERCADO IPIRANGA 2	(16) 3252-0804	RUA BARAO DO TRIUNFO-1075	FAR WAST	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
SUPERMERCADO IPIRANGA 2	(16) 3252-0804	RUA BARAO DO TRIUNFO-1075	FAR WAST	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO IPIRANGA 2	(16) 3252-0804	RUA BARAO DO TRIUNFO-1075	FAR WAST	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIENCE CARD
SUPERMERCADO POPULAR TAQUARITINGA	16-32527538	RUA DOMINGOS MORANO-755	JD SAO SEBASTIAO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
ERMERCADO SAO JIRO	16-32541306	R ANTONIO DE AZEVEDO-200	GUARIROBA	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO SARAFINI		RUA JOSE GARIBALDI MAIO-108	J SESQUIC	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO SARGI	16-32522480	PRC DR HORACIO RAMALHO-68	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS CONVENIO
SUPERMERCADO SARGI	16-32522480	PRC DR HORACIO RAMALHO-68	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO SIRVA-SE BEM	(16) 3252-2129	RUA DA REPUBLICA-409	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO WATANABE 01	1632523754	PRC DR WALDEMAR DAMEROSIO-59	CENTRO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO
SUPERMERCADO WATANABE 02	16-32533233	AV CAPITAO JOSE CAMARGO DE LIMA-171	JD.SAO SEBASTIAO	TAQUARITINGA-SP	SINDPLUS ALIMENTACAO

Pregão 012115 de 273  
Licitação R

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**  
**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Nome: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.907.815/0001-06
Endereço: Av. Aniloel Nazareth, 3.770, Bairro Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP
Telefone: (017) 3202-6100 – Fax (017) 3202-6100 – Email: <a href="mailto:juridico@sindplus.com.br">juridico@sindplus.com.br</a>

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, observadas as demais condições definidas neste edital.

**PROPOSTA DE PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL****-7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento)**

Valor Unitário: R\$ 258,46 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Valor Mensal: R\$ 568.629,60 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais)

Valor Global: R\$ 6.823.555,20 (seis milhões oitocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

**PREÇO DE EMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00**

**PREÇO DE REEMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00**

**PREÇO DE RESCISÃO POR CARTÃO: R\$ 0,00**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.

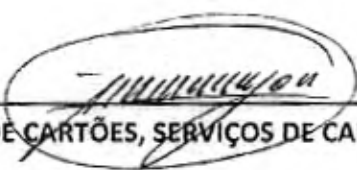
Declaro que, nos preços propostos estão inclusos todos os custos, lucros e todas as despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza, transporte, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis da data da sollicitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Fornecimento de vale alimentação em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Taquaritinga.

São José do Rio Preto - SP, 27 de Março de 2015.

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-  
EPP

Gilberto Franzoni  
Sócio-Diretor  
RG nº 23.904.462-9  
CPF nº 121.776.358-96

07.907.815/0001-06  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.  
Av. Dr. Aníbal Nazareth, 3770  
Jd. Fuschaldo - CEP 15061-330  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15  
Licitação 7

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/15

TERMO DE CONTRATO Nº 083/15

## 1. - DAS PARTES:

1.1. - São partes contratantes:

1.1.1. - De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, Taquaritinga-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Dr. FULVIO ZUPPANI**, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG nº 4.639.473-4 e CPF nº 746.848.338-87, domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 335, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e,

1.1.2. - De outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**, CNPJ nº 07.907.815/0001-06, com sede na Av. Aniloel Nazareth, 3770 - Bairro Jardim Fuscaldo, São José do Rio Preto-SP, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, **Sr. DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador do RG nº 16.217.387 e CPF nº 080.704.838-06, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, 276 - Conjunto Habitacional Dona Julia B. Caparroz, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

## 2. - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização de seu objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato todos os documentos constantes do Pregão nº 012/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

2.2 - A execução do contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17.7.2002, aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

## 3. - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar nº 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme Memorial Descritivo (anexo I), de acordo com o Pregão nº 012/2015, adjudicado em seu favor, cujo Edital e a proposta vencedora ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

3.2 - O número de funcionários, ativos e inativos, que se beneficiarão com o fornecimento destes cartões magnéticos, em média, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, é de 2.200 (dois mil e duzentos), o qual poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos.

3.3 - O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e início da prestação do serviço, conforme as condições estabelecidas neste termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP  
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 277  
Licitação 4

## 4.- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – A prestação do serviço deverá ter início em **01 de abril de 2015**, após a assinatura deste contrato, obedecendo aos prazos especificados e quantificados no edital nº 028/15.

4.2. – Conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, o valor da taxa de administração é de – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto), os preços são de R\$ 0,00 (zero reais) pela emissão do cartão, R\$ 0,00 (zero reais) pela reemissão do cartão, R\$ 0,00 (zero reais) pela rescisão por cartão, e o valor total anual estimado do contrato é de R\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

4.3 – Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

4.4 – As despesas decorrentes deste pacto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal:

Ficha: 42 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 0412300112005000.

Ficha: 279 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 1012200052043000.

Ficha: 198 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 1236100042028000.

Ficha: 170 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 1236100042023000.

## 5. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A CONTRATANTE obriga-se a expedir todos os termos e documentos necessários, satisfeitas as exigências pactuadas.

5.2 – Promover os pagamentos da taxa de administração mensal, bem como a soma dos valores disponibilizados mensalmente a título de vale-refeição, discriminados na nota fiscal/fatura.

5.3 – Promover, mensalmente, a solicitação de emissão de vale-refeição à CONTRATADA, serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes no presente contrato.

5.4 – A solicitação à CONTRATADA com as informações referidas na alínea acima, deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data desejada para a disponibilização dos vale-refeição e através de meio eletrônico a ser acordado entre as partes.

## 6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

6.2 – Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 – Deverá ainda:

a) Cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

b) Dispor de meio eletrônico e/ou telefônico para consulta de saldo disponível pelo usuário do cartão magnético.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 278  
Licitação dh

c) Administrar e fornecer o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, englobando as atividades (obrigações) constantes no contrato.

d) Repor os cartões magnéticos faltantes, perdidos ou extraviados, independente da responsabilidade decorrer da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

e) Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados do valor dos vales utilizados pela CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f) Emitir nota fiscal/fatura dos serviços prestados, que será enviada à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por conta própria ou por terceiro.

g) Manter grande rede de estabelecimentos credenciados, sendo imprescindível a abrangência de todo o Município de Taquaritinga.

h) Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a relação utilizada dos postos credenciados, com nome e endereço.

i) Deverá a CONTRATADA ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE, que deverá ser respondida dentro de 15 (quinze) dias úteis.

j) Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível e de fácil identificação, o adesivo com logotipo da CONTRATADA.

l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela CONTRATANTE, concernente à execução do presente contrato.

m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

o) Manter o cartão válido enquanto nele houver crédito.

- O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético.

- Os cartões magnéticos devem vir acompanhados da respectiva senha e guia de utilização. Após a entrega dos cartões, eles serão conferidos pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Em caso de substituição do vale-refeição, conforme previsto na alínea acima, correrão à conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos produtos.

- O fornecimento inicial do cartão eletrônico, bem como o fornecimento eventual do mesmo, em caso de desgaste natural, deverá ocorrer sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga ou para os usuários do cartão.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012 / 15 fls. 079  
Licitação 9

- Todos os cartões entregues à Prefeitura Municipal de Taquaritinga serão de sua propriedade.

p) deverá ainda a CONTRATADA disponibilizar:

- central de atendimento 24 horas/dia aos usuários;
- consulta de saldo de créditos, mediante o uso do nº do cartão e senha, por meio da internet e emissão de “comprovante de saldo”, quando de utilização do cartão magnético nos estabelecimentos credenciados;
- mecanismos para bloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, por telefone, mediante a utilização de senha;
- mecanismos para desbloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, quando do 1º uso e na ocorrência do disposto no item acima, por telefone, com a utilização de senha;
- os cartões nominais, com tarja magnética, personalizados, utilizáveis por meio de senhas eletrônicas, gratuitamente à CONTRATANTE.
- aprimoramento contínuo do seu sistema de segurança dos cartões disponibilizados.

## 7. – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1.993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## 8. – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1 – Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, bem como das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2.002, o descumprimento das obrigações acordadas sujeitará a CONTRATADA às multas constantes do Anexo IX – Decreto nº 3.917, de 12.04.2012.

8.2 – Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

## 9. – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 280  
Licitação 4

## 10. – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1.993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

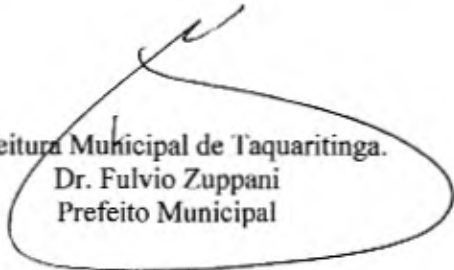
## 11. – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

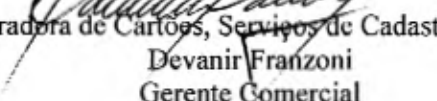
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Taquaritinga-SP, 27 de março de 2015.

CONTRATANTE:

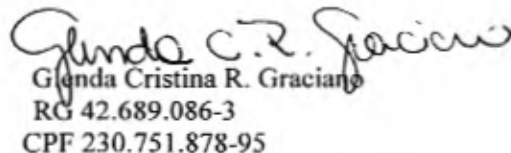
  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga.  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
Devanir Franzoni  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

  
Jenifer Carla da Silva Esteves  
RG 46.637.999-7  
CPF 388.939.298-99

  
Glenda Cristina R. Graciano  
RG 42.689.086-3  
CPF 230.751.878-95



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
**CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**  
**CONTRATO Nº 083/15 – PREGÃO PRESENCIAL 012/15**


**OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, AUTORIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taquaritinga, 27 de março de 2015.

Dr. Fúlvio Zuppani  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
Devanir Franzoni  
Gerente Comercial



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fis. 28  
Licitação 01

ANEXO 11

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**CONTRATADA:** Sindplus Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Ltda EPP

**CONTRATO:** Nº 083/15

**OBJETO:** Fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela lei complementar nº 4230, de 03 de fevereiro de 2015.

**Nome:** Dr. Fulvio Zuppani

**Cargo:** Prefeito Municipal

**RG nº** 4.639.473-4

**Endereço:** Rua 7 de Setembro, 335 – Centro, na cidade de Taquaritinga/SP

**Telefone:** 16 9 9156 4362

**e-mail:** fulviozuppani@taquaritinga.sp.gov.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

**Nome:** Sonia Maria Russi

**Cargo:** Secretária de Planejamento

**Endereço Comercial do Órgão:** Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, Taquaritinga/SP.

**Telefone e Fax:** 16 3253 9100 ramal 235

**e-mail:** licitacao@taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga, 27 de Março de 2015.

**RESPONSÁVEL:**

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal



Pregão UI nº 117/15  
Licitação nº 7

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 083/15 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP – OBJETO: prestação, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos – ASSINATURA: 27/03/15 – VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto) – VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais) – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/15 – PROPONENTES: 06.

Dr. Fulvito Zuppani  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls 285  
Licitação 9

## CÓPIA

TAQUARITINGA, em 01 de Abril de 2015.

Ilustríssimo Senhor

Sirvo-me do presente expediente, para nos termos da legislação vigente, encaminhar a este Egrégio Tribunal, cópia dos documentos pertinentes ao contrato 083/15 oriundo do Pregão Presencial 012/15 referente à licitação de objeto: Fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela lei complementar nº 4230, de 03 de fevereiro de 2015.

Atendendo o comunicado SDG nº 37/2014 estamos tentando fazer a transmissão por meio digital mas não estamos conseguindo finalizar o procedimento e para assegurar o cumprimento dos prazos estamos enviando os documentos em cópia física e em arquivo digital salvos no CD.

No mais, renovamos votos de estima e respeito e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sonia Maria Russi  
Secretária de Planejamento

Departamento de Compras e Licitações  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 Centro  
Taquaritinga / SP  
Fone: 16 3253 9100 - 16 3253 9126  
Email: [licitacao@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquaritinga.sp.gov.br)  
[prelicitacao@terra.com.br](mailto:prelicitacao@terra.com.br)

TCESP -UR-13 ARARAQUARA

TC - 355/013/15
01/04/2015 - 14:41
 0171-7202-7895-5540

**CONTRATO: 069/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** MGF Equipamentos Ltda EPP – **OBJETO:** aquisição de equipamento para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS UBS, de acordo com o Convênio nº 2205/13, Processo nº 001/0203/000.929/2013, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros – **ASSINATURA:** 18/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.873,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/15 – **PROPOSTANTES:** 30.

**CONTRATO: 070/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Guilherme Augusto de Godoy ME – **OBJETO:** aquisição de mobiliário para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS UBS, de acordo com o Convênio nº 2205/13, Processo nº 001/0203/000.929/2013, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros – **ASSINATURA:** 18/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.457,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/15 – **PROPOSTANTES:** 30.

**CONTRATO: 071/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Retec Comercial Ltda ME – **OBJETO:** aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS UBS, de acordo com o Convênio nº 2205/13, Processo nº 001/0203/000.929/2013, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros – **ASSINATURA:** 18/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 41.182,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/15 – **PROPOSTANTES:** 30.

**CONTRATO: 072/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda – **OBJETO:** aquisição de equipamento para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS UBS, de acordo com o Convênio nº 2205/13, Processo nº 001/0203/000.929/2013, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros – **ASSINATURA:** 18/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/15 – **PROPOSTANTES:** 30.

**CONTRATO: 073/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Gnalus Equipamentos Médico Odontológicos Ltda – **OBJETO:** aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS UBS, de acordo com o Convênio nº 2205/13, Processo nº 001/0203/000.929/2013, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros – **ASSINATURA:** 18/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.560,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/15 – **PROPOSTANTES:** 30.

**CONTRATO: 081/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Elétrica Uniauz Eireli ME – **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados em consertos e reparos efetuados nos prédios dos diversos departamentos da Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a tabela de preços anexa, até 31 de dezembro de 2015, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais – **ASSINATURA:** 24/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 49.167,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/15 – **PROPOSTANTES:** 06.

**CONTRATO: 082/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME – **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados em consertos e reparos efetuados nos prédios dos diversos departamentos da Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2015, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais – **ASSINATURA:** 24/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.645,50 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/15 – **PROPOSTANTES:** 06.

**CONTRATO: 083/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Síndipus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP – **OBJETO:** prestação, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos – **ASSINATURA:** 27/03/15 – **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** – 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento de desconto) – **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais) – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/15 – **PROPOSTANTES:** 06.

**CONTRATO: 084/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Editora Gala Ltda – **OBJETO:** fornecimento de 1.231 unidades da Coleção Amigos do Livro, para os alunos e professores das escolas de ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino – **ASSINATURA:** 27/03/15 – **VALOR TOTAL:** R\$ 389.823,80 – **Inelegibilidade de Licitação nº 005/15.**

**Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 003/15 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Cabral & Soares Auto Posto Ltda – **OBJETO:** fornecimento, no varejo, em bombas próprias ao posto de serviço, de combustível para o abastecimento da frota de veículos da municipalidade, até 31 de dezembro de 2015, mediante reculção expedida pelo órgão competente da Administração, resolvem, de comum acordo, para a garantia do equilíbrio econômico financeiro, alterar a cláusula segunda do aludido contrato para ficar constante, conforme documentação anexa ao processo licitatório, que o valor de litro da Gasolina Comum que era de R\$ 3,05 passará a ser pago no valor de R\$ 3,13. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 15.321,92, passando de R\$ 810.560,96 para R\$ 825.882,88 – **ASSINATURA:** 16/03/15 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 034/14.

**Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Registro de Preços nº 024/14 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Alfalagos Ltda – **OBJETO:** registro de preços de medicamentos, por um período de 2 meses, resolvem, de comum acordo, para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, aumentar o preço dos itens 7, 23, 115 e 147, de acordo com documentos anexos ao processo licitatório – **ASSINATURA:** 20/03/15 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/14.

**Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 161/14 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Transportadora Turística Peleito Ltda – **OBJETO:** execução de transporte de pacientes em tratamento de saúde residentes no município de Taquaritinga para os municípios de Aracaju/Alagoas, Aracaju/Rio de Janeiro e Curitiba/Paraná.

Pregão  
Licitação  
012/15/2015



**TAQUAR**

Pregão 012.119 fls. 284  
Licitação *an*

Protocolo: 0000001409 / 2016

DATA: 18/02/2016

HORÁRIO: 08:37:38

REQUERENTE:

SINDPLUS CARD

CPF: 07907815000136

ASSUNTO:

RENOVAÇÃO CONTRATO

LOCALIZAÇÃO:

PCA.DR.HORACIO RAMALHO

160 CENTRO

SÚMULA:

TEM INFORMAR QUE TEM PLENO INTERESSE EM RENOVAR  
O REFERIDO INSTRUMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES

Nº. DE ORDEM

02  
11/02/16**NOTIFICAÇÃO**

Pregão 012	15	fls. 288
Licitação	47	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.907.815/0001-06, localizada na Av. Dr. Aniloel Nazareth, n.º 3770, andar 1º, Bairro Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por seu representante legal, Sr. Gilberto Franzoni, Sócio Diretor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.904.462-9 SSP-SP e do CPF nº 121.776.358-96, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar NOTIFICAÇÃO pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A notificante celebrou o contrato com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, assinado pelas partes, onde foi estabelecido prazo para prestação de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, oriundos de tecnologia adequada), de Vale Alimentação, destinado aos funcionários da Prefeitura.

O Contrato Administrativo se dará por encerrado em **27/03/2016**.

A este propósito, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP** vem, por meio desta, informar que tem pleno interesse em renovar referido instrumento, pelo período de **12 (doze) meses**, firmando todos os preços, critérios e características garantidos inicialmente pelo trato primário.

Desta forma, caso esta Prefeitura tenha propensão em renovar respectivo objeto contratual, a **SINDPLUS CARD** se demonstra com total interesse quanto à referida renovação.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos enquanto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e atendimentos que se fizer necessário, reiterando nossos préstimos de elevada estima e preço.

**Por favor, acusar recebimento.**

Atenciosamente,

  
**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP.**

**GUSTAVO FERNANDO NAPPI**  
Departamento Jurídico

PROTOCOLO	
RUBRICA	FOLHA
	03

Pregão 01215 fis. 289  
Licitação 7



VISTA

Abro vista deste processo à (ao)  
LICITAÇÃO em 18/02/2016

Eu, \_\_\_\_\_

(LUANA F.F. DA SILVA), digitei e assino.

Protocolo/Arquivo



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Sr.

Ricardo José Henriques

Secretário Municipal da Fazenda

Pregão	002/15	fls. 290
Licitação	07	

A empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP** contratada através do Pregão Presencial 012/15 termo de contrato 083/15 para a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos a partir de 01/04/2015 manifestou seu interesse na renovação do citado contrato por mais 12 meses, conforme autorizado na cláusula terceira item 3.3 do contrato.

Para tanto consultamos vossa secretaria para que manifeste o interesse ou não da administração na renovação do contrato. Em caso positivo precisamos que nos preste as informações abaixo solicitadas.

A cláusula terceira item 3.2 rege que o número de funcionários, ativos e inativos, que se beneficiarão com o fornecimento destes cartões magnéticos, em média, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, é de 2.200 (dois mil e duzentos), o qual poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos.

Devido à reestruturação administrativa recentemente aprovada e implantada e a criação de novos cargos para o concurso público realizado em 2015 precisamos saber se a quantidade estimada de cartões continuará a mesma ou deverá ser alterada?

Atualmente o valor creditado nos cartões é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) esse valor continuará o mesmo ou será reajustado?

Essas informações são de extrema importância para elaboração do termo aditivo de prorrogação tendo em vista que altera o valor pactuado.

Atenciosamente,

Cristiane Potronieri Rombalde

Departamento de Compras e Licitações



Pregão 012 / 15 de 2016  
Licitação

Proc. n.º 1409/2016 Fls.05

R. Humanos

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA*

*Divisão Técnica de Recursos Humanos*

**A**

**Secretaria Municipal de Planejamento:-**


Informamos que com base nas informações contidas na última recarga efetuada em 20.02, o número de cartões foi de 2.120 (dois mil, cento e vinte).

Informamos ainda que devido aos vários cargos que foram providos por concurso público esse número deve sofrer uma alteração significativa, porém não há como precisar um número exato.

Informamos também que em relação aos valores não temos a informação se o valor será corrigido.

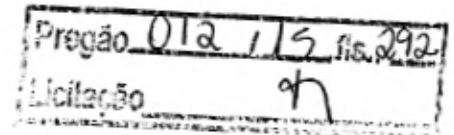
Segue o presente para análise e manifestação.

R.H. 08 de março de 2.016.

  
Cleber Artur Trécino  
Div. Téc. Rec. Humanos



## Ao Setor de Licitações



Para efeito de prorrogação contratual, nos termos da cláusula terceira item 3.3 do contrato 083/15, deverá ser considerado o que segue:

I – Considerar o montante de 2.200 recargas por mês.

II – Quanto aos valores e prazos, considerar:

A- Prorrogação contratual R\$ 310,00 por recarga.

$R\$ 2.200 \times R\$ 310,00 = R\$ 682.000,00.$

$R\$ 682.000,00 \times 12 = R\$ 8.184.000,00.$

B- Como o Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo retroage o aumento de R\$ 30,00 à Janeiro, devemos aditar o referido valor por 3 meses.

$R\$ 30,00 \times 2200,00 = R\$ 66.000,00.$

$R\$ 66.000,00 \times 3 = R\$ 198.000,00.$

III- Assim, o total de dotações necessárias para honrar o compromisso é de R\$ 8.382.000,00, dividido da seguinte forma:

A – Média de Recargas:

Saúde: 490

Educação: 670

Geral: 1.040

B - 2016: R\$ 6.336.000,00.

	Quant.	%	R\$
Saúde	490	22,27%	1.411.200,00
Educação	670	30,45%	1.929.600,00
Geral	1040	47,27%	2.995.200,00
	2200		6.336.000,00

Dotações:

Próprios: F. 138 – 339039000 - 10.122.0005.2043.0000 – R\$ 700.000,00.

Próprios: F. 181 – 339039000 - 10.302.0005.2039.0000– R\$ 711.200,00.

Próprios: F. 103 – 339039000 - 12.361.0004.2028.0000– R\$ 1.929.600,00.

Próprios: F. 383 – 339039000 - 15.452.0014.2018.0000– R\$ 1.495.200,00.

Próprios: F. 383 – 339039000 - 04.123.0011.2005.0000– R\$ 1.500.000,00.

A- 2017: R\$ 2.046.000,00.

Fica consignada a aprovação do orçamento vindouro.

Sendo o que tínhamos a informar, finalizo ficando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Taquaritinga/SP, 23 de março de 2016.

  
Carlos Henrique Enge

Contabilidade



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012.115 nº. 294  
Licitação 9

Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.866,  
de 08 de dezembro de 2010.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.326/2016:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor de Expediente e Publicações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Pregão 012 115 18.295  
Licitação 07

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de março de 2016

Ano 11 Edição nº 50

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016.

*Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.326/2016:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

**Código Localizador: RKB8P36X**

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### COMUNICADO

Tomada de Preços nº 001/16 – Edital nº 016/16 – Processo nº 016/16 – Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento do material e mão de obra, para a execução da construção da creche programa Pró Infância Tipo B, localizada Rua 09, Área Institucional para Equipos Comunitários, Residencial Portal da Serra, Taquaritinga/SP, conforme Termo de Compromisso PAC200172/2011, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos ou aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas será realizada no dia 29 de março de 2016, às 10:00 horas, no Setor de Licitação.

Taquaritinga, 22 de março de 2016.

José Roberto Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

**Código Localizador: KN7WEBOW**

### Despacho de Julgamento

Julgamento – Convite nº 013/16 – Edital nº 025/16 – Processo nº 025/16 – OBJETO: fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados em consertos e na manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal – PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Adeline Beatriz Casemiro 28254709882; Auto Elétrica Irmãos Rodrigues de Taquaritinga Ltda-ME; Sandra Maria de Sousa Silva Baterias-ME – EMPRESAS VENCEDORAS: Adeline Beatriz Casemiro 28254709882; itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73,

AO Departamento Jurídico

Recorreu parecer quanto a solicitação de  
Prorrogação de prazo do contrato 083/15  
e os acréscimos no valor mensal.

Tq. 23/03/16

Cristina Esthonien Rombalde



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão 012/15 fis 297  
Licitação 07

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

**Procuradoria Judicial**

Ao Setor de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2015

O Setor de Licitação solicitou parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato 083/2015 firmado com a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Ltda EPP, decorrente do Pregão Presencial nº 012/15, referente ao fornecimento de vale alimentação, com utilização de cartões magnéticos para os funcionários ativos e inativos, bem como acréscimo no valor.

O valor creditado nos cartões que é de R\$ 280,00 sofrerá um acréscimo de R\$ 30,00, a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016.

Sobre a possibilidade de prorrogação, necessário faz-se destacar que um dos requisitos indispensáveis para a prorrogação do prazo originalmente contratado diz respeito à



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão 012 15 de 298  
Licitação dh

## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

### **Procuradoria Judicial**

---

respectiva previsão no ato convocatório. No caso, o edital cumpriu tal exigência ao estabelecer o seguinte no seu item 1.5, vejamos:

*“1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o prazo de 12 meses contados da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.”*

O contrato assinado entre as partes também prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mais especificamente no item 3.3 da cláusula terceira do instrumento contratual.

Nesse sentido, o ilustre Marçal Justen Filho, retrata o seguinte:

*“6.10) Previsão da “prorrogação” no ato convocatório*

*A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissa essa, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 729, 14ª edição, ano 2010, Editora Dialética).*



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão 012 115 nº 300  
Licitação 47

## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

### **Procuradoria Judicial**

---

*períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses”.*

Dentro desse contexto, justifica-se a prorrogação do contrato e como diz Marçal Justen Filho por dois motivos preponderantes, vejamos:

*“A adoção da regra relaciona-se com dois motivos preponderantes. O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo. A demanda permanente de atuação do particular produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para outro. Se a contratação fosse pactuada por períodos curtos, haveria ampliação do risco de problemas na contratação posterior. Isso significaria, ademais, o constrangimento à realização de licitações permanentemente. O encerramento de uma licitação seria sucedido pela instalação de outra, destinada a preparar a contratação subsequente. Acabaria por multiplicar-se o custo da Administração: seria necessário departamento encarregado exclusivamente de realizar licitações para aquele objeto. Ademais, os serviços prestados de modo contínuo teriam de ser interrompidos, caso fosse vedada a contratação superior ao prazo de vigência dos créditos orçamentários. Isso importaria em sério risco de continuidade da atividade administrativa.*





**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão	012	115	fls. 301
Licitação	9		

## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

### **Procuradoria Judicial**

---

*O segundo motivo é o da previsibilidade de recursos orçamentários. Em se tratando de serviços contínuos, presume-se que sempre existirão recursos orçamentários para a cobertura das despesas correspondentes. Portanto, até se poderia promover a contratação por um período superior à vigência do crédito orçamentário, já que o orçamento do exercício subsequente contemplaria verbas para tanto. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 726/727, 14ª edição, ano 2010, Editora Dialética).*

Sendo assim, verificamos que estão preenchidos os requisitos estipulados no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, que permite na prestação de serviços contínuos, como é o caso do serviço ora prestado, que se faça a contratação com a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

De acordo com o que estipula a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do contrato firmado entre as partes, o mesmo poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento, e a contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão 012 115 nº 302  
Licitação 07

## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

### **Procuradoria Judicial**

No caso, verificamos que o acréscimo excepcional de R\$ 30,00, não desnatura o objeto da licitação, pois está dentro dos limites previstos na Lei 8.666/93.

Desta forma, os itens do contrato que permitem a alteração estão em perfeita consonância com o que determina o § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Assim, não visualizamos qualquer óbice no acréscimo solicitado, pois a modificação está observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estipulado em lei.

Nesse sentido, o ilustre Marçal Justen Filho, explica o seguinte:

*"A modificação contratual não pode desnaturar o objeto licitado, devendo ser respeitado o limite de 25% do valor da contratação." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 553, Editora Dialética, Edição 2005).*

Além disso, a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou a Lei Complementar nº 4.326/16, autorizando aumento de valor creditado no cartão alimentação que passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), fato que confirma a legalidade do aditamento.



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

Pregão 012 LIS nº 903  
Licitação dh

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

**Procuradoria Judicial**

Respondendo assim, ao caso apresentado, temos que se configura perfeitamente possível a referida prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como o aumento no valor do cartão para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Insta ressaltar, por fim, que a ao órgão jurídico cabe tão somente alertar a Administração quanto aos contornos jurídicos do tema, despejando luz sobre as exigências constitucionais e legais, falecendo-lhe atribuição e até mesmo conhecimento técnico para proceder à efetiva análise do panorama financeiro do contrato.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Taquaritinga, 23 de março de 2016.

  
PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA

Procurador Municipal

OAB/SP-165.937



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 083/15 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. FULVIO ZUPPANI**, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG n.º 4.639.473-4 e CPF n.º 746.848.338-87, domiciliado à Rua 7 de Setembro, n.º 335, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**, CNPJ n.º 07.907.815/0001-06, com sede na Av. Aniloel Nazareth, 3770 – Bairro Jardim Fuscaldo, São José do Rio Preto-SP, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, **Sr. DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador do RG n.º 16.217.387 e CPF n.º 080.704.838-06, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, 276 – Conjunto Habitacional Dona Julia B. Caparroz, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo adiante assinados, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato n.º 083/15, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial 012/15 tendo como objeto contrato a prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

## I – DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2016 até 31/03/2017, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## II- DO REAJUSTE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor creditado nos cartões que é de R\$ 280,00 reais sofrerá um reajuste de R\$ 30,00 reais retroativo ao mês de janeiro de 2016 conforme autorizado pela lei complementar n.º 4.326 de 22 de março de 2016.

## III – DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal estimado é de R\$ 682.000,00, o valor para 12 meses é R\$ 8.184.000,00, a diferença retroativa a janeiro fevereiro e março é R\$ 198.000,00 e o valor total do presente aditivo é de **R\$ 8.382.000,00** (oito milhões trezentos e oitenta e dois mil reais).

## IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 138 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.122.0005.2043.0000  
Ficha: 181 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.302.0005.2039.0000  
Ficha: 103 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.361.0004.2028.0000  
Ficha: 383 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 15.452.0014.2018.0000  
Ficha: 383 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.123.0011.2005.0000

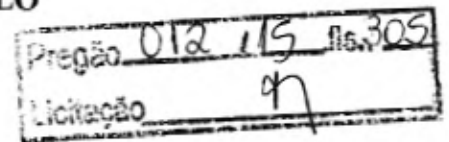
Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 160 | Centro | CEP 13900-000 | Taquaritinga/SP

Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

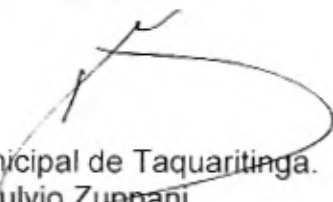


## V – DA RATIFICAÇÃO


**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

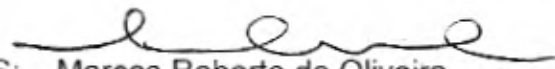
Taquaritinga, 28 de março de 2016.

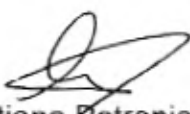
CONTRATANTE:

  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga.  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
Devanir Franzoni  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:   
Marcos Roberto de Oliveira  
RG 27.709.781-2  
CPF 245.894.088-99

  
Cristiane Potronieri Rombalde  
RG 34.198.317-2  
CPF 297.336.278-44



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão	012	115	fls. 006
Licitação			9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇO DE  
CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP  
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 083/15 – PREGÃO PRESENCIAL 012/15

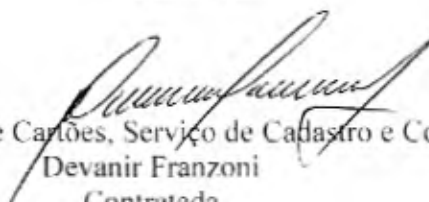
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE  
CARTÕES MAGNÉTICOS, AUTORIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4230, DE 03  
DE FEVEREIRO DE 2015.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taquaritinga, 28 de março de 2016.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
Devanir Franzoni  
Contratada



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão	012	115	de 307
Licitação		47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 083/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP - OBJETO: fornecimento de vale alimentação com a utilização de cartões magnéticos, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2016 até 31/03/2017, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor creditado nos cartões, que é de R\$ 280,00, sofrerá um reajuste de R\$ 30,00, retroativo ao mês de janeiro de 2016, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.326 de 22 de março de 2016. O valor mensal estimado é de R\$ 682.000,00, o valor para 12 meses é R\$ 8.184.000,00, a diferença retroativa a janeiro, fevereiro e março é R\$ 198.000,00 e o valor total do presente aditivo é de R\$ 8.382.000,00 - ASSINATURA: 28/03/16 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/15.

Dr. Faívio Zuppani  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Terço-feira, 29 de março de 2016

Ano 11 Edição nº 52

Página 2 de 6

**PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 083/15**

- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
- CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de vale alimentação com a utilização de cartões magnéticos, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2016 até 31/03/2017, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor creditado nos cartões, que é de R\$ 280,00, sofrerá um reajuste de R\$ 30,00, retroativo ao mês de janeiro de 2016, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.326 de 22 de março de 2016. O valor mensal estimado é de R\$ 682.000,00, o valor para 12 meses é R\$ 8.184.000,00, a diferença retroativa a janeiro, fevereiro e março é R\$ 198.000,00 e o valor total do presente aditivo é de R\$ 8.382.000,00 – ASSINATURA: 28/03/16 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/15.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: CL4U2SJN**





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 11

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Pregão	012/15	de	309
Licitação	3v		

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**CONTRATADA:** Sindplus Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Ltda EPP

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO:** Nº 083/15

**OBJETO:** Fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela lei complementar nº 4230, de 03 de fevereiro de 2015.

**Nome:** Dr. Fulvio Zuppani

**Cargo:** Prefeito Municipal

**RG nº** 4.639.473-4

**Endereço:** Rua 7 de Setembro, 335 – Centro, na cidade de Taquaritinga/SP

**Telefone:** 16 9 9156 4362

**e-mail:** fulviozuppani@taquaritinga.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

**Nome:** Sonia Maria Russi

**Cargo:** Secretária de Planejamento

**Endereço Comercial do Órgão:** Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, Taquaritinga/SP.

**Telefone e Fax:** 16 3253 9100 ramal 235

**e-mail:** licitacao@taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga, 29 de Março de 2016.

**RESPONSÁVEL:**

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 nº 360  
Licitação 5v

TAQUARITINGA, em 31 de março de 2016.

Ilustríssimo Senhor

Sirvo-me do presente expediente, para nos termos da legislação vigente, encaminhar a este Egrégio Tribunal, cópia dos documentos pertinentes ao contrato 083/15 oriundo do Pregão Presencial 012/15 referente à licitação de objeto: fornecimento de vale alimentação **para serem anexados no TC - 355/013/15 de 01/04/2015.**

No mais, renovamos votos de estima e respeito e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sonia Maria Russi  
Secretária de Planejamento

Departamento de Compras e Licitações  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 Centro  
Taquaritinga / SP  
Fone: 16 3253 9100 - 16 3253 9126  
Email: [licitacao@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquaritinga.sp.gov.br)  
[prelicitacao@terra.com.br](mailto:prelicitacao@terra.com.br)





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 nº 344  
Licitação 5v

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 083/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441 – Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, com sede na Av. Aniloel Nazareth, 3770 – Bairro Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, Sr. **DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador do RG nº 16.217.387 e CPF nº 080.704.838-06, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, 276 – Conjunto Habitacional Dona Julia B. Caparroz, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, adiante assinados, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 083/15, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 012/15, tendo como objeto a prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

## I – DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/04/2017 até 31/03/2018**, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## II – DOS VALORES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O número de cartões é de 1.914 (um mil, novecentos e catorze), sendo que o valor creditado é de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016. O valor mensal estimado é de R\$ 593.340,00 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais) e o valor total do presente aditivo para 12 (doze) meses é de R\$ 7.120.080,00 (sete milhões, cento e vinte mil e oitenta reais).

O pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao da recarga, sob pena de cancelamento da recarga.

## III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 028 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.122.0010.2001.0000.

Ficha: 040 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 02.062.0021.2004.0000.

Ficha: 060 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.123.0011.2005.0000.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO


Ficha: 092 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.363.0004.2033.0000.  
Ficha: 107 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.361.0004.2028.0000.  
Ficha: 122 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.365.0004.2029.0000.  
Ficha: 134 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.122.0005.2043.0000.  
Ficha: 175 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 13.392.0007.2034.0000.  
Ficha: 186 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 27.812.0007.2037.0000.  
Ficha: 221 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.122.0011.2005.0000.  
Ficha: 237 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.121.0015.2020.0000.  
Ficha: 248 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 08.244.0009.2011.0000.  
Ficha: 268 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 08.244.0009.2010.0000.  
Ficha: 284 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 15.122.0014.2018.0000.  
Ficha: 294 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 06.182.0014.2019.0000.  
Ficha: 366 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 15.452.0014.2155.0000.  
Ficha: 319 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 06.181.0014.2017.0000.  
Ficha: 320 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 06.181.0014.2017.0000.

## IV – DA RATIFICAÇÃO

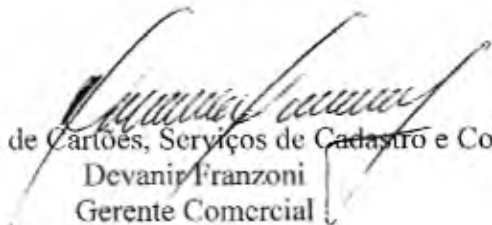
**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

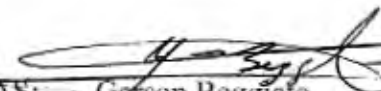
Taquaritinga, 27 de março de 2017.

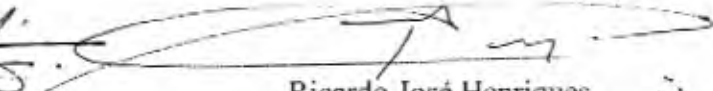
CONTRATANTE:

  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga.  
Vanderlei José Mársico  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
Devanir Franzoni  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:   
Gerson Beggliato  
RG 4.848.337  
CPF 434.947.148-00

  
Ricardo José Henriques  
RG 25.944.485-6  
CPF 282.298.508-10

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

Pregão 012/LS nº 313  
Licitação SV**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 15				GABINETE DO PREFEITO				
021506				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0010				Gestão de Apoio ao Gabinete				
04 122 0010 2001 0000				Manutenção Geral do Gabinete do Prefeito				
028		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	42.115,33			117.884,67
					0,00			117.884,67
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
					42.115,33			117.884,67
					0,00			117.884,67
<b>TOTAL GERAL</b>					160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
					42.115,33			117.884,67
					0,00			117.884,67

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 16				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
021604				COORDENADORIA EXECUTIVA				
	02			Judiciária				
	02 062			Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
	02 062 0021			Gestão de Defesa Jurídica e Administrativa.				
	02 062 0021 2004 0000			Manutenção Geral da Advocacia.				
<b>040</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	28.938,36			21.061,64
					0,00			21.061,64
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					28.938,36			21.061,64
					0,00			21.061,64
<b>TOTAL GERAL</b>					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					28.938,36			21.061,64
					0,00			21.061,64

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Pregão	012/15	fls	315
Licitação	SV		

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 19				SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
021907				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
	04			Administração				
	04 123			Administração Financeira				
	04 123 0011			Gestão de Administração e Contabilidade.				
	04 123 0011 2005	0000		Manutenção Geral da Administração Financeira e Contábil.				
060		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	763.773,51			1.336.226,49
					0,00			1.336.226,49
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
					763.773,51			1.336.226,49
					0,00			1.336.226,49
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
					763.773,51			1.336.226,49
					0,00			1.336.226,49

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2017  
**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reservi
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 20				SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
022003				DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTE MUNICIPAL "ETA				
12				Educação				
12 363				Ensino Profissional				
12 363 0004				Gestão Em Educação				
12 363 0004 2033 0000				Manutenção Geral do Ensino Técnico.				
<b>092</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	3.364,90			41.635,10
					0,00			41.635,10
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
					3.364,90			41.635,10
					0,00			41.635,10
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
					3.364,90			41.635,10
					0,00			41.635,10



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

Pregão 012 / LS fls 367  
Licitação 52**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

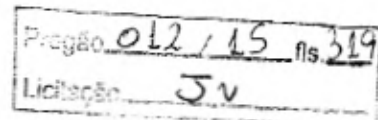
Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 20				SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
022004				EDUCAÇÃO BÁSICA				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0004				Gestão Em Educação				
12 361 0004 2028 0000				Manutenção Geral do Ensino Fundamental.				
107		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.000,00	0,00	0,00	3.770.000,00
	0.01.00	220.000		ENSINO FUNDAMENTAL	2.231.884,10			1.538.115,90
					0,00			1.538.115,90
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>3.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770.000,00</b>
					<b>2.231.884,10</b>			<b>1.538.115,90</b>
					<b>0,00</b>			<b>1.538.115,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770.000,00</b>
					<b>2.231.884,10</b>			<b>1.538.115,90</b>
					<b>0,00</b>			<b>1.538.115,90</b>

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 21				SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				
022101				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
10				Saúde				
10 122				Administração Geral				
10 122 0005				Gestão Em Saúde.				
10 122 0005 2043 0000				Manutenção Geral da Secretaria de Saúde.				
<b>134</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.145.405,00	0,00	0,00	3.145.405,00
	0.01.00			310.000 SAÚDE-GERAL	968.483,33			2.176.921,67
					0,00			2.176.921,67
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>3.145.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.405,00</b>
					968.483,33			2.176.921,67
					0,00			2.176.921,67
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.145.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.405,00</b>
					968.483,33			2.176.921,67
					0,00			2.176.921,67

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Pregão	012 / 15	Nº	520
Licitação	Jv		

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Calgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv.
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 23				SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
022303				DIRETORIA DE ARTE E CULTURA				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0007				Gestão Em Eporte e Lazer.				
13 392 0007 2034 0000				Manutenção Geral da Cultura.				
<b>175</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	-63.000,00	82.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	9.986,72			72.013,28
					0,00			72.013,28
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					145.000,00	0,00	-63.000,00	82.000,00
					9.986,72			72.013,28
					0,00			72.013,28
<b>TOTAL GERAL</b>					145.000,00	0,00	-63.000,00	82.000,00
					9.986,72			72.013,28
					0,00			72.013,28

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Pregão	012 / LS	fls. 321
Licitação	5v	

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 23				SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
022304				DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO				
		27		Desporto e Lazer				
		27 812		Desporto Comunitário				
		27 812 0007		Gestão Em Eporte e Lazer.				
		27 812 0007 2037 0000		Manutenção Geral de Esporte e Lazer.				
<b>186</b>			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	47.323,53			142.676,47
					0,00			142.676,47
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					47.323,53			142.676,47
					0,00			142.676,47
<b>TOTAL GERAL</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					47.323,53			142.676,47
					0,00			142.676,47

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 26				SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSO				
022605				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0011				Gestão de Administração e Contabilidade.				
04 122 0011 2005 0000				Manutenção Geral da Administração Financeira e Contábil.				
221		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	29.036,01			963,99
					0,00			963,99
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
					29.036,01			963,99
					0,00			963,99
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
					29.036,01			963,99
					0,00			963,99

Pregão 012/LS fls 323  
 Licitação 5r

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 27				SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO				
022705				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04				Administração				
04 121				Planejamento e Orçamento				
04 121 0015				Gestão de Planejamento.				
04 121 0015 2020 0000				Manutenção Geral do Planejamento Estratégico.				
<b>237</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	6.682,35			13.317,65
					0,00			13.317,65
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					6.682,35			13.317,65
					0,00			13.317,65
<b>TOTAL GERAL</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					6.682,35			13.317,65
					0,00			13.317,65

Pregão 012/LS fls 324  
 Licitação 3v

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 26				SECRETARIA MUN. DE DESENVILVIMENTO SOCIAL				
022802				CENTRAL DE SOLIDARIEDADE				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244 0009			Gestão em ações Sociais e Desenvolvimento Comunitário.				
	08 244 0009 2011 0000			Manutenção Geral do Conselho Tutelar.				
<b>248</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	0.01.00	510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.536,01			10.463,99
					0,00			10.463,99
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
					2.536,01			10.463,99
					0,00			10.463,99
<b>TOTAL GERAL</b>					13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
					2.536,01			10.463,99
					0,00			10.463,99

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Pregão 012 / 15 fls. 325  
Licitação Jv

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 28				SECRETARIA MUN. DE DESENVILVIMENTO SOCIAL				
022804				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0009				Gestão em ações Sociais e Desenvolvimento Comunitário.				
08 244 0009 2010 0000				Manutenção Geral do Fundo Municipal de Assistência Social.				
<b>268</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	0.01.00	510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	146.443,01			203.556,99
					0,00			203.556,99
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
					146.443,01			203.556,99
					0,00			203.556,99
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
					146.443,01			203.556,99
					0,00			203.556,99



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Pregão	012 / 15	ns	326
Licitação	Ju		

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 29				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
022901				SECRETARIA ADJUNTA				
15				Urbanismo				
15 122				Administração Geral				
15 122 0014				Gestão de Serviços Municipais				
15 122 0014 2018 0000				Manutenção Geral dos Serviços Municipais				
<b>284</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.911.175,00	0,00	0,00	1.911.175,00
	0.01.00	110.000		GERAL	1.307.420,50			603.754,50
					0,00			603.754,50
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					1.911.175,00	0,00	0,00	1.911.175,00
					1.307.420,50			603.754,50
					0,00			603.754,50
<b>TOTAL GERAL</b>					1.911.175,00	0,00	0,00	1.911.175,00
					1.307.420,50			603.754,50
					0,00			603.754,50

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 29				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
022902				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
	06			Segurança Pública				
	06 182			Defesa Civil				
	06 182 0014			Gestão de Serviços Municipais				
	06 182 0014 2019 0000			Manutenção Geral da Unidade do Corpo de Bombeiros				
294		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	24.159,13			70.840,87
					0,00			70.840,87
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					24.159,13			70.840,87
					0,00			70.840,87
<b>TOTAL GERAL</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					24.159,13			70.840,87
					0,00			70.840,87

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

Pregão	012/15	no. 328
Licitação	5v	

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 29				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
022906				DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0014				Gestão de Serviços Municipais				
15 452 0014 2155 0000				Emenda Impositiva - Poder Legislativo				
<b>366</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.672,70	0,00	0,00	145.672,70
	0.01.00	110.000		GERAL	269,25			145.403,45
					0,00			145.403,45
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					145.672,70	0,00	0,00	145.672,70
					269,25			145.403,45
					0,00			145.403,45
<b>TOTAL GERAL</b>					145.672,70	0,00	0,00	145.672,70
					269,25			145.403,45
					0,00			145.403,45

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

Processo	012/15	fls	529
Licitação	JV		

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 29				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
022908				DIRETORIA DE TRÂNSITO				
	06			Segurança Pública				
	06 181			Policiamento				
	06 181 0014			Gestão de Serviços Municipais				
	06 181 0014 2017	0000		Manutenção Geral do Fundo Especial de Trânsito				
319		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	2.433,49			17.566,51
					0,00			17.566,51
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					2.433,49			17.566,51
					0,00			17.566,51
<b>TOTAL GERAL</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					2.433,49			17.566,51
					0,00			17.566,51

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2017**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 29				SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
022908				DIRETORIA DE TRÂNSITO				
06				Segurança Pública				
06 181				Policlamente				
06 181 0014				Gestão de Serviços Municipais.				
06 181 0014 2017 0000				Manutenção Geral do Fundo Especial de Trânsito				
320		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	0.01.00	400.002		Multas Trânsitos	96.974,91			93.025,09
					0,00			93.025,09
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					96.974,91			93.025,09
					0,00			93.025,09
<b>TOTAL GERAL</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					96.974,91			93.025,09
					0,00			93.025,09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Pregão: 012/17 fls 221  
Licitação: 5v

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

Tintas Ltda-ME - OBJETO: fornecimento de materiais que serão utilizados em trabalhos diversos realizados pelo Departamento de Serviços Municipais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 11.822,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/17 - PROPONENTES: 05.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 067/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Editora Positivo Ltda - OBJETO: fornecimento de material didático pedagógico para alunos com idade de 3, 4 e 5 anos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga, para o ano letivo de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 465.620,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/17 - PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 071/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Alex Patrik Andrade-ME - OBJETO: fornecimento de materiais que serão utilizados em trabalhos diversos realizados pelo Departamento de Serviços Municipais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 255.944,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/17 - PROPONENTES: 05.

CONTRATO: 068/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: MB Prê Fabricados Ltda EPP - OBJETO: fornecimento de material que será utilizado em trabalhos diversos realizados pelo Departamento de Serviços Municipais, sendo o mesmo requisitado de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/17 - PROPONENTES: 05.

CONTRATO: 072/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Artemix Concreto e Artefatos Ltda-ME - OBJETO: fornecimento de materiais que serão utilizados em trabalhos diversos realizados pelo Departamento de Serviços Municipais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/17 - PROPONENTES: 05.

CONTRATO: 069/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: New Construtora Ltda-ME - OBJETO: fornecimento de materiais que serão utilizados em trabalhos diversos realizados pelo Departamento de Serviços Municipais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro de 2017 - ASSINATURA: 12/04/17 - VALOR TOTAL: R\$ 178.400,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/17 - PROPONENTES: 05.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 083/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP - OBJETO: prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2017 até 31/03/2018, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O número de cartões é de 1.914, sendo que o valor creditado é de R\$ 310,00.

CONTRATO: 070/17 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Moraes e Piva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Pregão 012/15 fis 322  
Licitação 5v

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 296

Página 3 de 3

conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016. O valor mensal estimado é de R\$ 593.340,00 e o valor total do presente aditivo para 12 meses é de R\$ 7.120.080,00 – ASSINATURA: 27/03/17 – Pregão Presencial nº 012/15 (replicado por conter incorreção).

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

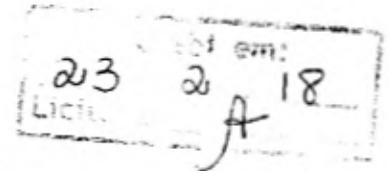


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

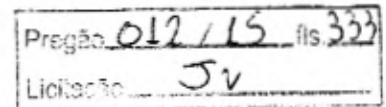
SMF

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga Rodrigo Magdalena.

ASSUNTO: Renovação do contrato 0083/15.




Prezado Sr.



Em razão do encerramento do contrato que CONSTITUI O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, venho pelo presente solicitar a renovação do respectivo contrato pelo prazo de 12 meses.

Certo de vossa compreensão, reitero votos de estima e elevada consideração.

Taquaritinga, 22/02/2018.



**RICARDO JOSÉ HENRIQUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 083/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441 – Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, com sede na Av. Aniloel Nazareth, 3770 – Bairro Jardim Fuscaldo, CEP: 15.061-330, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, **Sr. GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.904.462-9 e CPF nº 121.776.358-96, domiciliado à Av. Aniloel Nazareth, 3770 – Bairro Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, adiante assinados, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 083/15, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 012/15, tendo como objeto a prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

## I – DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula primeira** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/04/2018** até **31/03/2019**, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## II – DOS VALORES

**Cláusula segunda** – O número de cartões é de 1.649, sendo que o valor creditado é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.410, de 28 de abril de 2017. O valor mensal estimado é de R\$ 593.640,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais) e o valor total do presente aditivo para 12 (doze) meses é de R\$ 7.123.680,00 (sete milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

O pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao da recarga, sob pena de cancelamento da recarga.

## III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula terceira** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 028 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.122.0010.2002.0000.  
Ficha: 044 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.122.0011.2002.0000.  
Ficha: 081 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 04.123.0016.2002.0000.  
Ficha: 101 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.306.0004.2002.0000.  
Ficha: 130 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.361.0004.2002.0000.  
Ficha: 132 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.361.0004.2002.0000.  
Ficha: 147 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.365.0004.2002.0000.  
Ficha: 160 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.301.0005.2002.0000.  
Ficha: 198 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.301.0005.2002.0000.



Pregão 012/15 fis 336  
Licitação 3v

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**CONTRATADA:** Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli EPP

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 083/15 – TERMO ADITIVO N°: 003

**OBJETO:** prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos – Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/04/2018 até 31/03/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

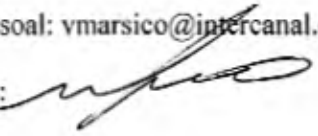
Taquaritinga, 26 de março de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Vanderlei José Mársico – Prefeito Municipal

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

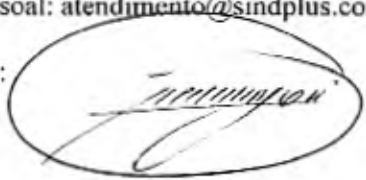
Assinatura: 

### CONTRATADA

Nome e cargo: Gilberto Franzoni – Sócio Diretor

E-mail institucional: atendimento@sindplus.com.br

E-mail pessoal: atendimento@sindplus.com.br

Assinatura: 

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 01				SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
020106				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0010				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO.				
04 122 0010 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
028		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	69.122,24			130.877,76
					0,00			130.877,76
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					69.122,24			130.877,76
					0,00			130.877,76
<b>TOTAL GERAL</b>					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					69.122,24			130.877,76
					0,00			130.877,76

Progão 012 / LS fls 328  
 Limitação 3v

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 03				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
020301				SECRETARIA ADJUNTA				
	04			Administração				
	04 122			Administração Geral				
	04 122	0011		OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.				
	04 122	0011 2002	0000	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>044</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	-19.000,00	31.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	27.486,13			3.513,87
					0,00			3.513,87
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					50.000,00	0,00	-19.000,00	31.000,00
					27.486,13			3.513,87
					0,00			3.513,87
<b>TOTAL GERAL</b>					50.000,00	0,00	-19.000,00	31.000,00
					27.486,13			3.513,87
					0,00			3.513,87

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Salc
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
020507				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04				Administração				
04 123				Administração Financeira				
04 123 0016				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA				
04 123 0016 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>081</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	0,00	-70.000,00	1.730.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	1.078.574,36			651.425,00
					0,00			651.425,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-70.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>
					1.078.574,36			651.425,00
					0,00			651.425,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-70.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>
					1.078.574,36			651.425,00
					0,00			651.425,00

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**Pregão 012/15 fis 340  
Licitação 5v

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020601				DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
12				Educação				
12 306				Alimentação e Nutrição				
12 306 0004				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.				
12 306 0004 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
101		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			10.000,0
					0,00			10.000,0
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
					0,00			10.000,0
					0,00			10.000,0
<b>TOTAL GERAL</b>					10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
					0,00			10.000,0
					0,00			10.000,0

Projeto 012/15 fis 341  
 Licitação Jv

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020604				EDUCAÇÃO BÁSICA				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0004				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.				
12 361 0004 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
130				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.699.793,00	0,00	0,00	3.699.793,00
	0.01.00			220.000 ENSINO FUNDAMENTAL	2.660.124,37			1.039.668,63
					0,00			1.039.668,63
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>3.699.793,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.699.793,00</b>
					2.660.124,37			1.039.668,63
					0,00			1.039.668,63
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.699.793,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.699.793,00</b>
					2.660.124,37			1.039.668,63
					0,00			1.039.668,63

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020604				EDUCAÇÃO BÁSICA				
	12			Educação				
	12 361			Ensino Fundamental				
	12 361 0004			OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.				
	12 361 0004 2002 0000			MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
132		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
	0.05.00	200.006		EDUCAÇÃO - QESE	832.088,32			162.911,68
					0,00			162.911,68
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>995.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>995.000,00</b>
					<b>832.088,32</b>			<b>162.911,68</b>
					<b>0,00</b>			<b>162.911,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>995.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>995.000,00</b>
					<b>832.088,32</b>			<b>162.911,68</b>
					<b>0,00</b>			<b>162.911,68</b>



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sald
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020604				EDUCAÇÃO BÁSICA				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0004				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO				
12 365 0004 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
147		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500.000,00	0,00	0,00	500.000,0
	0.01.00	210.000		EDUCAÇÃO INFANTIL	61.887,75			438.112,2
					0,00			438.112,2
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					500.000,00	0,00	0,00	500.000,0
					61.887,75			438.112,2
					0,00			438.112,2
<b>TOTAL GERAL</b>					500.000,00	0,00	0,00	500.000,0
					61.887,75			438.112,2
					0,00			438.112,2

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020701				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0005				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10 301 0005 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
160		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145.405,00	0,00	0,00	3.145.405,00
	0.01.00	310.000		SAÚDE-GERAL	1.378.009,08			1.767.395,92
					0,00			1.767.395,92
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>3.145.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.405,00</b>
					<b>1.378.009,08</b>			<b>1.767.395,92</b>
					<b>0,00</b>			<b>1.767.395,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.145.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.405,00</b>
					<b>1.378.009,08</b>			<b>1.767.395,92</b>
					<b>0,00</b>			<b>1.767.395,92</b>

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020702				DIRETORIA DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0005				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10 301 0005 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>198</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	0.05.00	300.008		SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	41,40			349.958,60
					0,00			349.958,60
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
					41,40			349.958,60
					0,00			349.958,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
					41,40			349.958,60
					0,00			349.958,60

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020703				DIRETORIA DE VIGILÂNCIAS				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 0005				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10 304 0005 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
211		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	0.05.00	300.005		SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	139.576,79			60.423,21
					0,00			60.423,21
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					139.576,79			60.423,21
					0,00			60.423,21
<b>TOTAL GERAL</b>					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					139.576,79			60.423,21
					0,00			60.423,21

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
020704				DIRETORIA DA URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - TRANSPORTE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0005				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10 302 0005 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
239		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	12.205.000,00	0,00	0,00	12.205.000,00
	0.05.00	300.004		SAÚDE - MAC ASSISTÊNCIA	3.940.184,14			8.264.815,86
					0,00			8.264.815,86
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>12.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.205.000,00</b>
					<b>3.940.184,14</b>			<b>8.264.815,86</b>
					<b>0,00</b>			<b>8.264.815,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.205.000,00</b>
					<b>3.940.184,14</b>			<b>8.264.815,86</b>
					<b>0,00</b>			<b>8.264.815,86</b>

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
 Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018  
**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
020802				CENTRAL DE SOLIDARIEDADE E CONSELHO TUTELAR				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244 0009			OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				
	08 244 0009 2002	0000		MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>330</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	0.01.00	510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.096,91			9.903,09
					0,00			9.903,09
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
					3.096,91			9.903,09
					0,00			9.903,09
<b>TOTAL GERAL</b>					13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
					3.096,91			9.903,09
					0,00			9.903,09

Pregão 012/15 fls 349  
 Licitação 5v

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
020803				CENTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CAD. ÚNICO				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244 0009			OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	08 244 0009 2002 0000			MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>337</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	308.600,00	0,00	0,00	308.600,00
	0.05.00	500.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.974,99			251.625,01
					0,00			251.625,01
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>308.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.600,00</b>
					56.974,99			251.625,01
					0,00			251.625,01
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>308.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.600,00</b>
					56.974,99			251.625,01
					0,00			251.625,01

Pregão 012/15 fls. 350  
Licitação 3V

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
020804				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
		08		Assistência Social				
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
		08 243 0009		OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		08 243 0009 2002 0000		MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>343</b>			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	0 01.00		510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	12.237,00			7.763,00
					0,00			7.763,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					12.237,00			7.763,00
					0,00			7.763,00
<b>TOTAL GERAL</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					12.237,00			7.763,00
					0,00			7.763,00



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Preço 012 / 15 fis 350  
Licitor Sr. Jv

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
020804				CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO				
		08		Assistência Social				
		08 244		Assistência Comunitária				
		08 244 0009		OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				
		08 244 0009 2002 0000		MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>351</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	-52.100,00	297.900,00
	0.01.00	510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	195.920,09			101.979,99
					0,00			101.979,99
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					350.000,00	0,00	-52.100,00	297.900,00
					195.920,09			101.979,99
					0,00			101.979,99
<b>TOTAL GERAL</b>					350.000,00	0,00	-52.100,00	297.900,00
					195.920,09			101.979,99
					0,00			101.979,99

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 09				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
020901				DIRETORIA DE ESPORTES				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0007				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER.				
27 812 0007 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
407		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	48.975,38			141.024,62
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					48.975,38			141.024,62
					0,00			141.024,62
<b>TOTAL GERAL</b>					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					48.975,38			141.024,62
					0,00			141.024,62

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2018

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018

Pregão 012/15 fls 353  
Licitador Jv

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 09				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
020901				DIRETORIA DE ESPORTES				
	27			Desporto e Lazer				
	27 812			Desporto Comunitário				
	27 812 0007			OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER.				
	27 812 0007 2917 0000			Emenda Impositiva - 17				
413		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			5.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 10				SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO				
021001				DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E TURISMO				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0006				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISMO.				
13 392 0006 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
445		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	9.318,73			155.681,27
					0,00			155.681,27
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
					9.318,73			155.681,27
					0,00			155.681,27
<b>TOTAL GERAL</b>					165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
					9.318,73			155.681,27
					0,00			155.681,27

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
021102				DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0014				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.				
15 452 0014 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
484		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
	0.02.00	130.000		CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO I	0,00			126.500,00
					0,00			126.500,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>126.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.500,00</b>
					0,00			126.500,00
					0,00			126.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>126.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.500,00</b>
					0,00			126.500,00
					0,00			126.500,00

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
021102				DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0014				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.				
15 452 0014 2919 0000				Emenda Impositiva - 19				
489		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.933,33	0,00	0,00	5.933,33
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			5.933,33
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>5.933,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.933,33</b>
					0,00			5.933,33
					0,00			5.933,33
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.933,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.933,33</b>
					0,00			5.933,33
					0,00			5.933,33

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
72130818/0001-30 Exercício: 2018**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Programa	012 / 45	Res	358
Licitação	5v		

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
021104				APOIO ADMINISTRATIVO - CORPO DE BOMBEIROS				
	06			Segurança Pública				
	06 182			Defesa Civil				
	06 182 0014			OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.				
	06 182 0014 2002 0000			MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
<b>502</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	0.01 00	110.000		GERAL	44.504,81			50.495,19
					0,00			50.495,19
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					44.504,81			50.495,19
					0,00			50.495,19
<b>TOTAL GERAL</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					44.504,81			50.495,19
					0,00			50.495,19

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

Pragão: 012 / LS	fls. 360
Localidade: Jv	

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 12				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE				
021205				DIRETORIA DE TRÂNSITO				
06				Segurança Pública				
06 181				Policimento				
06 181 0008				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE.				
06 181 0008 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
537		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	1.398,03			18.601,97
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.398,03			18.601,97
					0,00			18.601,97
<b>TOTAL GERAL</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.398,03			18.601,97
					0,00			18.001,97



Projeto 012 / LS 361  
 Licitação Jv

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
 72130818/0001-30 Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 26/03/2018**

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 12				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE				
021205				DIRETORIA DE TRÂNSITO				
06				Segurança Pública				
06 181				Policiaimento				
06 181 0008				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
06 181 0008 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
538		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	0.01.00	400.002		Multas Trânsitos	62.190,78			57.809,22
					0,00			57.809,22
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
					62.190,78			57.809,22
					0,00			57.809,22
<b>TOTAL GERAL</b>					120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
					62.190,78			57.809,22
					0,00			57.809,22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 568

Página 8 de 9

### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 090/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Maria Geni Soldi Dib Eireli-ME – OBJETO: fornecimento de até 4.018 unidades de marmitas, com 750g, cada, contendo arroz, feijão, massa, carne (vermelha ou branca) e refogado, com salada acondicionada em separado, por um período de 60 dias – ASSINATURA: 16/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 35.760,20 – Dispensa de Licitação nº 022/18.

CONTRATO: 091/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Troiano Elétrica Eireli-ME – OBJETO: prestação de serviços de engenharia elétrica com fornecimento de material para as novas instalações do almoxarifado municipal – ASSINATURA: 22/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 14.791,87 – Dispensa de Licitação nº 023/18.

CONTRATO: 092/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP – OBJETO: execução do serviço de pintura do Ginásio de Esportes "Manoel dos Santos", do Ginásio de Esportes "Antônio D' Ambrósio" e da Unidade Básica de Saúde "Italo Curti", em Taquaritinga/SP, com fornecimento de material e mão de obra – ASSINATURA: 23/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 73.125,97 – MODALIDADE: Convite nº 011/18 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 093/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gustavo Pavanelli-ME – OBJETO: fornecimento de oxigênio medicinal gasoso por cilindros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e oxigênio, acetileno e Stargold Plus que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, os quais serão requisitados conforme a necessidade por um período de até 60 dias – ASSINATURA: 23/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 128.130,00 – Dispensa de Licitação nº 024/18.

CONTRATO: 094/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Paulo Roberto Fonseca Júnior-ME – OBJETO: prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nas oficinas especificadas – ASSINATURA: 23/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 17.710,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/18 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 095/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: R & V Inocência Confecções Ltda EPP – OBJETO: prestação de serviço de confecção de camisetas que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação (formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência – PROERD), com fornecimento de mão de obra e materiais – ASSINATURA: 23/05/18 – VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 – MODALIDADE: Convite nº 022/18 – PROPONENTES: 01.

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 083/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli EPP – OBJETO: prestação, pela CONTRATADA, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2018 até 31/03/2019, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O número de cartões é de 1.649, sendo que o valor creditado é de R\$ 360,00, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.410, de 28 de abril de 2017, o valor mensal estimado é de R\$ 593.640,00 e o valor total do presente aditivo para 12 meses é de R\$ 7.123.680,00 – ASSINATURA: 26/03/18 – Pregão Presencial nº 012/15.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 2  
Licitação 7

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**2.015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015.

## MOVIMENTO

Início.....23/02/15.  
Término.....16/03/15.  
Horário.....10:30 horas.

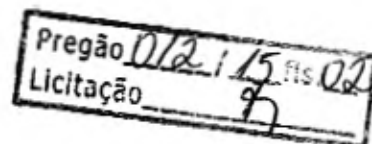


# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal  
Taquaritinga - SP

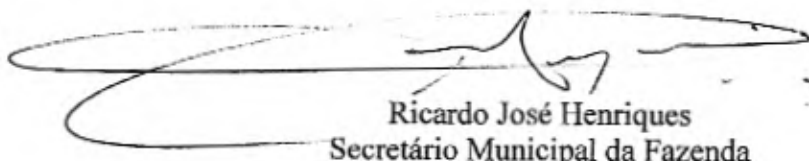


Através do presente, nos termos da Lei Complementar 4230/2015, que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 3.866 de 08 de dezembro de 2012, cópia anexa, solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão alimentação para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero, atendendo assim os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, bem como os aposentados e pensionistas lotados no Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga seguindo as orientações abaixo.

- O número de cartões deverá ser estimado em 2.200 unidades com valor unitário de R\$ 280,00 e início da prestação de serviço em 01/04/2015 devendo a primeira recarga ser efetuada no dia 20/04/2015.

atenção dispensada. Sendo só para o momento, desde já agradeço a

Atenciosamente.



Ricardo José Henriques  
Secretário Municipal da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 0121/15 nº 03  
Licitação 97

Lei Complementar nº 4.230, de 03 de fevereiro de 2015.

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.230/2014:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º. Fica acrescido os § 1º e § 2º ao art. 3º da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do cartão alimentação de que trata esta Lei Complementar, nos limites mínimo de 50% (cinquenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento) no mês de dezembro.

§ 2º. O pagamento do benefício previsto no parágrafo anterior, fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

Pregão 012/15 fis 04  
Licitação 9

Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.

Autoriza a concessão de cartão de alimentação aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.866/2010:

**Art. 1º.** Ficam os Poderes do Município e os órgãos da Administração Pública direta e indireta autorizados a conceder cartão de alimentação aos servidores públicos ativos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município de Taquaritinga.

§ 1º. O benefício de que trata este artigo abrangerá também:

- I - os membros do Conselho Tutelar do Município;
- II - os servidores públicos municipais cedidos para exercer funções junto à União e ao Estado de São Paulo, inclusive suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, desde que sem prejuízo de seus vencimentos ou com proventos prestados pela Municipalidade;
- III - os servidores inativos, pelo Poder ou órgão da Administração Pública direta e indireta ao qual estavam vinculados.

§ 2º. Será concedido somente um cartão de alimentação a cada beneficiário, mediante recibo ou ato formal, ainda que acumule cargos ou funções.

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta lei complementar será concedido também em casos de afastamentos em virtude de:

- I - Férias;
- II - Casamento;
- III - Luto pelo falecimento do pai, mãe, conjugue, filho ou irmão;
- IV - Licença para repouso de gestante, licença-maternidade ou licença-paternidade;
- V - Licença-prêmio;
- VI - Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

**Art. 3º.** O valor do cartão de que trata esta lei complementar será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 4º.** O cartão de alimentação previsto nesta lei complementar não tem natureza remuneratória nos termos da Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, c.c. a Portaria GM/MTB nº 1.156, de 17 de setembro de 1993.

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga 19 de fevereiro de 2015.

Á  
Secretária da Fazenda.

Encaminho a está secretária para que a mesma nos informe se existem recursos orçamentários para atender o pedido de abertura de processo licitatório com objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão alimentação para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero, atendendo assim os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, bem como os aposentados e pensionistas lotados no Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga.

Qtde/até	Unidade	Descrição	Valor unitário	Período	Valor Total
2.200	unidades	Cartão Alimentação	R\$ 280,00	12 meses	R\$ 7.392.000,00

Portanto necessitamos de uma dotação orçamentária de **R\$ 7.392.000,00.**

Atenciosamente,



Cristiane Potronieri Rombalde  
Departamento de Compras e Licitações

Pregão 012.115 fls.06  
Licitação 97

São José do Rio Preto, 09 de Fevereiro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE Taquaritinga/SP

Ref.: Contrato nº 040/2013,

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.907.815/0001-06, localizada na Av. Dr. Aniloel Nazareth, n.º 3770, andar 1º, Bairro Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por seu representante legal, Sr. Gilberto Franzoni, Sócio Diretor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.904.462-9 SSP-SP e do CPF nº 121.776.358-96, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em **31/03/2014**, a notificante celebrou o termo aditivo 003/14 contrato nº **040/13**, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para assinado pelas partes na **Cláusula 3.3** estabeleceu prazo para prestação de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, oriundos de tecnologia adequada), de Vale Alimentação, destinado aos funcionários da Prefeitura.

No Contrato Administrativo que fora serviço em 12 (doze) meses, sendo que o mesmo se dará por encerrado em **31/03/2015**.

A este propósito, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP.**, vem por meio desta, informar que tem pleno interesse em renovar referido instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a taxa de Administração em **-4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) de desconto, conforme, Ofício nº 001/2015 - Ref. Reequilíbrio Contratual.

Desta forma, caso esta D. Prefeitura tenha propensão em renovar respectivo objeto contratual, a **SINDPLUS CARD** se demonstra com total interesse quanto referida renovação.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos enquanto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e atendimentos que se fizer necessário, reiterando nossos préstimos de elevada estima e preço.

Atenciosamente,







TERMO ADITIVO Nº 001/2015  
AO CONTRATO Nº 007/2011

O **SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA**, autarquia registrada no CNPJ sob o nº 45.374.865/0001-56, firmada na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro, na cidade de Taquaritinga - SP, representada pelo Superintendente Sr. José Roberto Ferreira, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, sala 184, Ed. New Century, Jardim Califórnia, CEP 14020-260, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Nicolas Teixeira Veronezi, RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e CPF nº 225.748.008-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2015** - ao contrato de nº 007/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula terceira do Contrato nº 007/2011, prorrogando-se o contrato por mais 12 meses, ou seja, até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2016, conforme faculta a legislação vigente.

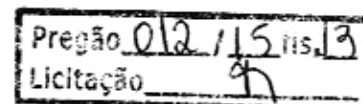
A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Saaet - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, conforme o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.2 que passará a ter a seguinte redação:

4.2 - Conforme proposta financeira apresentada pela Contratada, o valor da taxa de administração é de -2,84% (Desconto de Dois Inteiros e

Assunto **Cartão Policard**  
De <compras@camarataquaritinga.sp.gov.br>  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>  
Data 18.02.2015 14:32  
Prioridade Normal



Olá!!!

- Taxa de administração ofertada - 0,50% ( zero vírgula cinquenta por cento) negativos;
- Valor unitário: R\$240,00
- Valor unitário com a taxa de administração: R\$238,80
  
- Emissão de cartão : R\$0,00
- Remissão de cartões: R\$0,00
- Rescisão de cartão: R\$0,00

Obs: Estes valores são em relação ao contrato de 2014, pois este ano foi feito somente um termo aditivo com o novo valor.

Qq dúvida pode me ligar.

Att.

Ana



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão	012/15	fls.	14
Licitação	9		

Gabinete do Prefeito

## DETERMINAÇÃO

O Senhor DR. FULVIO ZUPPANI, Prefeito Municipal de Taquaritinga – SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DETERMINA o encaminhamento da solicitação para o Setor de Licitações, para os procedimentos legais necessários a abertura do processo licitatório, para o seguinte objeto abaixo requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme pedido que segue em anexo.

Cumpra-se.

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani  
- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 010 / 15 fls. 15  
Licitação 4

## JUSTIFICATIVA REFERENTE À ESCOLHA DE MODALIDADE DE PREGÃO.-

A Administração escolheu a modalidade de Pregão Presencial conforme o Decreto Municipal nº. 3.434, de 25.10.2007, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, ao invés da modalidade eletrônica prevista pelo Decreto Federal nº. 5.450, de 31.05.2005, em virtude da inviabilidade da utilização desse tipo de certame licitatório no Município, tendo em vista a falta de órgão especializado na prestação de apoio técnico e operacional através de meios eletrônicos, inclusive quanto a existência do respectivo provedor do sistema, bem como a inexistência de convênio com entidades para tanto habilitadas.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,

em 23 de fevereiro de 2015.-

Dr. Fulvio Zuppani  
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 3.434, de 25 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquaritinga e dá providências correlatas

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** que o pregão, como modalidade de licitação, garante transparência e agilidade ao certame, possibilitando que a Administração Pública obtenha mais vantagens na negociação com seus fornecedores, já que é presencial e objetivo,

**Decreta:**

**Art. 1º.** A implementação da licitação na modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste decreto.

**Art. 2º.** O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens, prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º. O objeto da licitação na modalidade pregão deve ser aquele cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º. Excluem-se da modalidade de pregão as locações imobiliárias e as alienações em geral.

§ 3º. Excluem-se ainda da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, que são todos aqueles que a lei exige sejam assinados por engenheiro, dentre aqueles declarados privativos da profissão pela legislação regulamentadora respectiva, não sendo, no entanto, considerados obras e serviços de engenharia serviços de manutenção de rotina, preservação e pequenos reparos em imóveis públicos.

**Art. 3º.** Compete ao Prefeito Municipal e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta nas licitações realizadas na modalidade de pregão:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

cont. do Decreto nº 3.434/2007.

fls. 2

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal e os dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta poderão designar em ato administrativo próprio servidor público municipal efetivo, em comissão ou empregado público para cumprir as competências definidas neste artigo, desde que não desempenhe o designado as funções de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio.

**Art. 4º.** Somente poderá atuar como pregoeiro servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo em comissão ou empregado público que, em qualquer hipótese, tenha nível de escolaridade igual ou superior a graduação universitária.

**Art. 5º.** A equipe de apoio deverá contar com pelo menos três e no máximo cinco membros, que deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal direta ou indireta, conforme o caso.

**Art. 6º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

cont. do Decreto nº 3.434/2007.

fls. 3

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente ou quem for designado, nos termos do art. 3º, para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do mesmo dispositivo.

**Parágrafo único.** Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 7º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando for o caso.

**Art. 8º.** A convocação dos interessados em participar de licitação na modalidade pregão será efetuada:

I - quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de publicação de aviso:

a) fixado em local público, de amplo e irrestrito acesso nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal ou do ente da Administração Pública indireta, conforme o caso;

b) no órgão oficial de imprensa da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

c) por meio eletrônico, no sítio oficial mantido Prefeitura Municipal ou do ente da Administração Pública indireta.

II - quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de publicação de aviso:

a) no órgão oficial de imprensa do Estado de São Paulo;

b) em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo;

c) no órgão oficial de imprensa da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

d) por meio eletrônico, no sítio oficial mantido Prefeitura Municipal ou do ente da Administração Pública indireta.

**Parágrafo único.** Se em razão da periodicidade do órgão oficial de imprensa da Administração Pública Municipal direta ou indireta e da celeridade que deve se garantir ao procedimento licitatório na modalidade regulamentada por este decreto, for mais conveniente a publicação da convocação em outro órgão de imprensa local com circulação no Município de Taquaritinga, tal providência deverá ser certificada pela

cont. do Decreto nº 3.434/2007.

fls. 4

autoridade definida no art. 2º deste decreto, o que não dispensa a publicação, mesmo que intempestivamente, no órgão oficial.

**Art. 9º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão;

III - comprovantes da publicação nos mesmos locais onde devem ser publicados os avisos de convocação, nos termos do art. 8º a 10.

**Parágrafo único.** Os envelopes-documentação dos licitantes que tiverem as propostas classificadas serão devolvidos após a contratação.

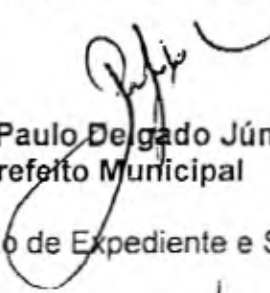
**Art. 10.** O pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o pregão para o sistema de registro de preços serão objeto de regulamentação específica.

**Art. 11.** As entidades da administração pública municipal indireta poderão expedir atos administrativos próprios para deliberar sobre suas orientações para aplicação deste decreto, nos limites estabelecidos na Constituição e na legislação vigente.


**Art. 12.** Aplicam-se subsidiariamente a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de outubro de 2007.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 20  
Licitação 4

AO  
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N° ( ) OBRAS  
TOMADA DE PREÇOS N° ( X ) SERVIÇOS  
CONVITE N° ( ) COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/15

Conforme o mencionado acima, e nos termos do capítulo I, Seção III, artigo 7, seus parágrafos e incisos, artigo 14 e capítulo II, seção IV, artigo 38 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, informo que existem recursos orçamentários para atender o solicitado, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme pedido que segue em anexo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

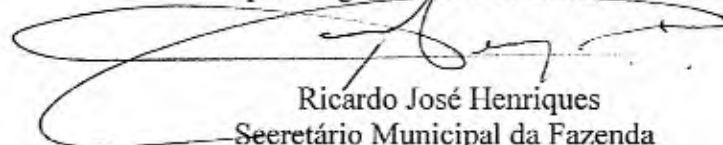
- ficha nº 42, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 0412300112005000 – R\$ 3.669.120,00,;
- ficha nº 279, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1012200052043000 – R\$ 1.572.480,00,;
- ficha nº 198, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042028000 – R\$ 1.200.000,00,;
- ficha nº 170, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042023000 – R\$ 950.400,00,;

FONTE DE RECURSO: Próprios / Estaduais.

OBSERVAÇÃO:

Este, Senhores é o parecer desta Secretaria.

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2015.

  
Ricardo José Henriques  
Secretário Municipal da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão 012/15 fls. 21  
Licitação 9

## PREGÃO Nº 012/2015

Regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993.  
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar nº 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data : 16/03/2015

Horário: 10:30 horas

Local:

**Setor de Licitações - Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro - Taquaritinga-SP**

Pregoeiro

Gustavo Blanco



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 018/15.11s.22  
Licitação 4

EDITAL Nº 028/15 - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 – PROCESSO Nº 028/15

## PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Prefeito Municipal, Dr Fulvio Zuppani, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 028/2.015, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme Memorial Descritivo (anexo I), que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede administrativa do SETOR DE LICITAÇÕES, localizado à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro - Taquaritinga, iniciando-se no dia 16/03/2015, às 10:30 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

As despesas decorrentes deste pacto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal: ficha nº 42, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 0412300112005000, ficha nº 279, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1012200052043000; ficha nº 198, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042028000; ficha nº 170, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042023000.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

1.2 O valor total estimado anual com as despesas de vale alimentação é de R\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 23  
Licitação 4

A quantia mencionada no subitem acima é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida nem considerada como valor para pagamento mínimo, pois poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao licitante.

1.4 O número de funcionários ativos e inativos, em média, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga é de 2.200 (dois mil e duzentos), o qual poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o prazo de 12 meses, após assinatura do contrato, com data prevista para início em 01/04/2015, conforme as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, cabendo ao subscritor do edital decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fis. 24  
Licitação 4

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: de Proposta de Preço e de Habilitação.

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

**PREGÃO Nº 012/2015**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

**PREGÃO Nº 012/2015**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original ou por cópia com autenticação procedida por Tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, ou, ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3.1 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada antes do credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Preço 012 / 15 fls. 29  
Licitação 29

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.3.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação.

4.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fax símile*, mesmo autenticadas.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - DESCONTOS (ENVELOPE Nº 1)

5.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá estar de acordo com as seguintes disposições:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;
- b) Constar a razão social da empresa licitante, o número do CNPJ e endereço completo;
- c) Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos vales constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos vales alimentação será interpretada como



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 P.S. 26  
Licitação 47

não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes "Proposta" e "Documentação". Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

e) A proponente deverá cotar a taxa de administração, expressa em percentual, contendo, no máximo, duas casas decimais, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com alimentação dos funcionários.

f) Deverá ser apresentada apenas uma proposta, de acordo com o modelo disposto no Anexo VI.

g) A prestação de serviço, objeto desta licitação, será remunerada através de uma taxa, expressa em percentual (%), sendo a mesma fixa e irredutível, durante todo o período da vigência do contrato e de seus aditivos, obedecido os preceitos da legislação vigente.

5.1.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo mesmo.

5.1.3 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, que são necessários à habilitação para o procedimento licitatório e deverão ser em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas:

### 6.1.1 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 27  
Licitação 97

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - h) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a declaração de enquadramento fornecida pela JUCESP, para fins de comprovação do mesmo ou declaração conforme modelo do anexo VIII. (Apresentação fora dos envelopes)
  - i) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito e comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - j) Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao término da análise da habilitação, após declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e, após decisão de aceitabilidade dos documentos, caberá recurso único aos licitantes, nos termos do art. 4º, item 18 da Lei 10520/02.
  - k) A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira**

**6.1.2.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

**6.1.2.2** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 de 2015  
Licitação 02

vo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo IV deste Edital).

6.1.2.3 Declaração de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação (conforme modelo Anexo V deste Edital).

## 6.2 – Qualificação Jurídica

6.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados antes do início do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante deverá apresentar para o credenciamento junto ao pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/19 ns. 28  
Licitação 28

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identidade;
- II. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, bem como o contrato social ou documento análogo que demonstre a competência para outorga de poderes, ou, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, documento que comprove a investidura em tais cargos, bem como esteja expresso o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante.

7.4.1 Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

7.5 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

7.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não excluirá a participação da licitante no presente certame, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante, de formular propostas e lances verbais e de praticar qualquer outro ato inerente ao certame.

7.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

7.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.9 O representante legal deverá fazer o seu credenciamento e entregá-lo na abertura da sessão pública de Pregão.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012 / 19 / 2013  
Licitação nº 30

O representante legal ou procurador do licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 7.8.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro e seus auxiliares procederão ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com o documento de identificação;
- b) Recebimento de declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como de seu credenciamento;
- c) Recebimento dos envelopes distintos devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes;

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.4 A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face do órgão promotor da licitação, observadas as prescrições específicas.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O pregoeiro verificará a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, desclassificando as que não atenderem a ele ou que apresentarem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 31  
Licitação h

9.1.2 Será desclassificada também, a proposta que contiver disposição sobre a prestação de serviços condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.1.3 No julgamento será adotado o critério da menor taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com o vale-alimentação, observadas as demais condições definidas neste edital.

9.2 O licitante autor da proposta de taxa de administração mais baixa e os demais licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela estarão aptos a participar da etapa dos lances.

9.3 Em caso de empate de duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, poderão os licitantes autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Os lances serão verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo licitante que tiver cotado em sua proposta maior taxa percentual, observado o disposto nos subitens 9.2 e/ou 9.4 acima.

9.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor ofertado, apresentado pela licitante, para efeito de ordenação de propostas.

9.7 Encerrado a etapa de lance o pregoeiro verificará se existe licitante participante como microempresa e empresa de pequeno porte, que estejam até 5% do valor contratado. Havendo estas empresas, as mesmas serão convidadas quanto a possibilidade de cobrir o valor inferior ao menor, em atendimento a lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, artigo 44, parágrafo 2º.

9.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação, salvo a hipótese do item 18



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012 / 15 fls 32  
Licitação 2

Neste Edital, quando a adjudicação somente poderá ser feita pelo Prefeito Municipal, após a decisão motivada acerca do (s) recurso (s) interpostos.

9.8 Sendo aceitável a oferta de menor valor percentual da taxa de administração, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9 Caso a licitante apresente a documentação relativa ao registro cadastral na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

9.10 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.11 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.12 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto ao preço. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados em ata da sessão e passarão a compor a proposta.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 ris. 33  
Licitação n

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes.

9.16 Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.17 A licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis após a adjudicação, a proposta de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

9.18 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo(s) de contrato(s) celebrado(s) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, doravante denominada Contratante, e a Licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações.

10.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 17 deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, observado o disposto nos itens 9.13 e 9.14 deste edital.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 34  
Licitação

modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1 - O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, após sua assinatura, com data prevista para início em 01/04/2015, conforme as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

11.2 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 12.1 Condições de contratação:

12.1.1 Homologado e publicado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga convocará o vencedor do certame para apresentar o valor correspondente e adequado ao lance final ofertado, utilizando-se do Modelo de Proposta de Preço no Anexo VI deste edital, que fará parte integrante do Contrato.

12.1.2 A proponente vencedora desta licitação, passará a ser denominada Contratada e receberá um contrato de prestação de serviços de gerenciamento de vale-alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

### 12.2 Incumbe à Contratante:

a) Promover os pagamentos da taxa de administração mensal, bem como a soma dos valores disponibilizados mensalmente a título de vale-alimentação, discriminados na nota fiscal/fatura.

b) Promover, mensalmente, a solicitação de emissão de vale-alimentação à contratada, serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes no presente contrato.

c) A solicitação à contratada com as informações referidas na alínea acima, deverá ser feita com antecedência mínima de 3(três) dias úteis, contados da data desejada para a disponibilização dos vale-alimentação e através de meio eletrônico a ser acordado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão	012/15	fls.	35
Licitação			4

3 Incumbe à Contratada:

- a) Cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.
- b) Dispor de meio eletrônico e/ou telefônico para consulta de saldo disponível pelo usuário do cartão magnético.
- c) Administrar e fornecer o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, englobando as atividades (obrigações) constantes no contrato.
- d) Repor os cartões magnéticos faltantes, perdidos ou extraviados, independente da responsabilidade decorrer da contratada ou da contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- e) Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados do valor dos vales utilizados pelo contratante, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da contratada.
- f) Emitir nota fiscal/fatura dos serviços prestados, que será enviada a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, por conta própria ou por terceiro.
- g) Manter grande rede de estabelecimentos credenciados, sendo imprescindível a abrangência de todo o Município de Taquaritinga.
- h) Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, a relação utilizada dos postos credenciados, com nome e endereço.
- i) Deverá a contratada ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a conta do recebimento da solicitação do contratante, que deverá ser respondida dentro de 15 (quinze) dias úteis.
- j) Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível e de fácil identificação o adesivo com logotipo da contratada.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 36  
Licitação 97

- l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo contratante, concernente a execução do presente contrato.
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.
- o) Manter o cartão válido enquanto nele houver crédito.

12.4 O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético.

12.5 Os cartões magnéticos devem vir acompanhados da respectiva senha e guia de utilização. Após a entrega dos cartões, eles serão conferidos pela contratante, que atestará a regularidades dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6 Em caso de substituição do vale-alimentação, conforme previsto na alínea acima, correrão a conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos produtos.

12.7 O fornecimento inicial do cartão eletrônico, bem como, o fornecimento eventual do mesmo, em caso de desgaste natural, deverá ocorrer sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga ou para os usuários de cartão.

12.8 Todos os cartões entregues a Prefeitura Municipal de Taquaritinga serão de sua propriedade.

12.9 A licitante deverá disponibilizar:

- a) central de atendimento 24 horas/dia aos usuários;
- b) consulta de saldo de créditos, mediante o uso do nº do cartão e senha por meio da



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 38  
Licitação 4

internet e emissão de “comprovante de saldo”, quando de utilização do cartão magnético nos estabelecimentos credenciados.

- c) mecanismos para bloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, por telefone, mediante a utilização de senha.
- d) mecanismos para desbloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, quando do 1º uso e na ocorrência do disposto na letra “c” deste item, por telefone, com a utilização de senha.
- e) os cartões nominais, com tarja magnética, personalizados, utilizáveis por meio de senhas eletrônicas, gratuitamente à contratante.
- f) aprimoramento contínuo do seu sistema de segurança dos cartões disponibilizados.

## 13. DO PREÇO

13.1 O valor da taxa de administração, objeto deste Edital, será cobrado pela Contratada de acordo com os termos da Proposta apresentada pela empresa.

## 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado pela autoridade competente.

14.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentadas a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

17



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 38  
Licitação 47

DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

15.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e das formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

16.2 Após a rescisão por termo da vigência do contrato, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço, por, no mínimo, mais trinta (trinta) dias, devendo a empresa contratada enviar a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, até a data do último repasse de créditos, listagem com os nomes dos usuários do cartão e respectivos valores ainda não utilizados pelos mesmos.

16.3 No caso de prorrogação do contrato, objeto desta licitação, não se aplicará a regra contida no item 16.2 deste edital.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, às penalidades constantes do Anexo IX, Decreto nº 3.917, de 12.04.12.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 39  
Licitação n

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.5 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

17.6 As penalidades serão no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 17.2 deste edital e das demais cominações legais.

## 18. DOS RECURSOS

18.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.1.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.1.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.1.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.1.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Taquaritinga, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.2 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fis. 40  
Licitação 42

Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 19.12 deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
  - b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
  - c) Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital;
- II. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

18.2.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 18.2, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no órgão de imprensa oficial do município.

18.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

19.4 O Prefeito Municipal de Taquaritinga poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 41  
Licitação 4

iciente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o Forum da Comarca de Taquaritinga.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.12 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ao seu subscritor, no endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro - Taquaritinga, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-XX-16) 3253-9100.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 42  
Licitação

19.13 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, no horário das 10h às 16 horas, no endereço referido no item 19.12, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

19.15 As propostas serão recebidas até às 10:30 horas do dia 16 de março de 2015.

19.16 A abertura das propostas será realizada no dia 16 de março de 2015, após o credenciamento dos interessados, que terá início às 10:30 horas.

19.17 Fazem parte integrante deste edital:

*Anexo I - Memorial Descritivo*

*Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;*

*Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;*

*Anexo IV - Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;*

*Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;*

*Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;*

*Anexo VII - Modelo Minuta de Contrato.*

*Anexo VIII - Declaração de enquadramento ME / EPP.*

*Anexo IX - Cópia do Decreto nº 3.917, de 12.04.12.*

19.18 Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativamente ao contrato advindo deste processo licitatório, somente se considera válida quando feita por escrito, podendo ser entregue ou enviada por carta protocolada, *fax* ou *e-mail*, mediante comprovação de recebimento.

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2015.

Dr. Fulyio Zuppani  
-Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/19 fls. 44  
Licitação *OK*

## 4. Localidades e quantidades mínimas de estabelecimentos comerciais credenciados:

4.1 A licitante vencedora deverá comprovar, mediante relação escrita, que possui grande rede de estabelecimentos credenciados no Município de Taquaritinga, para assinatura do contrato.







# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pregão 012/15 fls. 45  
Licitação 9

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ...../.....

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

..... de ..... de .....  
(Local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)

*Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 Ins. 110  
Licitação 07

## ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº ...../.....

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Ref.: Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

.....de.....de.....(Local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012 / 15 fls. 49  
Licitação dn

## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° ...../.....

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n° ...../....., observadas as demais condições definidas neste edital.

<b>Proposta de preço da taxa de administração em percentual</b>
.....% (...)

**PREÇO DE EMISSÃO DE CARTÃO: RS \_\_\_\_\_**

**PREÇO DE REEMISSÃO DE CARTÃO: RS \_\_\_\_\_**

**PREÇO DE RESCISÃO POR CARTÃO: RS \_\_\_\_\_**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_** (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

Pregão	012/15	fls	50
Licitação	dh		

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** (descrição minuciosa do serviço oferecido, informando suas características e quaisquer outros elementos referentes ao mesmo).

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls 52  
Licitação 4

– Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, em prol da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, de fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, conforme Memorial Descritivo (anexo I), de acordo com o Pregão nº. 012/2015, adjudicado em seu favor, cujo Edital e a proposta vencedora ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

3.2 - O número de funcionários ativos e inativos, que se beneficiarão com o fornecimento destes cartões magnéticos, em média, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga é de 2.200, o qual poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos.

3.3 – O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, após sua assinatura, contados a partir de \_\_/\_\_/2015, conforme as condições estabelecidas neste termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

## 4.- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – A prestação do serviço deverá ter início após a assinatura deste contrato, obedecendo aos prazos especificados e quantificados no edital.

4.2. – Conforme proposta financeira apresentada pela Contratada, o valor da taxa de administração é de \_\_%, os preços são de R\$ \_\_\_\_\_ emissão do cartão, R\$ \_\_\_\_\_ pela reemissão do cartão, R\$ \_\_\_\_\_ pela rescisão por cartão, e o valor total estimado do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados até o dia 20(vinte) de cada mês.

4.4 – As despesas decorrentes deste pacto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal: ficha nº 42, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 0412300112005000, ficha nº 279, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1012200052043000; ficha nº 198, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042028000; ficha nº 170, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 1236100042023000.

## 5. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls 55  
Licitação dh

- O fornecimento inicial do cartão eletrônico, bem como, o fornecimento eventual do mesmo, em caso de desgaste natural, deverá ocorrer sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga ou para os usuários de cartão.

- Todos os cartões entregues a Prefeitura Municipal de Taquaritinga serão de sua propriedade.

p) deverá ainda a licitante disponibilizar:

- central de atendimento 24 horas/dia aos usuários;
- consulta de saldo de créditos, mediante o uso do nº do cartão e senha, por meio da internet e emissão de “comprovante de saldo”, quando de utilização do cartão magnético nos estabelecimentos credenciados.
- mecanismos para bloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, por telefone, mediante a utilização de senha.
- mecanismos para desbloqueio imediato do cartão magnético, mediante solicitação do usuário, quando do 1º uso e na ocorrência do disposto no item acima, por telefone, com a utilização de senha.
- os cartões nominais, com tarja magnética, personalizados, utilizáveis por meio de senhas eletrônicas, gratuitamente à contratante.
- aprimoramento contínuo do seu sistema de segurança dos cartões disponibilizados.

## 7. – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

7.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## 8. – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1 – Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, bem como das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o descumprimento das obrigações acordadas sujeitará a Contratada às multas constantes do Anexo IX – Decreto nº 3.917, de 12.04.2012.

8.2 – Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 nº 56  
Licitação dn

## DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – A Contratada não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

## 10. – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.


## 11. – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

TAQUARITINGA-SP, ..... de ..... de 2015.

CONTRATANTE:

  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga.  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

(Empresa).....

TESTEMUNHAS:

01-.....

02-.....



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(modelo)

Pregão 012/15 fis 54  
Licitação 4

Pregão n.º ...../2015

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), qualificado como microempresa(ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como tal nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Taquaritinga, SP., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF.MF.:





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – CÓPIA DO DECRETO Nº 3.917, 12.04.12.

Pregão	012/15	fls. 58
Licitação		

Decreto nº 3.917, de 12 de abril de 2012.

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências.

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

**Art. 1º.** A aplicação de multas a que se referem os art. 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser realizada com observância das demais disposições contidas na legislação citada.

**Art. 2º.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

**Art. 3º.** Pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste, serão aplicadas as multas de mora na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) Atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2 % (dois décimo por cento), por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.

b) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.

II - Em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2 % (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida, e



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012 / 15 fls. 58  
Licitação 47

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

**III** - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor estabelecido para a multa de que trata este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

**Art. 4º.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

**I** - Em se tratando de compras ou prestação de serviços não contínuos, multa de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

**II** - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste. e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

**III** - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

**Art. 5º.** Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa, na seguinte conformidade:

**I** - Em se tratando de compras ou prestação de serviços, contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

**II** - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do ajuste. e



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 60  
Licitação 97

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

**Art. 6º.** Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses ensejadoras de aplicação de multa, previamente à sua imposição, efetuar-se-á a notificação do adjudicatário ou do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade pecuniária.

§ 2º. A decisão - acolhendo as razões da defesa ou determinando a aplicação de multa - deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A decisão de aplicação da multa deverá estabelecer o seu valor, o prazo para seu pagamento, data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária, e será encaminhada ao adjudicatário ou ao contratado para ciência, facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua notificação pela Imprensa Oficial do Município.

§ 4º. A decisão do recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município e encaminhada ao recorrente para ciência.

**Art. 7º.** Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contrato.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, através de descontos de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada, haverá a inscrição do débito em aberto junto aos registros da Dívida Ativa da Municipalidade e serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua execução judicial.

**Art. 8º.** As multas de que trata este Decreto serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fis. 61  
Licitação 4

**Art. 9º.** Os editais de licitação deverão consignar menção expressa às normas estabelecidas neste Decreto, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

**Art. 10.** As disposições deste Decreto aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2012.

**José Paulo Delgado Júnior**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Diretor do Departamento**

Licitação



Pregão 012/13 fis. b2  
licitação 97

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Portaria S/P nº 017, de 11 de janeiro de 2013.

**Designa Pregoeiro, compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 77, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.434, de 25 de outubro de 2007, que dispôs sobre a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquaritinga, estabelece condições para nomeação do pregoeiro;

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.434, de 25 de outubro de 2007, estabelece que compete ao Prefeito Municipal designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realização de licitações realizadas na modalidade de pregão,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o servidor Gustavo Blanco.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os servidores José Francisco Galatti, Jenifer Carla da Silva e Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de janeiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

**TAQUARITINGA**  
Iluminação



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP

## CERTIFICADO


Conferimos o presente certificado a

*Gustavo Blanco*

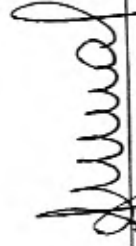
por sua participação no **CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO**

realizado pela *Bolsa Brasileira de Mercadorias*, no dia 20 de abril de 2007, no total de  
**7 horas.**

Barretos, **20** de **abril** de **2007**.



Prof. Ariosto Milla Peixoto  
**Palestrante**



Edilson Martins de Alcantara  
**Diretor Executivo**



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA



O Reitor do Centro Universitário de Araraquara no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2001 confere o título de Bacharel em Direito a


Gustavo Blanco

nascido aos 07 de maio de 1978 natural de São Paulo Estado São Paulo nacionalidade Brasileira R.G. Nº 29.167.713-7 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araraquara, 14 de outubro de 2002

Pregão 012/15/19.62-B  
Licitação 42

  
Secretário Geral  
Prof. FLÁVIO MÚOLO  
Secretário Geral  
R.G. 1.288.471 X

  
Reitor  
Luiz Felipe Cabral Micuro  
Reitor - R.G. 2.212.428

  
Chefe de Departamento  
Prof. Fernando Passos  
Chefe de Departamento - CIU  
R.G. 12.485.334

  
Diplomado



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão 012/15 fls. 63  
Licitação 4

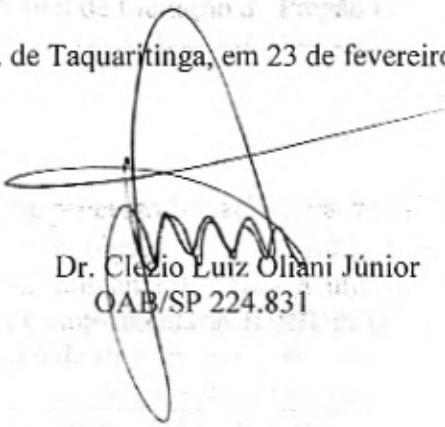
## PARECER JURÍDICO

Referência: Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 012/15

Analisando o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/15, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015, somos de parecer que o edital de fls e fls. e a minuta de contrato de fls. e fls., atendem aos preceitos fixados nos artigos 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.-

Este é o nosso parecer, s.m.j.-

P.M. de Taquaritinga, em 23 de fevereiro de 2015.

  
Dr. Clezio Luiz Oliani Júnior  
OAB/SP 224.831





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão	012	115	115.64
Licitação		h	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 028/2015 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015 - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos) do dia 16/03/2015 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 10:00 às 16:00 horas.

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2015. -

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

EXT Edital Pregão 012 2015 - Publicações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

providências.

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso, pela entidade Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor", inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.597/0001-25, sediada no Sítio Santa Catarina, localizado à Rodovia SP 333 - KM 151, município de Taquaritinga/SP, do bem público municipal a seguir descrito e caracterizado: "uma cobertura de telha, sem utilização pelo Município, medindo 4,50m de altura, por 3,20m de largura e 3m de comprimento".

**Art. 2º.** O bem relacionado no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, ao uso da autoridade, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta autorização, bem como a modificação do uso a que se destina o bem sem autorização da Administração.

**Art. 3º.** Coniga-se a autorizada a zelar pela eficiente conservação do objeto ora autorizado, defendendo-o da turbção por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando o bem não mais apresentar condições de uso, mantendo-o, enquanto perdurar a autorização, na qualidade de fiel depositária.

**Art. 4º.** A presente autorização de uso é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único.** Vencido o prazo da autorização, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, desde que a autorizada verha cumprindo com suas obrigações.

**Art. 5º.** Qualquer benfeitoria a ser introduzida no bem deverá ser levada ao conhecimento do Poder Público, ficando consignado que tal benfeitoria ficará incorporada ao bem móvel, não tendo a autorizada qualquer direito de retenção, indenização e reembolso.

**Art. 6º.** O Município de Taquaritinga poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º. Em caso de revogação da autorização, a autorizada deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da autorização, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver em sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**EDITAL RESUMIDO Nº 027/2015 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2015 – Exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. - Fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados em consertos e reparos efetuados nos prédios dos diversos departamentos da Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade dos serviços, até 31.12.2015, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais, conforme Anexo II – Relação dos Itens, que faz parte integrante do edital, tudo conforme especificações e condições neles estabelecidas. - ENCERRAMENTO: dia 12/03/2015 – HORÁRIO: às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos) – INFORMações: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 10:00 às 16:00 horas ou pelo "site" taquaritinga.sp.gov.br.**

Taquaritinga, 20 de fevereiro de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**EDITAL RESUMIDO Nº 028/2015 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar n. 4.230, de 03 de fevereiro de 2015 - DATA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos) do dia 16/03/2015 – INFORMações: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 10:00 às 16:00 horas.**

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**EDITAL RESUMIDO Nº 029/2015 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015 – Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de conservação de vias públicas com concreto betuminoso usinado a quente (operação tapa-buraco), nos locais que se fizerem necessários no Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme anexos II, III, IV e V, os quais fazem parte integrante do edital - ENCERRAMENTO: dia 17/03/2015 – HORÁRIO: 10h30min – INFORMações: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 10 às 16 horas.**

Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

Pregão 012/15  
Licitação 67

# Portal de Acesso à Informação.

O olhar do cidadão sobre as contas municipais

[Home](#)

- [Balancetes](#)
- [Educação](#)
- [Saúde](#)
- [Gestão Fiscal](#)
- [Licitações](#)
- [Contratos](#)
- [Vencimentos](#)
- [Requerimento](#)



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

### Licitações

Exibir Licitações: ::EM ANDAMENTO:: [exibir Licitações: ENCERRADAS](#) - [LISTAR TODOS](#)

**Licitação número:** PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

**Data de Abertura dos Envelopes:** 16/03/2015 às 10:30 hs [Em andamento](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**Modalidade:** Pregão Presencial [edital](#) [clique aqui](#)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar nº 4.230, de 03 de fevereiro de 2015.

**Licitação número:** PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2.015

**Data de Abertura dos Envelopes:** 12/03/2015 às 10:30 hs [Em andamento](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**Modalidade:** Pregão Presencial [edital](#) [clique aqui](#)

**Objeto:** Fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados em consertos e reparos efetuados nos prédios dos diversos departamentos da Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade dos serviços, até 31.12.2015, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais.

**Licitação número:** PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2.015

**Data de Abertura dos Envelopes:** 06/03/2015 às 10:30 hs [Em andamento](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**Modalidade:** Pregão Presencial [edital](#) [clique aqui](#)

**Objeto:** Fornecimento de carne e derivados, com alguns itens exclusivos para microempresa ou empresa de pequeno porte, para serem utilizados na merenda escolar e creches municipais, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31.12.2015, mediante requisição do Setor de Merenda Escolar.

**Licitação número:** Tomada de Preços nº 001/15

**Data de Abertura dos Envelopes:** 05/03/2015 às 10:30 hs [Em andamento](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**Modalidade:** Tomada de Preço [edital](#) [clique aqui](#)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a prestação de serviço de retirada de equipamentos usados e instalação de novos em 05 (cinco) cruzamentos semafóricos do centro da cidade de Taquaritinga/SP e implantação de semáforos em 05 (cinco) novos cruzamentos.

Assunto **Pregão Presencial**



<juridico2@smartconsultoriapublica.com.br> ,  
<Ecopag@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
De <Administradora@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<Cartões@arnie0011.email.locaweb.com.br> <Eireli-  
ME@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 02.03.2015 17:21

Pregão 012 / 15 fls. 69  
Licitação dn

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-02

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-02

Nome: Ecopag Administradora de Cartões Eireli-ME

Email: [juridico2@smartconsultoriapublica.com.br](mailto:juridico2@smartconsultoriapublica.com.br)

CPF: 12826444000160

DDD e Telefone: 1632364004

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

Ecopag Administradora de Cartões Eireli-ME

Pregão 012 / 15 fls. 30  
Licitação *OK*



Assunto **Pregão Presencial**  
De <juridico@sindplus.com.br>   
<Sindplus@arnie0012.email.locaweb.com.br>   
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>   
Data 02.03.2015 17:28

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-02

MAIS DETALHES ABAIXO:  
Baixou em: 2015-03-02  
Nome: Sindplus  
Email: [juridico@sindplus.com.br](mailto:juridico@sindplus.com.br)  
CPF: 07907815000106  
DDD e Telefone: 1732326100  
PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Enviada por:  
Sindplus

Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012/15 fls. 71  
Licitação



<valeria@vegascard.com.br>,  
<Vegas@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
De <Card@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Cartões@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Crédito@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 02.03.2015 17:38

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-02

**MAIS DETALHES ABAIXO:**

Baixou em: 2015-03-02

Nome: Vegas Card Cartões de Crédito Ltda.

Email: [valeria@vegascard.com.br](mailto:valeria@vegascard.com.br)

CPF: 07278307000106

DDD e Telefone: 1921082900

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015



Modalidade: Pregão Presencial


Enviada por:

Vegas Card Cartões de Crédito Ltda.



Assunto **Pregão Presencial**

De <juridico@sindplus.com.br> ,  
<Sindplus@arnie0011.email.locaweb.com.br>   
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>   
Data 03.03.2015 09:17

Pregão 012 / 15 fls. 1a  
Licitação 



O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-03

Nome: Sindplus

Email: [juridico@sindplus.com.br](mailto:juridico@sindplus.com.br)

CPF: 07907815000106

DDD e Telefone: 1732326100

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

Sindplus

Pregão 012/15 fls. 13  
Licitação 07



Assunto **Pregão Presencial**  
<leonardo.azevedo@grupogreencard.com.br> @,  
<Green@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
<Card@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
De <S/A@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
<Refeicoes@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
<Comercio@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
<e@arnie0012.email.locaweb.com.br> @,  
<Servicos@arnie0012.email.locaweb.com.br> @  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> @  
Data 03.03.2015 09:51

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:  
Baixou em: 2015-03-03  
Nome: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços  
Email: [leonardo.azevedo@grupogreencard.com.br](mailto:leonardo.azevedo@grupogreencard.com.br)  
CPF: 92559830/000171  
DDD e Telefone: 5132268999  
PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Envia da por:  
em Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012 / 15.14  
Licitação 9



De <mbarbieri@verocheque.com.br>, <verocheque@arnie0011.email.locaweb.com.br>, <refeicoes@arnie0011.email.locaweb.com.br>, <lt-da@arnie0011.email.locaweb.com.br>  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>  
Data 03.03.2015 09:40

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-03

Nome: verocheque refeições ltda

Email: [mbarbieri@verocheque.com.br](mailto:mbarbieri@verocheque.com.br)

CPF: 06344497/000141

DDD e Telefone: 1640099501

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

verocheque refeições ltda

Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012 / 15 fls. 36  
Licitação   n  



<licitacoes@policard.com.br> ,  
<POLICARD@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
De <SYSTEMS@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<E@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<SERVIÇOS@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<S/A@arnie0011.email.locaweb.com.br>   
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>   
Data 03.03.2015 10:34

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

**MAIS DETALHES ABAIXO:**

Baixou em: 2015-03-03

Nome: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Email: [licitacoes@policard.com.br](mailto:licitacoes@policard.com.br)

CPF: 00904951000195

DDD e Telefone: 3432333493

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Pregão 012 / 15 fis. 11  
Licitação dh



Assunto **Pregão Presencial**

<fernanda.servente@planvale.com.br> ,  
<Planinvesti@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
De <Administrao@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<e@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Servicos@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 03.03.2015 11:05

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:  
Baixou em: 2015-03-03  
Nome: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.  
Email: [fernanda.servente@planvale.com.br](mailto:fernanda.servente@planvale.com.br)  
CPF: 02959392000146  
DDD e Telefone: 1135767596  
PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Enviada por:  
Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

Pregão 012/15.015.00  
Licitação



Assunto **Pregão Presencial**  
De <comercialsp@convenioscard.com.br>,  
<convenios@arnie0012.email.locaweb.com.br>  
<card@arnie0012.email.locaweb.com.br>  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>  
Data 03.03.2015 12:02

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-03

Nome: convenios card

Email: [comercialsp@convenioscard.com.br](mailto:comercialsp@convenioscard.com.br)

CPF: 08656963/000150

DDD e Telefone: 1935658200

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

convenios card

Pregão 012/15 fls. 29  
Licitação 9



Assunto **Pregão Presencial**  
<vendasgoverno-br@edenred.com> ,  
De <Ticket@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<Serviços@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<S/A@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 03.03.2015 15:13

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-03

MAIS DETALHES ABAIXO:  
Baixou em: 2015-03-03  
Nome: Ticket Serviços S/A  
Email: [vendasgoverno-br@edenred.com](mailto:vendasgoverno-br@edenred.com)  
CPF: 47866934000174  
DDD e Telefone: 1130664510  
PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Enviada por:  
Ticket Serviços S/A

Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012/15 fis. 80  
Licitação



<comercial@vscard.com.br> ,  
<vs@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<card@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
De <administradora@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<cartões@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<ltlda@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<epp@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 04.03.2015 08:55

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-04

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-04

Nome: vs card administradora de cartões ltda epp

Email: [comercial@vscard.com.br](mailto:comercial@vscard.com.br)

CPF: 09517584000141

DDD e Telefone: 1497838353

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

vs card administradora de cartões ltda epp



Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012 / 15 fls. 81  
Licitação    A   



De <rayza.gomes@biqbeneficios.com.br> ,  
<BIQ@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<BENEFICIOS@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<LTDA@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 04.03.2015 11:55

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-04

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-04

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA

Email: [rayza.gomes@biqbeneficios.com.br](mailto:rayza.gomes@biqbeneficios.com.br)

CPF: 07878237000119

DDD e Telefone: 1155731873

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

BIQ BENEFICIOS LTDA

Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012 / 15 fls 82  
Licitação

**LOCAWEB**

<valeria@vegascard.com.br> ,  
<Vegas@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
De <Card@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<Cartões@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<Crédito@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 04.03.2015 14:23

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-04

**MAIS DETALHES ABAIXO:**

Baixou em: 2015-03-04

Nome: Vegas Card Cartões de Crédito Ltda.

Email: [valeria@vegascard.com.br](mailto:valeria@vegascard.com.br)

CPF: 07278307000106

DDD e Telefone: 1921082935

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

viada por:

Vegas Card Cartões de Crédito Ltda.

Pregão 012/15 ilis. 03  
Licitação 7

**LOCAWEB**

Assunto **Pregão Presencial**  
<adantas@vr.com.br> ,  
De <VR@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<BANEFICIOS@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 05.03.2015 08:32

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-05

**MAIS DETALHES ABAIXO:**

Baixou em: 2015-03-05

Nome: VR BANEFICIOS

Email: [adantas@vr.com.br](mailto:adantas@vr.com.br)

CPF: 02535864000133

DDD e Telefone: 111111111

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

VR BANEFICIOS

Pregão 012/15 fls. 84  
Licitação h



Assunto **Pregão Presencial**

<valeria@vegascard.com.br> ,  
<Vegas@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Card@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<do@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Brasil@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Cartões@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<CRédito@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,

Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,

Data 05.03.2015 10:16

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-05

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-05

Nome: Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda.

Email: [valeria@vegascard.com.br](mailto:valeria@vegascard.com.br)

CPF: 07278307000106

Endereço e Telefone: 1921082935

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda.

Pregão 012/15 fls. 85  
Licitação



Assunto **Pregão Presencial**

<editais@valecard.com.br> ,  
<TRIVALE@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<ADMINISTRAD@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
<LTDA@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,

De

Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,

Data 06.03.2015 15:49

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-06

MAIS DETALHES ABAIXO:  
Baixou em: 2015-03-06  
Nome: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Email: [editais@valecard.com.br](mailto:editais@valecard.com.br)  
CPF: 00604122000197  
DDD e Telefone: 3432932230  
PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Enviada por:  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Assunto **Pregão Presencial**

De <juridico@sindplus.com.br>

<Sindplus@arnie0011.email.locaweb.com.br>

Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br>

Data 09.03.2015 13:47

Pregão 012 / 15 fls. 86  
Licitação

**LOCAWEB**

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-09

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-09

Nome: Sindplus

Email: [juridico@sindplus.com.br](mailto:juridico@sindplus.com.br)

CPF: 07907815000106

DDD e Telefone: 1732326100

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

Sindplus

Pregão 012/15 fls. 87  
Licitação



Assunto **Pregão Presencial**

<valeria@vegascard.com.br> ,  
<Vegas@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Card@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<do@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Brasil@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<Cartões@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<de@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<CRÉdito@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,

Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,

Data 12.03.2015 14:55

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-12

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-12

Nome: Vegas Card do Brasil Cartões de CRÉdito Ltda.

Email: [valeria@vegascard.com.br](mailto:valeria@vegascard.com.br)

CPF: 07278307000106

DD e Telefone: 1921082935

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

Vegas Card do Brasil Cartões de CRÉdito Ltda.

Pregão 012/15 fls. 00  
Licitação 2



Assunto **Pregão Presencial**  
De <comercialsp@convenioscard.com.br> ,  
<convenios@arnie0011.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 13.03.2015 10:44

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-13

MAIS DETALHES ABAIXO:

Baixou em: 2015-03-13

Nome: convenios

Email: [comercialsp@convenioscard.com.br](mailto:comercialsp@convenioscard.com.br)

CPF: 08656963/000150

DDD e Telefone: 1935658200

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

convenios



Assunto **Pregão Presencial**

Pregão 012 / 15 fls. 90  
Licitação



De <js.sinal@hotmail.com> ,  
<JOAO@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
<SANTOS@arnie0012.email.locaweb.com.br> ,  
Para <licitacao@taquaritinga.sp.gov.br> ,  
Data 15.03.2015 12:02

O Processo numero PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015 - Pregão Presencial, foi acessado em: 2015-03-15

**MAIS DETALHES ABAIXO:**

Baixou em: 2015-03-15

Nome: JOAO SANTOS

Email: [js.sinal@hotmail.com](mailto:js.sinal@hotmail.com)

CPF: 10689201818

DDD e Telefone: 1147823864

PROCESSO NUMERO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015

Modalidade: Pregão Presencial

Enviada por:

JOAO SANTOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 – Centro  
Taquaritinga – SP

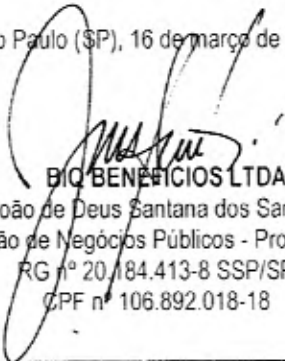
Att.: Sr. Gustavo Blanco – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
EDITAL Nº 028/15  
PROCESSO Nº 028/15  
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/03/2015 ÀS 10:30 HORAS

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, sediada na Av. Vergueiro, nº 3.185 – Cj. 123 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 20.184.413-8 SSP/SP e do CPF nº 106.892.018-18, **DECLARA** para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

São Paulo (SP), 16 de março de 2015.

  
**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**  
João de Deus Santana dos Santos  
Gestão de Negócios Públicos - Procurador  
RG nº 20.184.413-8 SSP/SP  
CPF nº 106.892.018-18

CNPJ 07.878.237/0001-19  
BIQ BENEFÍCIOS LTDA  
Rua Vergueiro, nº 3.185 – Conj. 123  
Centro Emp. Santa Julia  
Vila Mariana – São Paulo/SP  
CEP 04101-300

Pregão 012/15 fls. 92  
Licitação



# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **JOÃO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 20.184.413-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 106.892.018-18, Srta. **LILIAN JESUS DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora de cédula de identidade RG n.º 33.823.485-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 289.151.348-77, a Srta. **PAULA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.114.224-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 200.014.978-20, o Sr. **RODRIGO GARCIA BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 42.210.709-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 343.784.588-88, todos domiciliados no escritório administrativo situado na Av. Kizaemon Takeuti, n.º 2.380 – Centro Comercial do Pirajussara - Taboão da Serra – SP – CEP 06775-003, a Srta. **VIRGINIA DE CASTRO LIMA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF n.º 317.746.178-38, o Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, Gerente Operacional, portador do RG n.º 22.713.670-6 SSP/SP e CPF n.º 181.741.198-50, a Srta. **MARINÊS VICENTE RAMOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.891.268-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.219.658-13 e OAB n.º 84.806, a Srta. **RAYZA NATANA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitação, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.929.808-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 388.669.018-23, a Srta. **ÂNGELA DE CASTRO FREITAS**, brasileira, casada, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.495.554-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 087.207.188-02 e o Sr. **AIRTON FREITAS**, brasileiro, casado, maior, representante comercial, portador do RG n.º 15.969.811-X e CPF/MF n.º 023.243.418-24, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes conferem amplos e ilimitados poderes para o fim especial de, cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como e sem se limitar a Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Polícias Federal, estadual e Municipal, Secretarias de Segurança Pública de qualquer esfera, Cartórios do Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para representar a outorgante, requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão ( eletrônico e presencial ), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive subestabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses.

São Paulo, SP 09 de janeiro de 2015.

18º SP  
[Assinatura]

Marcus Silva Coelho  
Sócio Diretor  
CPF n.º 955.661.588-04

18º SP  
[Assinatura]

Alexandre Arienzo  
Sócio Diretor  
CPF n.º 142.549.688-17

18º SP  
[Assinatura]

Denise Bertole de Moraes  
Sócia Diretora  
CPF N.º 012.771.058-20

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana  
São Paulo – SP – CEP 04101-300 – Fone: (11) 5573-1879

REGISTRO EM 12 (doze) meses  
AUTENTICADO  
[Assinatura]

[Assinatura]

Pregão 012/15 fls. 93  
Licitação h

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.610.409-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUL/2014

Nome MARCUS SILVA COELHO

FILIAÇÃO ABILIO BRANCO COELHO

E RUTH SILVA COELHO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/MAR/1954

DOC ORISEM SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA

CPF 955661558/04 CC: LV.362 / FLS.88 / N.018118

177 Delegado Divisionário  
Roberto MARTURA DO Siqueira IIRCD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUBILETON DAL'N



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



7298.003924

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Handwritten marks and signatures:*

- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten initials*
- Bottom left: *Handwritten mark*
- Bottom center: *Handwritten signature*



Pregão 012/15 fis. 95  
Licitação 7

Espaço Utilizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **DENISE BERTOLI DE MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10134139 SSP/SP

CPF: 012.771.058-20 DATA NASCIMENTO: 04/09/1961

RELIGIÃO: LUCIO BERTOLI

CLARA PREBIANCHI BERTO  
LI

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAR: B

IP REGISTRO: 01961758288 VALIDADE: 26/09/2016 IP HABILITAÇÃO: 23/05/1980

RESERVAÇÃO

DESE

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 26/09/2011

07646000645  
84478196553

DETRAN - SP (SAO PAULO)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
498989985

PROIBIDO PLASTIFICAR  
498989985

1095AN642885

25.ª TABELAÇÃO  
MARI ANTONISTA DE ALMEIDA  
Rua Afonso Sardinha, 290 - JARDIM CERQUEIRA  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia registrada em sistema eletrônico  
nítida conferir com o original em qualquer momento

MILAN Y  
S.P. 15 MAR 2013  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
Jair Rogério  
Estrevante Autorizado

VALCO SOBRENTE  
COMO SELLO  
DE AUTENTICIDADE

18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Espaço Utilizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Pregão 012/15 fls. 96  
Licitação

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MICROFILME N.º 20539

01/06

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - II

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

**MARCUS SILVA COELHO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 5.610.409 SSP/SP e do CPF N° 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N° 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo;

**DENISE BERTOLI DE MORAIS**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N° 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N° 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

**WALTER TORRES ARIENZO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 16 dias do mês de outubro de 1940, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG N° 2.694.823 SSP/SP e do CPF N° 003.241.168-53, residente e domiciliado na Rua Jacaré N° 298 bairro de Bela Vista - CEP: 13280/000; Estado de São Paulo no município de Vinhedo;

**EDUARDO ARIENZO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 21 dias do mês de outubro de 1967, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.367 SSP/SP e do CPF N° 076.208.268-23, residente e domiciliado na Rua Jabirú N° 425 bairro de Vista Alegre - CEP: 13280/000, Estado de São Paulo no município de Vinhedo;

**ALEXANDRE ARIENZO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.365 SSP/SP e do CPF N° 142.549.688-17, residente e domiciliado na Rua Cônego Antonio Lessa N° 353, Apto.144 - Bloco A bairro da Mooca - CEP: 03122/060, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

**VICENTE ARIENZO NETO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 20 dias do mês de agosto de 1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.140.964 SSP/SP e do CPF N° 066.513.258-17, residente e domiciliado na Rua Valentim Maqalhães N° 100, Apartamento 133 bairro da Mooca - CEP: 03184/090, nesta Capital do Estado de São Paulo;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, inscrita no CNPJ sob N° 07.878.237/0001-19; contrato este devidamente registrado no 8° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob N° 9.707 em data de 16 de fevereiro de 2006 e sua posterior alteração registrada sob N° 10.309 em data de 14 de junho de 2006, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

RUA TUIUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - TATUAPÉ - CEP: 03107/000 - SÃO PAULO - SP

NOTAS: SÃO PAULO - TUIUTI  
1097 B0804807  
3 DEZ. 2013  
Esc. Autêntico  
VALOR SOBLENTE COM O SELLO DE AUTENTICADOR  
valor cobrado pelo R\$ 2,30



# Edison Garcia dos Santos Junior

CONTADOR - CRC/SP: 173134

Pregão 012/15 fls. 97  
Licitação

89 REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MICROFILME N.º 20539 02/06

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios WALTER TORRES ARIENZO, EDUARDO ARIENZO e VICENTE ARIENZO NETO, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) respectivamente de cada um dos sócios retirantes, ao sócio ALEXANDRE ARIENZO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face a cessão de quotas por parte dos sócios retirantes, tratada na cláusula primeira supra, o Capital Social da sociedade passa a ser distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
MARCUS SILVA COELHO	33.000	1,00	33.000,00
DENISE BERTOLI DE MORAIS	33.000	1,00	33.000,00
ALEXANDRE ARIENZO	33.000	1,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.000</b>	<b>-</b>	<b>99.000,00</b>

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios remanescentes resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), a saber:

- a) A sócia Denise Bertoli de Moraes integraliza neste ato, em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 3.249,67 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
- b) O sócio Marcus Silva Coelho integraliza neste ato, em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 3.249,67 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
- c) O sócio Alexandre Arienzo integraliza, neste ato, em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 3.249,67 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
- d) Os sócios, de comum acordo, resolvem que a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Conta Corrente de Sócios oriundo de aportes financeiros realizados pelos sócios em anos anteriores, conforme contas do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- e) Os sócios, de comum acordo, resolvem que a quantia de R\$ 40.250,99 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- f) Os sócios, de comum acordo, resolvem que a quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) será integralizada pelos sócios, nas mesmas proporções de suas participações, nos próximos sessenta meses, em cinco parcelas de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) a cada período de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento.

RUA TUIUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - JARDIM PAPE - CEP: 03307000 - SÃO PAULO - SP





Edison Garcia dos Santos Junior

CONTADOR - CRC/SP: 173134



Pregão 012/19 fls. 98  
Licitação

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MICROFILME N.º 20539

03/95

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); dividido em 504.000 (quinhentas e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma; de cujo montante, a quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) se encontra totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente no país e a quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) a integralizar conforme item "f" da cláusula terceira deste instrumento, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
MARCUS SILVA COELHO	168.000	1,00	168.000,00
DENISE BERTOLI DE MORAIS	168.000	1,00	168.000,00
ALEXANDRE ARIENZO	168.000	1,00	168.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>504.000</b>	<b>-</b>	<b>504.000,00</b>

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da retirada de sócios, a cláusula quarta do Contrato Social de constituição, que trata da administração da sociedade, passa a vigorar com os seguintes dizeres:

*A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios EM CONJUNTO; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de DIRETOR, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações à pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais.*

**Parágrafo Único:** Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; recebem a denominação de SÓCIO ADMINISTRADOR e, respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e sua posterior alteração, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Face às alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade mediante reedição das cláusulas societárias como segue.

RUA TUIUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - JATUAPÉ - CEP: 09307/000 - SÃO PAULO - SP

NOTAS: São Paulo  
Circ. 14.110  
1002-20 - P. 0205-5760  
Antes a presente CNPJ  
deve ser atualizada.

1096580483  
03 DEZ 2013

Edison Garcia dos Santos Junior - Esc. Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

# Edison Garcia dos Santos Junior

CONTADOR - CRC/SP: 173134



Processo 012/15 fis. 99  
Licitação

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
20539  
MICROFILME Nº

04/06

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade gira sob a denominação de BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

**SEDE SOCIAL:** A sociedade tem sede na Avenida Verqueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

**OBJETIVO SOCIAL:** O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- a) prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

**TIPO JURÍDICO:** Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

**CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), dividido em 504.000 (quinhentos e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma; de cujo montante, a quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) se encontra totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente no país e a quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) a integralizar, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
MARCUS SILVA COELHO	168.000	1,00	168.000,00
DENISE BERTOLI DE MORAIS	168.000	1,00	168.000,00
ALEXANDRE ARIENZO	168.000	1,00	168.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>504.000</b>	<b>-</b>	<b>504.000,00</b>

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1052 da Lei N° 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

RUA TUJUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - TATUAPÉ - CEP: 03307/000 - SÃO PAULO - SP

Stamp: 1099 Ed. dos S. São Paulo 03.05.2013  
MILTON VOSMIO SAIO - Escri. Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,50

# Edison Garcia dos Santos Junior

CONTADOR - CRC/SP: 173134

2ª FASE  
18.º  
LÍNEA

Pregão 012/15 fls. 100  
Licitação

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MICROFILME N.º 20539 05/06

**DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios EM CONJUNTO; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de DIRETOR, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; recebem a denominação de SÓCIO ADMINISTRADOR e, respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

**EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

**LUCROS OU PREJUÍZOS:** Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

**RETIRADAS DE PRÓ LABORE:** Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

**RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo do consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

**CESSÃO DE QUOTAS:** Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

**FALECIMENTO DE SÓCIOS:** Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirir as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

RUA TUIUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - TATUAPÉ - CEP: 03307/000 - SÃO PAULO - SP



Edison Garcia dos Santos Junior

CONTADOR - CRC/SP: 173134



Pregão 012/15 fls. 100-17  
Licitação

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
MICROFILME N.º 20539

06/06

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei N.º 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

Roberta Marchetti  
OAB/SP 55.917

Marcus Silva Coelho

Walter Torres Arienzo

Alexandre Arienzo

Eduardo Arienzo

Denise Bertoli de Moraes

Vicente Arienzo Neto

Edison Garcia dos Santos Junior  
RG: 29.978.632 SSP/SP

Eduardo Serra Pereira  
RG: 29.105.111-3 SSP/SP

RUA TUIUTI, 2403 CONJ.27 - FONE: 11-3384.7222 - FAX: 11-3384.7218 - TATUAPÉ - CEP: 03307/000 - SAO PAULO - SP

SELO DE NOTAS - SAO PAULO  
TUIUTI, 2403 - CONJ. 27 - FONE: 11-3384-7222 - FAX: 11-3384-7218 - CEP: 03307-000 - SAO PAULO - SP  
Autentico a presente copia  
em forma original a mim apresentada.  
3 DEZ. 2013  
109780829100  
EXC. Autorizado  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE  
Valor cobrado pelo selo R\$. 2,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



Registro 012115...115-002  
Licitação 7

Procuração que faz: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Livro nº 084 Pg. 094  
1º Traslado

**S A I B A M**

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída com sede nesta cidade, na avenida Presidente Vargas, nº 2001, 182 andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35219228719, em 24/06/2004, com última alteração registrada na Junta supracitada sob nº 138.393/12-6, em 07/05/2012, ficando fotocópias dos documentos mencionados, arquivadas nesta Serventia, em pasta própria de nº 20-AM, fls. 001, neste ato representada por seu sócio e administrador: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 32.594.073-3 SSP/SP e CPF: 225.748.008-26, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Martine Pena, nº 371, bairro Campos Elíseos. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores CARLOS HENRIQUE NECCHI, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador do RG: 6.376.428, SSP/SP e CPF: 785.821.138-20, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, na rua Antonio Marcos de Oliveira, nº 300; DANIEL LOPES RAMOS, brasileiro, casado, analista credenciado, portador do RG: 41.623.107-X SSP/SP e CPF: 322.150.188-95, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua Carolina Fonseca, nº 407, apto. 53, Bloco A; JOSÉ FRANCISCO CLEMENTE, brasileiro, casado, coordenador de sistemas e projetos, portador do RG: 26.755.978-1 SSP/SP e CPF: 178.767.118-63, residente e domiciliado em Guariba, SP, na rua Hugo Favero, nº 80; MARTA APARECIDA BARBIERI, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora do RG: 16.237.325-9 SSP/SP e CPF: 071.599.078-09, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Domingos Favero, nº 134; MARCOS ROGÉRIO MARCHESIN, brasileiro, casado, supervisor de credenciamento, portador do RG: 16.387.417-7 SSP/SP e CPF: 078.802.378-01, residente e domiciliado em Rio Claro, SP, na rua 21, nº 881; MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO, brasileira, casada, consultora

Bel. Muelko Godoy de Andrade  
Oficial Subst.  
Rgi: 22.230.203-9-SP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DE RIBEIRÃO PRETO - SP



08622602412032.000019759-3

P.04810 R.006759

RUA VISCONDE DE ITAUMA, 140 - RIBEIRÃO PRETO - SP CEP 14010-000 FONE/FAX: 36-3163635

**AUTENTICADO**

Esta cópia contém o original e mim apresentado

24 FEV 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. A



0862A G 084366

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



Pregão 01215/15-103  
Licitação

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Bel. Nivaldo Godoy de Andrade  
Oficial Substituto

Bel. Nivaldo Godoy de Andrade  
Oficial Subst.  
RG: 27.230.263-6 - SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALSO EM 13000 TERRITÓRIO NACIONAL. COM ADEUS ADIUTERACION. INSCRIÇÃO DE FORTUNA. INVALIDA ESTE INSTRUMENTO

**AUTENTICACAO**  
AUTENTICACAO: Este copia sendo o original, e mim apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

24 FEV. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º S da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Subst.  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Autoriz.



08622602412032.000019/60-7

H 04810 11 005760

RUA VISCONDE DE INHAÚMA 1315 CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14010-100  
FONE/FAX: 16-36363635



Pregão 012/15 fls. 105  
 Licitação 97

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia cor-  
 o original, a mim apresentado  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado

27 FEV. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
 e de Interdições e Tutelas do 1º  
 da Sede de Ribeirão Preto (1)  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Of.  
 Luiz Fernando Alexia Silva Escriv



b) **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra nº 01 (um) do Loteamento Residencial Bosque das Juritis, com frente para a Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, de forma irregular, medindo 13,00 m (treze metros), com raio de 541,62 metros, de frente para a referida Avenida; 30,00 m (Trinta Metros) do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel confrontando com o lote nº 07; 30,00 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 05, tendo nos fundos a largura de 12,28 m (doze metros e vinte e oito centímetros) com raio de 511,62 metros, confrontando com a área institucional, encerrando a área de 379,21 m² (trezentos e setenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 230.734, Matrícula nº 88.376 do 2º **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Proprietários **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e sua mulher e anuente **CAMILA REZENDE BERGAMINI VERONEZI**, portadora da Cédula de Identidade nº 44.464.893-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 306.777.498-13; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** e seu marido e anuente **RAFAEL DOS SANTOS GRANERO**, portador da Cédula de Identidade nº 43.480.157-4 SSP/SP e do CPF-MF nº 331.929.848-80.

c) **UM TERRENO** resultante da fusão dos lotes números 7 (sete) e 8 (oito), da quadra número 1 (um) do loteamento denominado Bosque das Juritis, nesta cidade, situado no lado par da Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, a 47,27 metros do início da Curva de concordância com a Rua Thomaz Nogueira Gaia, medindo e confrontando-se: 26,00 metros (vinte e seis metros) em curva, com raio de 541,62 metros, de frente com a Avenida Wladimir Meirelles Ferreira; 30,00 m (trinta metros) do lado direito com o lote nº 6; 24,56 m (Vinte e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) em curva, com raio de 511,62 metros, nos fundos com área institucional; e 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo com o lote nº 9, perfazendo a área total de 758,42 m² (setecentos e cinquenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 275.018, Matrícula nº 134.913 do 2º **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil reais). Proprietários **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e sua mulher e anuente **CAMILA REZENDE BERGAMINI VERONEZI**, portadora da Cédula de Identidade nº 44.464.893-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 306.777.498-13; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** e seu marido e anuente **RAFAEL DOS SANTOS GRANERO**, portador da Cédula de Identidade nº 43.480.157-4 SSP/SP e do CPF-MF nº 331.929.848-80.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI	9.000.000	R\$ 9.000.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000.000</b>	<b>R\$ 13.000.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a

*(Handwritten signatures and initials)*





Pregão 018/15 fls. 307  
Licitação

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado, do  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

27 FEV. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Nat  
e de Interdições e Tutelas no 1ª Subd  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial S  
Eduz Fernando Alonso Silva - Escrev. Autoriz.



- R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), totalmente integralizados;  
- R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente integralizados mediante a conferência dos seguintes imóveis, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra nº 01 (um) do Loteamento Residencial Bosque das Juritis, com frente para a Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, de forma irregular, medindo 13,00 m (treze metros) com raio de 541,62 metros (Quinhentos e quarenta e um metros, sessenta e dois centímetros), de frente para a referida Avenida; 30,00 m (trinta metros) do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, confrontando com o lote nº 06; 30,00 m (trinta metros) do outro lado, confrontando com o lote nº 04, tendo nos fundos a largura de 12,28 m (doze metros e vinte e oito centímetros) com raio de 511,62, confrontando com a área institucional, encerrando a área de 379,21m² (trezentos e setenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 230.733, Matrícula nº 88.375 do 2º **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Proprietários **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e sua mulher e anuente **CAMILA REZENDE BERGAMINI VERONEZI**, portadora da Cédula de Identidade nº 44.464.893-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 306.777.498-13; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** e seu marido e anuente **RAFAEL DOS SANTOS GRANERO**, portador da Cédula de Identidade n.º 43.480.157-4 SSP/SP e do CPF-MF n.º 331.929.848-80.
- b) **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra nº 01 (um) do Loteamento Residencial Bosque das Juritis, com frente para a Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, de forma irregular, medindo 13,00 m (treze metros), com raio de 541,62 metros, de frente para a referida Avenida; 30,00 m (Trinta Metros) do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel confrontando com o lote nº 07; 30,00 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 05, tendo nos fundos a largura de 12,28 m (doze metros e vinte e oito centímetros) com raio de 511,62 metros, confrontando com a área institucional, encerrando a área de 379,21 m² (trezentos e setenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 230.734 Matrícula nº 88.376 do 2º **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Proprietários **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e sua mulher e anuente **CAMILA REZENDE BERGAMINI VERONEZI**, portadora da Cédula de Identidade nº 44.464.893-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 306.777.498-13; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** e seu marido e anuente **RAFAEL DOS SANTOS GRANERO**, portador da Cédula de Identidade n.º 43.480.157-4 SSP/SP e do CPF-MF n.º 331.929.848-80.
- c) **UM TERRENO** resultante da fusão dos lotes números 7 (sete) e 8 (oito), da quadra número 1 (um) do loteamento denominado Bosque das Juritis, nesta cidade, situado no lado par da Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, a 47,27 metros do início da Curva de concordância com a Rua Thomaz Nogueira Gaia, medindo e confrontando-se: 26,00 metros (vinte e seis metros) em curva, com raio de 541,62 metros, de frente com a Avenida Wladimir Meirelles Ferreira; 30,00 m (trinta metros) do lado direito com o lote nº 6; 24,56 m (Vinte e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) em curva, com raio de 511,62 metros, nos fundos







Pregão 012/15 fls. 111  
Licitação dh

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**  
**PROCESSO N.º 028/15**

**CRENCIAMENTO**

A dh  


PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2.015  
PROCESSO N° 028/15

DECLARAÇÕES E CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP

Prezados Senhores,

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**, CNPJ/MF n.º 00.904.951/0001-95, sediada na cidade de Matias Barbosa/MG, na Avenida Park Sul n° 60 SL 33, tendo examinado o Edital, vem apresentar a documentação da presente licitação que visa Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, de acordo com às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas neste anexo.

**Outrossim, declara que:**

- a) Está apresentando proposta de execução dos serviços de acordo com o objeto licitado, em conformidade com o descrito no edital, Termo de Referência e Projeto Básico e em atendimento a todos os requisitos técnicos.
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Declara que está de acordo com todos os termos do edital supramencionado, e que assume inteira responsabilidade pela

autenticidade e veracidade de cada documento apresentado, e que se responsabilizará, sob as penalidades cabíveis, a comunicar a ao órgão licitante, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no Artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Declara, que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto federal nº 4.358/2002).

e) Declara ainda que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, quando maior de 14 anos. Previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

f) Declara, que possui condições operacionais, administrativa e técnica para atender a demanda licitada e garantir o fiel cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

g) Declara, que possui Central de Atendimento telefônico para atendimento aos usuários/servidores do órgão, com horário de funcionamento 24 horas e serviço 0800;

h) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;





i) Declaramos ainda que nossa proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Taquaritinga - SP, 16 de março de 2015.



---

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A  
CNPJ : 00.904.951/0001-95  
P.P Sergio Martins Ferreira  
CPF: 476.962.492-49 / RG M 3 482858 SSPMG  
Representante Legal



Pregão 012/15 fls. 15  
Licitação

**POLICARD**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
R. Machado de Assis, 585 - Uberlândia - MG - 32167000  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifica e dá fé em todo território nacional

12 MAR 2015

PROCURAÇÃO

Leandro do Nascimento  
Escrivente

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CBI 13757

Por este instrumento particular de Procuração, a **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Matias Barbosa, na Avenida Park Sul nº 60, SL 33, Bairro Centro, CEP 36.120-000, Matias Barbosa – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.904.951/0001-95 e Inscrição Estadual sob n.º 001004069.00-08, representada neste pelo sócio presidente **Humberto Pereira Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M – 926.183-SSP/MG e CPF n.º 321.314.296-49, residente e domiciliado na Rua Carioca, nº 2005, casa 608, Bairro Morada da Colina – Condomínio Reserva do Vale na cidade de Uberlândia/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SERGIO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M 3 482858 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 476.962.496-49, com endereço à Rua Itumbiara nº 1147 Apartamento 201, Bairro Brasil, CEP 38.400-624, na cidade de Uberlândia - MG, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a empresa mencionada perante as licitações em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames, inclusive concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas bem como assiná-las, formular lances verbais quando for o caso, prestar declarações e assiná-las, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, prestar declarações, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive assinar aditivos e contratos, constituir procurador com poderes “ad judicium” e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, a OUTORGANTE concede a OUTORGADA poderes de representação perante pessoas jurídicas de direito público (órgãos públicos da União, Estados e Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público), notadamente, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SDE, CADE, PROCONs e similares; abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos).

Esta procuração é válida por 12 (doze) meses.

Matias Barbosa, 15 de Janeiro de 2015.

1º Serviço Notarial

  
**Humberto Pereira Carneiro**  
Outorgante  
**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAUJO  
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telef: (34) 3236-0433 - CEP 38400-004

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) abaixo:

HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO

Uberlândia, 16/01/2015

Em Teste da verdade

Aline Pelizzer Graton

Emol.: R\$4,02 T.F.J.: R\$1,25 Total:

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BUF 74915

Pregão 012/15 fls. 16  
Licitação h

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGEIO MARTINS FERREIRA

CPF 43462958 RGT

CPF 478.982.406-44 DATA NASCIMENTO 10/10/1966

AVULSO ANTONIO FERREIRA DIAS  
SUCESSORA MARTINS FERREIRA

RENDA  RENDIMENTO  CATEGORIA  AD

Nº HABITO 03987933789 VALOR 04/11/2018 1ª HABITAÇÃO 21/12/1984

VALISA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 974115441

DESCRIÇÃO

LOCAL UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO 01/08/2014

13154114854 MG456844414

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 974115441

CONFERE COM O ORIGINAL

Toqueantiga, 16/03/15

h  
SETOR DE LICITAÇÃO

*h*  
*h*  
*h*  
*h*

*h*

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2014**

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**  
C.N.P.J. 00.904.951/0001-95 - NIRE 313.0002528-4  
Av. Park Sul nº 60 - sala 33 - Centro  
MATIAS BARBOSA - MG.

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na Av. Park Sul nº 60, sala 33 - Centro - CEP 36120-000, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; pelo presente Estatuto Social; pelos Acordos de seus Acionistas e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1 - Uberlândia/MG, situada na Av. João Naves de Ávila nº 1331 - Loja 500, Piso 3, Santa Maria, CEP 38408-100, CNPJ 00.904.951/0008-61 - NIRE 3190186562-7;
- 2 - Uberlândia/MG, situada na Av. João Pinheiro nº 1154 - Pratic Shopping, Loja 06, Centro, CEP 38400-124, CNPJ 00.904.951/0009-42 - NIRE 3190212582-1;
- 3 - Palmas/TO, situada na Q. 104 Sul Rua SE 1 nº 25 - sala 305, Plano Diretor Sul, CEP 77020-014, CNPJ 00.904.951/0010-86 - NIRE 1790009932-6;
- 4 - Fortaleza/CE, situada na Av. Treze de Maio nº 1.116 - Sala 1.502, Bairro Fátima, CEP: 60040-530, CNPJ 00.904.951/0011-67 - NIRE 2390050211-7.

Parágrafo Único: a sociedade pode abrir e extinguir filiais, agências, escritórios de representações, no país e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a:

- a) Concessão e administração de rede de franquia empresarial, licença de uso da marca e metodologia de trabalho, patentes, conhecimento técnico, treinamento, acompanhamento do resultado operacional, supervisão e prestação de serviços de marketing a rede franqueada, nos termos da Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1995;
- b) Prestação de serviços de captura e processamento de dados;
- c) Emissão e administração de cartões de crédito e débito;
- d) Prestação de serviços de administração de convênios, cartões de crédito e cartões eletrônicos;
- e) Elaboração de projetos de leitura ótica e magnética;
- f) Prestação de serviços de desenvolvimento e sistemas;



- g) Intermediação de convênios restaurante e alimentação pelo sistema PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- h) Prestação de serviços de assessoria e gestão de processos, convênios e controle de programas sociais;
- i) Prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber;
- j) Compra e venda de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços;
- k) Participação em outras empresas como acionista ou quotista; e,
- l) Exploração do ramo comercial varejista de equipamentos de rastreamento e sistemas de prestação de serviços de locação e comodato de equipamentos de rastreamento, desenvolvimento de sistemas de informática exclusivamente na sede da empresa e monitoramento de veículos.

Art. 4º - A Sociedade é de duração indeterminada.

### CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$10.941.584,75 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), dividido em 9.388.632 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

§ 2º As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada ação ordinária é atribuída um voto nas deliberações das Assembleias.

§ 3º É facultada à Sociedade a expedição de cautelas, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações.

§ 4º As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, poderão ser desdobrados novamente.

§ 5º Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, contêm, além de declarações exigidas por lei, as assinaturas de 02 (dois) Diretores.

Art. 6º - Os acionistas entre si, e sempre na proporção das ações de que são proprietários, asseguram-se mutuamente, o direito de preferência para a aquisição das ações do que desejar se retirar da sociedade, devendo tal direito ser exercido dentro do prazo de 30 dias, a partir da comunicação formal ~~do interessado~~ em vender aos demais acionistas.





## COMPETÊNCIA

Art. 10 - Compete ao Conselho de Administração:

I - convocar a Assembléia Geral;

II - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submeter referidos documentos à Assembléia Geral;

III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores da Sociedade, fixando-lhes a remuneração, observados os critérios definidos pela Assembléia Geral;

IV - aprovar os planos de negócios e os orçamentos anuais e plurianuais da Sociedade;

V - deliberar sobre aumento de capital social e a emissão de ações, observadas as disposições legais e estatutárias, e submeter à Assembléia Geral a respectiva proposta de aumento e emissão;

VI - aprovar a abertura e o encerramento de qualquer estabelecimento e a nomeação de representante da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou no exterior, proposta pela Diretoria;

VII - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade; examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;

VIII - aprovar a compra e venda de bens imóveis;

IX - aprovar a aquisição e venda de bens do ativo permanente e de consumo de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social;

X - aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como, a outorga de garantias em nome da Sociedade em montante superior a 5% (cinco por cento) do valor do seu capital social;

XI - escolher e destituir os auditores independentes;

XII - aprovar a participação da Sociedade no capital de outras empresas, bem como, a alienação total ou parcial dessa participação;

XIII - executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembléia Geral.

## SEÇÃO III DIRETORIA COMPOSIÇÃO

Art. 11 - A Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, será composta de até 04 (quatro) membros designados diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 12 - Os Diretores:

a) - Investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, sendo dispensados de prestação de caução.



- b) - substituem-se reciprocamente em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.
- c) - designam em reunião de diretoria, quando ocorrer a vaga os diretores interinos para completar o mandato em curso, que servem até a eleição do substituto.
- d) - reúnem-se na sede social e deliberam a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

§ 1º As convocações das reuniões da diretoria são feitas por carta protocolada ou fax, com antecedência de 03 (três) dias e com indicação ainda que sumária, da pauta dos trabalhos.

§ 2º As reuniões da diretoria serão presididas por qualquer diretor, deliberando por maioria dos votos, admitidos e computados os votos por carta ou fax, delas lavrando-se ata em livro próprio.

Art. 13 - Os atos que importem em obrigações para a sociedade serão sempre assinados:

- a) Pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou
- b) Por procurador, constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

Parágrafo Único: Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder a um ano, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas para fins de participações em licitações públicas que poderão prever o substabelecimento e as outorgas aos advogados para a defesa dos interesses da sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

## COMPETÊNCIA

Art. 14 – Compete à Diretoria:

- I - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração a serem submetidos ao Conselho Fiscal, se for o caso, e ao Conselho de Administração, e por este último encaminhados à Assembléia Geral;
- II - aprovar a participação da Sociedade no capital de outras empresas, bem como, a alienação total ou parcial dessa participação, desde que autorizado pelo Conselho de Administração;
- III - resolver sobre o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- IV - aprovar o plano de cargo, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade;
- V - aprovar o regulamento de material e serviço da Sociedade;
- VI - aprovar a aquisição de bens do ativo permanente e de consumo de valor inferior a





- 5% (cinco por cento) do capital social;
- VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente de valor inferior a 5% (cinco por cento) do capital social e a constituição de ônus reais sobre eles;
- VIII - nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, neste caso com prazo determinado, não superior a um ano e especificação dos atos ou operações que poderão praticar, observado o Parágrafo Único do Artigo 13;
- IX - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar, ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a sociedade.
- VIII - decidir outras matérias que lhes sejam atribuídas pela Lei, pelo Estatuto, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação de um Diretor ou da maioria de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor mais idoso, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 15 - Compete ao:

- a) Diretor Presidente: a responsabilidade pela representação geral da sociedade, pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, pelo desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado, e pela administração tecnológica, comercial e financeira da sociedade e de suas subsidiárias e afiliadas.
- b) Diretor: a responsabilidade pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da sociedade e de suas subsidiárias e afiliadas, as atribuições que lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral de Acionistas e a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.

#### CAPITULO IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 16 - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para julgar as contas da Diretoria e, extraordinariamente, nos casos previstos em lei.

§ 1º - As Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, são instaladas e presididas pelos diretores;

§ 2º - É necessária a aprovação de acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) no mínimo, do capital social votante, para deliberações sobre:

I - aumento do capital social;



- II - mudança do objeto social da companhia;
- III - incorporação da companhia em outra, sua fusão ou cisão; e
- IV - as demonstrações financeiras e as propostas de distribuição de dividendos.

### CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, não é de funcionamento permanente.

Parágrafo Único: O conselho fiscal somente será instalado, quando, na forma da lei, for solicitado o seu funcionamento, cabendo à Assembléia Geral que eleger os seus membros, fixar-lhes a remuneração.

Art. 18 - Somente poderão ser eleitas, para o Conselho Fiscal, pessoas diplomadas em cursos de nível superior.

### CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art. 19 - O exercício social da Sociedade, inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Art. 20 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404, de 15/12/1.976, as demonstrações financeiras constituídas de:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- III - demonstração do resultado do exercício; e
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 21 - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com os Arts. 193 e 202 da Lei 6.404/76, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento), destinado ao pagamento de dividendo obrigatório.
- c) o saldo remanescente terá a sua destinação estabelecida pela Assembléia, mediante proposta da Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias;


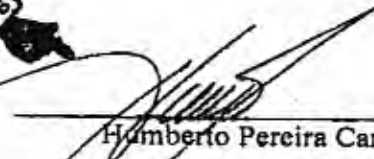




Parágrafo Único: A Diretoria poderá, nos termos do Art. 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária.



Art. 22 - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.


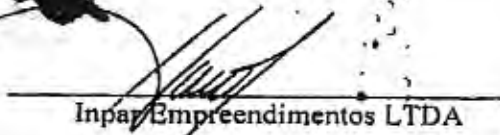
Parágrafo Único: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Sociedade.


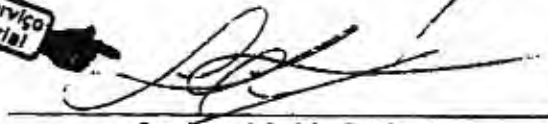
Matias Barbosa - MG, 16 de junho de 2014

   
Humberto Pereira Carneiro

   
Milton Fernandes Carneiro Júnior

   
Beatriz Pereira Carneiro Cunha

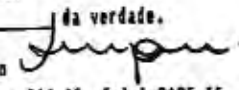
   
Inpar Empreendimentos LTDA

   
Luciano Mathia Penha

Visto:   
José Mauro Magalhães  
OAB/MG. 70.788

JUCEMG

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Titular: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO  
Av. Casarão Aven. 512 - Centro - Telef.: (34) 3228-0433 - CEP 38400-004

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO, MILTON FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR, BEATRIZ PEREIRA CARNEIRO CUNHA, HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO, LUCIANO MATHIA PENHA  
Uberlândia, 04/07/2014  
Em Teste  da verdade.  
Aline Peltzer Graton  
Eol.:R\$19,50 TFJ.:R\$6,05 Total:R\$25,55

   
SERVIÇO NOTARIAL  
UBERLÂNDIA - MG  
REGISTRO DE FIRMAS  
BQQ 94714  
BQQ 94715  
BQQ 94716  
BQQ 94717  
BQQ 94718

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAR  
D. Machado de Assis 115 - Uberlândia - MG - 3215-1041  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico aqui que esta licitação está de acordo com o original.  
25 FEV. 2015  
  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04627

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE  
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 01/08/2014  
Sob o número 5347851  
MAD PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.  
PROTOCOLO: 144753448

REB-CTM

012

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2.014.**

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.  
C.N.P.J. 00.904.951/0001-95 - NIRE 313.0002528-4  
Av. Park Sul nº 60 – sala 33 - Centro  
MATIAS BARBOSA – MG.**

**01 – LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Na sede da filial situada na Av. João Naves de Ávila nº 1.331 – Loja 500 – Bairro Tibery – Uberlândia – MG, no dia 16 de junho de 2.014, às 10:00 (dez) horas. **02 – PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de registro de presença de acionistas. **03 – PUBLICAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 294, II, da Lei 6.404/76. **04 – CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia. **05 – MESA:** Presidente: Humberto Pereira Carneiro, Secretário: Milton Fernandes Carneiro Júnior. **06 – DELIBERAÇÃO:** Os acionistas, por unanimidade, resolveram retificar a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17/07/2012, arquivada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 17/09/2012 sob o nº 4925859 para constar no Caput do Art. 5º do Estatuto Social a quantidade de ações correspondentes ao capital social, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$10.941.584,75 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), dividido em 9.388.632 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Em decorrência da deliberação aqui expressa os acionistas consolidam o referido estatuto que passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente ata. **07 – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas. Uberlândia – MG., 16 de junho de 2.014. Humberto Pereira Carneiro, Milton Fernandes Carneiro Júnior, Beatriz Pereira Carneiro Cunha, Luciano Mathia Penha e Inpar Empreendimentos Ltda representada por Humberto Pereira Carneiro. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Humberto Pereira Carneiro  
Presidente da Mesa

Milton Fernandes Carneiro Júnior  
Secretário de Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5347851  
EM 01/08/2014  
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

AN1081144-PCOLO: 14/475.344-8

AUTENTICAÇÃO  
5  
Secretaria de Identificação  
Esc. de Matr. Reg. Uberlândia  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04628

Certifico que este documento da empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, Nire: 3130002528-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5347851 em 01/08/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/475.344-8 e o código de segurança qQdX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**  
 CNPJ: 00.904.951/0001-95  
 NIRE 3130002528-4

Pregão 012/15 fls. 126  
 Licitação 2

JUCEMG

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**30 DE ABRIL DE 2014**

2  
2

**01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Com sede social localizada na Avenida Park Sul, n.º 60, Sala 33, Bairro Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu na sede da controladora, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, na Avenida João Naves de Ávila, n.º 1331, Loja 500 "F", Bairro Tibery, CEP: 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de abril de 2014, às 09:00h (nove horas).

**02 - CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos Acionistas.

**03 - MESA:** Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária.

**04 - DEMAIS ACIONISTAS PRESENTES:** Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Junior.

**05 - ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do Balanço Patrimonial de 2013 publicado respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno n.º 2, página n.º 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página n.º 08 edição no mês de Abril de 2014.

**06 - DELIBERAÇÕES:** (i) Aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial de 2013 publicado respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno n.º 2, página n.º 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página n.º 08 edição no mês de Abril de 2014, apresentado pela Diretoria que seguem anexo a presente Ata.

**07 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico de que a presente é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2014.

Humberto Pereira Carneiro  
 PRESIDENTE.

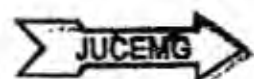
Delma Salviano de Freitas  
 SECRETÁRIA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 R. Machado de Assis 485 - Uberlândia - MG - 38425-104  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e atesto que esta fotocópia está autenticada e original.  
 25 FEB 2015  
 Taty Borger - Notária  
 Escritório de Fiscalização  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CGI 04629





**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**  
CNPJ: 00.904.951/0001-95  
NIRE 3130002528-4



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**30 DE ABRIL DE 2014**

2/2

**01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Com sede social localizada na Avenida Park Sul, n.º60, Sala 33, Bairro Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu na sede da controladora, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, na Avenida João Naves de Ávila, n.º 1331, Loja 500 "F", Bairro Tibery, CEP: 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de abril de 2014, às 09:00h (nove horas).

**02 - CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**03 - MESA:** Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária.

**04 - DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES:** Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Junior.

**05 - ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do Balanço Patrimonial de 2013 publicado respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno n.º 2, página n.º 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página n.º 08 edição de Abril de 2014.

**06 - DELIBERAÇÕES:** (i) Aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial de 2013 publicado respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno n.º 2, página n.º 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página n.º 08 edição no mês de Abril de 2014, apresentado pela Diretoria que seguem anexo a presente Ata.

**07 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico de que a presente é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2014.

Beatriz Pereira Carneiro Cunha  
Conselheira

Humberto Pereira Carneiro  
PRESIDENTE.

Milton Fernandes Carneiro Junior  
Conselheiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE...  
R. Maranhão de Azevedo 666 - Uberlândia - MG - 3720-700  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico de que esta cópia está fiel à original.  
25 FEV. 2015  
Tais Borges Matias Figueiredo  
Escrivente  
**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04631

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**  
CNPJ: 00.904.951/0001-95  
NIRE 3130002528-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
16 DE JUNHO DE 2014

01 - LOCAL DATA E HORARIO: Com sede localizada na Avenida Park Sul, nº. 60, Sala nº.33, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu na sede de sua controladora, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, na Avenida João Naves de Ávila, Loja 500 "F", Bairro Tibery, CEP 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de Junho de 2014, às 8:00h (oito horas).

02 - CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

03 - MESA: Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária.

04 - DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES: Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Junior.

05 - ORDEM DO DIA: Retificação, Aprovação e Comprovação das demonstrações financeiras previstas no art. 132, da Lei n. 6.404/76, destacando a obtenção do resultado de R\$ 4.474.959,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2012, sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido equivalente a R\$ 223.748,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) foi destinado para Reserva do Capital e 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 603.436,30 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) destinado para a Distribuição de Dividendos Legais, obtendo-se o resultado após os Dividendos Legais de R\$ 1.810.308,89 (um milhão oitocentos e dez mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) no Balanço Patrimonial de 2013, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 25 de Abril de 2013, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, caderno n. 3, página n. 15 edição do dia 27 de Abril de 2013 e no Jornal MB Notícias, caderno n. 286, página n. 12 edição do mês de Abril de 2013.

06 - DELIBERAÇÕES: Aprovado, sem ressalvas, a retificação das demonstrações financeiras previstas no art. 132, da Lei n. 6.404/76, destacando a obtenção do resultado de R\$ 4.474.959,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2012, sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido equivalente a R\$ 223.748,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) foi destinado para Reserva do Capital e 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 1.062.802,99 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos) destinado para a Distribuição de Dividendos Legais, obtendo-se o resultado após os Dividendos Legais de R\$ 3.188.408,98 (três milhões cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) no Balanço Patrimonial de 2012, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 25 de Abril de 2013, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, caderno n. 3, página n. 15 edição do dia 27 de Abril de 2013 e no Jornal MB Notícias, caderno n. 286, página n. 12 edição do mês de Abril de 2013.

07 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes Humberto Pereira Carneiro, Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Junior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, transcrita e rubricada.

Uberlândia/MG, 16 de Julho de 2014.

Humberto Pereira Carneiro  
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ESCRITAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO  
5 DE JUL. 2014  
Tais Bomfim

Selo de fixação  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04632

Cartório de Notas  
Tais Bomfim  
OAB/SP 110.000

Pregão 012/15 fls. 09  
Licitação 01



**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**  
CNPJ: 00.904.951/0001-95.  
NIRE 3130002528-4



2/3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
17 DE JUNHO DE 2014**

01 - LOCAL DATA E HORARIO: Com sede localizada na Avenida Park Sul, nº. 60, Sala nº.33, Bairro Centro, CEP: 36120-000, Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu na sede de sua controladora, INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, na Avenida João Naves de Ávila, Loja 500 "P", Bairro Tibery, CEP 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 17 de Junho de 2014, às 8:00h (oito horas).

02 - CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

03 - MESA: Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária.

04 - DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES: Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Júnior.

05 - ORDEM DO DIA: Retificação, Aprovação e Comprovação das demonstrações financeiras previstas no art. 132, da Lei n. 6.404/76, destacando a obtenção do resultado de R\$ 2.540.784,41 (dois milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo) no exercício de 2013, sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido equivalente a R\$ 127.039,22 (cento e vinte e sete mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavo) foi destinado para Reserva do Capital e 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 603.436,30 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) destinado para a Distribuição de Dividendos Legais, obtendo-se o resultado após os Dividendos Legais de R\$ 1.810.308,89 (um milhão oitocentos e dez mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) no Balanço Patrimonial de 2013, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2014, publicada respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno nº 2, página nº 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página nº 08 edição no mês de Abril de 2014.

06 - DELIBERAÇÕES: **Aprovado**, sem ressalvas, a retificação das demonstrações financeiras previstas no art. 132, da Lei n. 6.404/76, destacando a obtenção do resultado de R\$ 2.540.784,41 (dois milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo) no exercício de 2013, sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido equivalente a R\$ 127.039,22 (cento e vinte e sete mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavo) foi destinado para Reserva do Capital e 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 603.436,30 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) destinado para a Distribuição de Dividendos Legais, obtendo-se o resultado após os Dividendos Legais de R\$ 1.810.308,89 (um milhão oitocentos e dez mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) no Balanço Patrimonial de 2013, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2014, publicada respectivamente no Jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais, caderno nº 2, página nº 37 edição do dia 30 de Abril de 2014 e no Jornal MB Notícias, página nº 08 edição no mês de Abril de 2014.

07 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes Humberto Pereira Carneiro, Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, ~~transcrita em livro próprio.~~

Uberlândia/MG, 17 de Julho de 2014.

Humberto Pereira Carneiro  
Presidente

Tais Bastos Almeida  
Escritor

25 JUL 2014

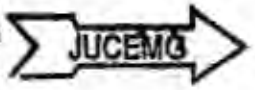
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04633

60/11/14  
JURÍDICO





Pregão 012.115/130  
Licitação



01/01

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**  
CNPJ 00.904.951/0001-95  
NIRE 3130002528-4

**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Humberto Pereira Carneiro, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador do Registro Geral n.º 926.183-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 321.314.296-49 residente e domiciliado na Rua da Carioca, n.º 2.005, Casa 698, Condomínio Reserva do Vale, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-150 - Uberlândia, Estado de Minas Gerais e Luciano Mathia Penha, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador do Registro Geral n.º M 7.611.202-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 032.540.306-64 residente e domiciliado na Avenida Semo Simão n.º 3735, Rua Garça Azul, casa n. 10, Bairro Bosque Karalbal, CEP: 38.400-000 - Uberlândia, Estado de Minas Gerais, pelo presente termo tomam posse, respectivamente, nos cargos de Diretor Presidente (Humberto Pereira Carneiro) e Diretor Vice-Presidente (Luciano Mathia Penha) na condição de diretores reeleitos da empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na Avenida Park Sul, 60 - Sala 33, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.904.951/0001-95, com seu ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.284, para os quais foram formalmente eleitos na Reunião do Conselho de Administração, conforme Ata lavrada em 09 de abril de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.4852428 em 18 de maio de 2012 na forma definida no Estatuto Social e na Lei n. 6.604/76. Assim, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, investem-se na condição de diretores reeleitos Humberto Pereira Carneiro no cargo de Diretor Presidente e Luciano Mathia Penha no cargo de Diretor Vice-Presidente da sociedade acima referenciada, iniciando-se os mandatos societários a partir da data da respectiva Reunião do Conselho de Administração pelo prazo de 3(três) anos, conforme definido no Estatuto Social.

Declararam os signatários, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei especial de exercerem a administração da Sociedade POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A e, nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação a pena(s) que vede(m) o exercício do mandato, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, relação de consumo, fé pública ou contra a propriedade ou qualquer outro ilícito que inviabilize ou impossibilite o exercício da função.

Uberlândia/MG, 09 de abril de 2012.

**Humberto Pereira Carneiro**  
Diretor Presidente

**Luciano Mathia Penha**  
Diretor Vice-Presidente

Assinatura dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações da sociedade POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

**Humberto Pereira Carneiro**  
Acionista/Conselheiro Presidente

**Beatriz Pereira Carneiro Cunha**  
Acionista/Conselheira

**Milton Fernandes Carneiro Junior**  
Acionista/Conselheiro

**Inpar Empreendimentos LTDA**  
Acionista por Humberto Pereira Carneiro



Avenida Park Sul, n.º 60, Sala 33 - Bairro Centro - CEP: 36.120-000 - Matias Barbosa - MG  
Filial - Avenida João Neves de Ávila, 1331 - 3º Piso - Loja 500 - 38408-902 - Uberlândia - MG  
Fone: (34) 3233-3304 - Fax: (34) 3233-3378 - [www.policard.com.br](http://www.policard.com.br) - [juridico@policard.com.br](mailto:juridico@policard.com.br)

**Selante Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CBI 04634

Ofício que este documento da empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, Nire: 3130002528-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5228945 em 17/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e rme: N.º do protocolo 14/089.729-1 e o código de segurança FZ14. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2014 por Inely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ 00.904.951/0001-95

NIRE 3130002528-4

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 08 DE ABRIL DE 2012**

01 - **Data, Hora e Local:** No dia oito de abril do ano de dois mil e doze, às 17:00h na filial da empresa Policard Systems e Serviços S/A, localizada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1331, Loja 500 "F", Bairro Tibery, CEP: 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

02 - **Convocação:** Dispensada tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas.

03 - **Mesa:** Humberto Pereira Carneiro como Presidente e o Sr. Milton Fernandes Carneiro Júnior nomeado por unanimidade como Secretário.

04 - **Demais Acionistas Presentes:** Sra. Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Sr. Milton Fernandes Carneiro Júnior.

05 - **Ordem do Dia:** Reeleição dos membros do Conselho de Administração.

06 - **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Reeleitos os conselheiros **HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de separação universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua da Carioca, n.º 2.005 - Casa 698- Condomínio Reserva do Vale, 741, Bairro Morada da Colina, CEP: 38411-150, portador da Carteira de Identidade n.º M-926.183, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 321.314.296-49 que será o Presidente do Conselho de Administração, **MILTON FERNANDES CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 645, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-018, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.309.419, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 554.510.636-72 que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração e **BEATRIZ PEREIRA CARNEIRO CUNHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Frederico Hermann Júnior, n.º 199, apto. 52-A, Bairro Alto de Pinheiros, CEP: 05.459-010, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.822.033, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais e CPF: 650.291.866-20.

07 - **Das Declarações:** Os Conselheiros reeleitos declaram expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da empresa Policard Systems e Serviços S/A na forma prevista no Estatuto Social e na Lei.

08 - **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio.

Uberlândia/MG, 08 de abril de 2012.

  
Humberto Pereira Carneiro  
PRESIDENTE

  
Milton Fernandes Carneiro Júnior  
SECRETÁRIO



**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ 00.904.951/0001-95

NIRE 3130002528-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
09 DE ABRIL DE 2012**

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO: Com sede social localizada na Avenida Park Sul, n.º 60, Sala 33, Bairro Centro, CEP: 36.120-000, Minas Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu na sede de sua controlada INPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, na Avenida João Naves de Ávila, n.º 1331, 3.º andar, Bairro Tiberius, CEP: 38.408-902, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 09 de abril de 2012, às 09h00 min (nove horas).

02 - CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

03 - MESA: Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária.

04 - DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES: Sra. Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Sr. Milton Fernandes Carneiro Júnior.

05 - ORDEM DO DIA: (i) Reeleição dos membros da Diretoria; (ii) Aprovação e Comprovação das demonstrações financeiras previstas no art. 132, da Lei n.º 6.404/76 sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido foi destinado para Reserva de Capital e 25% (vinte e cinco por cento) destinado para a Distribuição de Dividendos, conforme Balanço Patrimonial de 2011 aprovado pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 09 de abril de 2012, publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais nas fls. 8 e 22, Título Publicação de Terceiros do Caderno 3 da edição do dia 27 de abril de 2012 e no Jornal MB Notícias às fls. 07 e 08 da edição n.º 276 publicada em abril de 2012.

06 - DELIBERAÇÕES: (i) Reeleitos para o exercício do mandato de mais três anos os seguintes membros da Diretoria: a) para o cargo de Diretor Presidente: Humberto Pereira Carneiro, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador do Registro Geral n.º 926.183-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 321.314.296-49 residente e domiciliado na Rua da Carioca, n.º 2.005, Casa 698, Condomínio Reserva do Vale, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-150 - Uberlândia, Estado de Minas Gerais; b) para o cargo de Diretor Vice-Presidente: Luciano Mathias Penha, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador do Registro Geral n.º M 7.611.202-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 032.540.306-64 residente e domiciliado na Avenida Cesário Alvim, n.º 3521, Bairro Brasil, CEP: 38.400-696 - Uberlândia, Estado de Minas Gerais; (ii) Aprovadas e Comprovadas as demonstrações financeiras nos termos do art. 132, da Lei n.º 6.404/76 sendo que 5% (cinco por cento) do valor do Lucro Líquido foi destinado para Reserva de Capital e 25% (vinte e cinco por cento) destinado para a Distribuição de Dividendos conforme Balanço Patrimonial de 2011 aprovada pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 09 de abril de 2012, publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais nas fls. 8 e 22, Título Publicação de Terceiros no Caderno 3 da edição do dia 27 de abril de 2012 e no Jornal MB Notícias às fls. 07 e 08 da edição n.º 276 publicada em abril de 2012.

07 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio.

Uberlândia/MG, 09 de abril de 2012.

*Humberto Pereira Carneiro*  
Humberto Pereira Carneiro  
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO  
e Método de Atualização de Registros - 3218-100  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certificação de autenticidade de documento  
25 FEV. 2012  
Tais Borges Martins  
Escrevente  
AUTENTICAÇÃO  
CGI 04636

Pregão 012/15 fls. 33  
Licitação n

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL N-3 022 033 DATA 22/08/89

BEATRIZ PEREIRA CARNEIRO CUNHA

FILIAÇÃO MILTON FERNANDES CARNEIRO  
NOME PEREIRA CARNEIRO

UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/02/68

CAS. LV-48B FL-228V, UBERLANDIA-MG

PII-831

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 831

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALVARÃO

ASSINATURA

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBARA  
Rua Pedro Passa, 72 - Centro - Itumbara - GO - CEP. 75503-130

Selo N° 02951309201314026021395

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DO OFE  
Itumbara-GO, 15 de maio de 2014.

Aretusa Alves Barbosa - Oficial e Tabelião Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL  
CAMPANHA DE COLEÇÃO DE IMPRIMAS DE RECEITAS FISCALIS - 014

CIC

650 291 866 / 20

Beatriz Pereira Carneiro Cunha

27.02.68

68.000/5403

24.10.89

DRF em Uberlândia - MG

*[Handwritten signatures and initials]*

Pregão 012/16 fls. 24  
Licitação 07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MILTON FERNANDES CARNEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: Nº 3109419 SSP MG

CPF: 554.510.636-72 DATA NASCIMENTO: 22/03/1966

PLACAO: MILTON FERNANDES CARNEIRO NOME PEREIRA CARNEIRO

SEXO: M AC: 15 CATEGORIA: A2

RENOVACAO: 03811379327 VALIDADE: 23/03/2016 EXPIRACAO: 20/07/1984

PROIBICAO PLACIFICAR: 403346938

UBERLANDIA, MG 24/03/2016

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ATÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
Cidade de Minas Geraes Uberlandia MG - 32157048  
AUTENTICACAO  
1 MAR 2016  
Serviço de Autenticacao  
AUTENTICACAO  
CGI 12819

*[Handwritten signatures and initials]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-926.183

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/92

NOME HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO MILTON FERNANDES CARNEIRO  
NAIME PEREIRA CARNEIRO

NATURALIDADE UBERLÂNDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 01/01/59

DOC. ORIGEM CAS.LV-28 FL-94 POCOS DE CALDAS-MG

CPF 321314296  
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-831

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CHA 91765

SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO  
e dou fé que esta fotocópia  
é de acordo com o seu original.

02 DEZ. 2014

Marli Inez de Araujo  
TABELA  
Lei 15.494 de 20/07/2004  
e suas alterações  
PREGO Nº 4.495 de 20/04/85

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO

e dou fé que esta fotocópia  
é de acordo com o seu original.

02 DEZ. 2014

Marli Inez de Araujo  
TABELA  
Lei 15.494 de 20/07/2004  
e suas alterações  
PREGO Nº 4.495 de 20/04/85

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CHA 91766

CIC

NASCIMENTO 01.01.59

INSCRIÇÃO NO CPF 321 314 296 49

CONTRIBUINTE

HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Pregão 012/15 fls. 35  
Licitação

Handwritten signatures and initials



**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

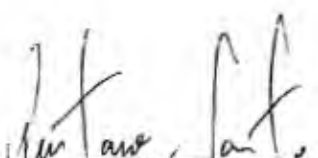
Pregão	012/15	fls.	36
Licitação	07		

Ref.: **Procuração**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Americana, estado de São Paulo, a Avenida Brasil, n.º 831 – Bairro Chácara Girassol, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.278.307/0001-06 e Inscrição Estadual n.º ISENTA, através de seu sócio administrador, **Sr. Gustavo Sartori**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Americana - SP, a Rua Francisco Manoel, n.º 97, apartamento 83-A – Bairro Jardim Santana, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.460.890-7 SSP/SP e CPF n.º 299.510.218-16, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **Yuri de Oliveira Sita**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara D Oeste (SP), a Rua Cristiano Augusto Claus nº 321, Jd. Alvorada, portador do RG n.º 19.572.153-6 SSP/SP., e CPF n.º 263.778.508-08, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

Americana, 12 de Março de 2015.

**Gustavo Sartori**  
Sócio Diretor

  
VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP.  
Sr. Gustavo Sartori  
Sócio Administrador  
RG: 30.460.890-7 SSP/SP  
CPF: 299.510.218-16

**VEGAS CARD DO BRASIL**  
**CARTÕES DE CRÉDITO LTDA**  
CNPJ: 07.278.307/0001-06

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.

**14ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP**

CNPJ Nº 07.278.307/0001-06

NIRE Nº 35.219.817.480

**HANNEL ARTHUR BAUNGARTNER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 25/10/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.750.638-1 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 299.041.228-06, residente e domiciliado na Rua 41A, nº 58, no Jardim América, CEP: 13506-010, na cidade e Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo,

**GUSTAVO SARTORI**, brasileiro, casado, nascido aos 22/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.460.890-7 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 299.510.218-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel, nº 97, apto. 83, CEP 13478-116, no Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo,

**MARCOS ICASSATTI SARTORI**, brasileiro, casado, nascido aos 02/01/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.033.416-1 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 258.511.948-39, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibin, nº 1350, apto. 401, CEP 13471-800, no Bairro Vila Jones, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Brasil n.º 831, bairro Chácara Girassol, CEP 13468-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF) n.º 07.278.307/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35.219.817.480, em sessão de 21 de março de 2005, e posteriores alterações contratuais igualmente arquivadas e registradas nessa mesma repartição sendo a última sob nº 218.354/13-7 em sessão de 26 de julho de 2013.

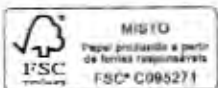
Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR parcialmente e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

I - O sócio Sr. **Gustavo Sartori**, acima qualificado, subscreve e integraliza neste ato, passando a ser legítimo possuidor de 654.867 (seiscentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e sessenta e sete) quotas do capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 654.867,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais), por meio do patrimônio recepcionado referente a apólice de empréstimo compulsório nº 151758 Série HH, emitido por "CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS" em 22 de maio de 1974, no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), conforme laudo de autenticidade e laudo de atualização monetária de 25 de outubro de 2013 elaborado por José Geraldo da Silva,



Av. Campos Sales, 272  
11.465-590 - Americana/SP/RJSP  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novamerica.net  
www.novamerica.net

Desde 1967





CREA Nº 53.904/D, e avaliado por R\$ 654.867,37 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

II. Com a subscrição e a integralização, conforme o item anterior, fica neste ato, elevado o Capital Social, na proporção de R\$ 654.867,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais), desprezando os centavos, que adicionado ao Capital Social de R\$ 1.319.000,00 (hum milhão e trezentos e dezenove mil reais) totalizando assim um novo Capital Social de R\$ 1.973.867,00 (hum milhão e novecentas e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

III. Face à alteração, o capital social que é de R\$ 1.973.867,00 (hum milhão e novecentas e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), inteiramente subscritos, integralizados, e divididos em quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja 1.973.867 (hum milhão e novecentas e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete) quotas de capital, ficando assim distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Hannel Arthur Baungartner	910.638	46,13%	910.638,00
Gustavo Sartori	835.833	42,35%	835.833,00
Marcos Icassatti Sartori	227.396	11,52%	227.396,00
<b>Total</b>	<b>1.973.867</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.973.867,00</b>

IV. Em razão das alterações, ora ocorridas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP.**

CNPJ Nº 07.278.307/0001-06

NIRE Nº 35.219.817.480

**HANNEL ARTHUR BAUNGARTNER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 25/10/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.750.638-1 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 299.041.228-06, residente e domiciliado na Rua 4JA, nº 58, no bairro Jardim América, CEP: 13506-010, na cidade e Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo,

**GUSTAVO SARTORI**, brasileiro, casado, nascido aos 22/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.460.890-7 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 299.510.218-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel, nº 97, apto. 83, CEP 13478-116, no bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo,

**MARCOS ICASSATTI SARTORI**, brasileiro, casado, nascido aos 02/01/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.033.416-1 SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n.º 258.511.948-39, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibin, nº 1350, apto. 401, CEP



03 FEV 2015



Avenida Campos Sales, 272  
13.465-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

13471-800, no bairro Vila Jones, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Brasil nº 831, bairro Chácara Girassol, CEP 13468-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF) nº 07.278.307/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.219.817.480, em sessão de 21 de março de 2005, e posteriores alterações contratuais igualmente arquivadas e registradas nessa mesma repartição sendo a última sob nº 218.354/13-7 em sessão de 26 de julho de 2013.

Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

### CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social

#### Cláusula 1ª

A sociedade gira sob a denominação social de "**VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP**", e que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária limitada, regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, e regida supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

#### Cláusula 2ª

A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 831, Bairro Chácara Girassol, CEP 13468-000, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

#### § Único

Fica eleito o foro da cidade de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

#### Cláusula 3ª

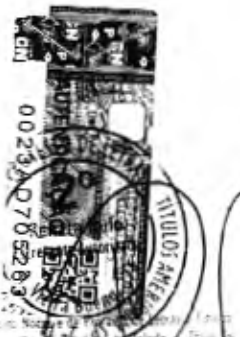
A sociedade que iniciou suas atividades em 21/03/2005 tem prazo de duração **INDETERMINADO**.

#### Cláusula 4ª

A sociedade tem por objeto: "Administração de Cartões de Crédito e Serviços, Administração de Convênio, Cartões de Crédito e Débito, de Emissão Própria e de Terceiros, Administração de Rede de Captura de Transações Eletrônicas e sua Prestação de Serviços, Consultoria, Marketing, Planejamento e Estratégia".

### CAPÍTULO II

Capital social e das quotas



03 FEV 2015



Av. Campos Sales, 272  
13.465-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475 9970  
Fax: 55 19 3475 9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



Handwritten signatures and initials are present in the lower right section of the document, including a large signature over the 'CAPÍTULO II' heading and several other initials.

**Cláusula 5ª**

O capital social que é de R\$ 1.319.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), inteiramente subscritos, integralizados em moeda corrente do país, e divididos em quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, ou seja, 1.319.000 (hum milhão e trezentas e dezenove mil) quotas de Capital, ficando assim distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
HANNEL ARTHUR BAUNGARTNER	910.638	46,13%	910.638,00
GUSTAVO SARTORI	835.833	42,35%	835.833,00
MARCOS ICASSATTI SARTORI	227.396	11,52%	227.396,00
<b>Total</b>	<b>1.973.867</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.973.867,00</b>

**§ 1º**

As quotas foram subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- R\$ 1.319.000,00** (hum milhão e trezentos e dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país.
- R\$ 654.867,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais) integralizados em bens.

**§ 2º**

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondendo pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**CAPÍTULO III**

**Cessão de quotas e do direito de preferência**

**Cláusula 7ª**

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

**§ Único**

A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**Cláusula 8ª**

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

08/23/2015 10:00:00 AM  
 QUALITY SYSTEMS  
 ISO 9001:2008  
 CERTIFICADO

03 FEV 2015

QUALITY SYSTEMS  
 ISO 9001:2008  
 CERTIFICADO

Av. Campos Sales, 272  
 13.465-590 - Americana/SP/Brasil  
 Fone: 51 35 3475.9970  
 Fax: 51 34 3475.9978  
 contato@novaamerica.net  
 www.novaamerica.net

Desde 1967



**Cláusula 9ª**

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**Cláusula 10ª**

Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

**Cláusula 11ª**

Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado automaticamente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

**Cláusula 12ª**

Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repido, observado o novo preço mínimo.

**CAPÍTULO IV**  
Administração

**Cláusula 13ª**

A sociedade será administrada pelos sócios, os quais elegem, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406, de 2002, por este mesmo instrumento, os sócios Srs. **Hannel Arthur Baungartner e Gustavo Sartori**, acima qualificados, como Administradores da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

**§ 1º**

Os administradores serão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**§ 2º**

Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.



03 FEV 2015



Av. Campos Sales, 277  
13.465-570 - Americana/SP/Brasil  
Fone - 55 19 3475.9970  
Fax - 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



**§ 3º**

O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

**§ 4º**

Na mesma assembléia de quotista que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**§ 5º**

Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 14ª**

Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras, e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**Cláusula 15ª**

A sociedade remunerará os administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore. Que será definido pelos sócios em reunião.

**Cláusula 16ª**

Aos administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, e ainda representar a sociedade nas repartições fiscais Federais, Estaduais e Municipais.

**§ Único**

Os administradores representarão a empresa sempre assinando **ISOLADAMENTE**.

**Cláusula 17ª**

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**CAPÍTULO V**

Reunião de quotista e deliberações sociais

**Cláusula 18ª**

A reunião de quotista será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a

  
03 FEV 2015  
Handwritten signatures and scribbles over the stamp and text.



Av. Campinas Sales, 272  
14 465-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer aos Administradores a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

**Cláusula 19ª**

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Cláusula 20ª**

Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 21ª**

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**Cláusula 22ª**

Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administradores sócios;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de recuperação judicial e falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus"

**Cláusula 23ª**

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

00281DPT0  
LUCAS APARECIDA  
03 FEV 2015



Av. Campos Sales, 772  
13.405-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

**Cláusula 24ª**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**Cláusula 25ª**

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula 26ª**

Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

**Cláusula 27ª**

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei n.º 10.406, de 2002.

**CAPÍTULO VII**

Pagamento de haveres por resolução de quotas

**Cláusula 28ª**

Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos artigos. 1.030 e 1.085, da Lei n.º 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- c) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406, de 2002.

**Cláusula 29ª**

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos artigos. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.



0023A.D.705241  
03 FEV 2015

Associação	Empreiteira
Arquitetura	Engenharia
Contabilidade	Engenharia de Transportes
Engenharia	Engenharia de Segurança
Engenharia de Segurança	Engenharia de Segurança
Engenharia de Segurança	Engenharia de Segurança
Engenharia de Segurança	Engenharia de Segurança
Engenharia de Segurança	Engenharia de Segurança



Av. Campus Sales, 777  
11.465-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.991/0  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novamerica.net  
www.novamerica.net

Desde 1967



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Cláusula 30ª**

A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 150 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 24 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social, e respectivas reservas.

**Cláusula 31ª**

A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**Cláusula 32ª**

No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n.º 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**Cláusula 33ª**

O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- Valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- Todos os ativos, e passivos ocultos, tais como, base negativa para tributos, fundo empresarial ou avilamento, aquilatado pelo método holístico;
- Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe dou causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CAPÍTULO VIII**

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

**Cláusula 34ª**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente

03 FEV 2015



Av. Campos Sales, 272  
11.455-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475 9970  
Fax: 55 19 3475 9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967





habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos de responsabilidade cível, conforme prescreve os artigos. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

**Cláusula 35ª**

Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto n.º 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei n.º 6.404, de 1976 quando cabível pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei n.º 10.406, de 2002.

**Cláusula 36ª**

Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**CAPÍTULO IX**

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

**Cláusula 37ª**

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**Cláusula 38ª**

Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO X**

Dissolução da sociedade

**Cláusula 39ª**

A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificado a sua inexistência;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;



03 FEV 2015



Av. Campos Sales, 272  
13.165-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

**Cláusula 40ª**

Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

**Cláusula 41ª**

Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

**CAPÍTULO XI**  
Desimpedimento

**Cláusula 42ª**

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO XII**  
Disposições Gerais

**Cláusula 43ª**

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações. Relativamente aos atos societários de seu interesse.

**§ Único**

É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

**Cláusula 44ª**

Cessam-se, revogam-se, cancelam-se todas as cláusulas e condição contida em seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como suas posteriores alterações contratuais, para prevalecerem, estas contidas no presente instrumento, que os sócios **RETIFICAM** e **RATIFICAM** em todos os seus termos.

E por estarem em tudo, justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Americana, Estado

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP 11/12



Av. Campos Sales, 272  
13.466-590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9970  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net

Desde 1967



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Nova América  
Auditoria, Consultoria e Contabilidade

JUCESP

16

21113

Pregão 012/15 fis. 48  
Licitação h

São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Americana, 13 de novembro de 2013.

**SÓCIOS**

Hannel Arthur Baungartner

Gustavo Sartori

Marcos Icassatti Sartori

**SÓCIOS C/DIREITO AO USO DA FIRMA**

Hannel Arthur Baungartner

Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito  
Ltda EPP  
P/ Hannel Arthur Baungartner

Gustavo Sartori

Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito  
Ltda EPP  
P/ Gustavo Sartori

**AS TESTEMUNHAS**

Evandro Figueiredo Forti  
CPF Nº 215.435.618-45  
RG Nº 30.175.221-7 SSP-SP

Márcia Aparecida Buos Perido  
CPF Nº 123.417-138-40  
RG Nº 20.118.291-9 SSP-SP

03 FEV 2015

União Federal  
Estado de São Paulo  
Município de Americana

Exercício Antecedente  
Exercício Antecedente  
Exercício Antecedente  
Exercício Antecedente

13.465.590 - Americana/SP/Brasil  
Fone: 55 19 3475.9070  
Fax: 55 19 3475.9978  
contato@novaamerica.net  
www.novaamerica.net



Desde 1967



NUM.DOC: 195.655/13-8 SESSÃO: 05/06/2013

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HANNEL ARTHUR BAUNGARTNER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.041.228-06, RG/RNE: 28750638-1 - SP, RESIDENTE À RUA 4 JA, 58, JARDIM AMERICA, RIO CLARO - SP, CEP 13506-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 910.638,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUSTAVO SARTORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.510.218-16, RG/RNE: 30460890-7 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MANOEL, 97, APTO 83, CENTRO, AMERICANA - SP, CEP 13478-116, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.966,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS ICASSATTI SARTORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 258.511.948-39, RG/RNE: 25033416-1 - SP, RESIDENTE À RUA FLORINDO CIBIN, 1350, APTO 401, VILA JONES, AMERICANA - SP, CEP 13471-800, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 227.396,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I.OS SOCIOS RESOLVEM ALTERAR O PARAGRAFO 2 DA CLAUSULA DECIMA-SEXTA QUE A PARTIR DA PRESENTE DATA PASSA TER A SEGUINTE REDACAO: CLAUSULA-DECIMA SEXTA OS ADMINISTRADORES SAO ATRIBUIDOS PLENOS PODERES, INTERNOS E EXTERNOS, NECESSARIOS A REALIZACAO DO OBJETO DA SOCIEDADE, OS QUAIS OS AUTORIZAM A REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO TRANSIGIR, RENUNCIAR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS, CONFESSAR DIVIDAS, FAZER ACORDOS, CONTRAIR OBRIGACOES, INCLUSIVE OUTORGAR PROCURACAO EM NOME DA SOCIEDADE, QUANDO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO ASSIM EXIGIR, E AINDA REPRESENTAR A SOCIEDADE NAS REPARTICOES FISCAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARAGRAFO-PRIMEIRO QUANDO SE TRATAR DA ALIENACAO E OU ONERACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, OU AINDA, QUALQUER BEM DO ATIVO IMOBILIZADO, SERA OBRIGATORIO A ASSINATURA DE TODOS OS SOCIOS. PARAGRAFO-SEGUNDO OS ADMINISTRADORES REPRESENTARAO A EMPRESA SEMPRE ASSINANDO ISOLADAMENTE.

CORREÇÃO DE CNPJ 07.278.307/0001-06

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 139.783/13-1 SESSÃO: 19/06/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2013. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2012.

NUM.DOC: 218.354/13-7 SESSÃO: 26/07/2013

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO; RETIFICA-SE NESTE ATO ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE NO ARQUIVAMENTO SOB N 195.655/13-8 EM SESSAO DE 05 DE JUNHO DE 2013, A CLAUSULA SEXTA SENDO O CORRETO: OS SOCIOS RESOLVEM ALTERAR O PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA DECIMA SEXTA QUE A PARTIR DA PRESENTE DATA PASSA TER A SEGUINTE REDACAO: CLAUSULA DECIMA SEXTA AOS ADMINISTRADORES SAO ATRIBUIDOS PLENOS PODERES, INTERNOS E EXTERNOS, NECESSARIOS A REALIZACAO DO OBJETO DA SOCIEDADE, OS QUAIS OS AUTORIZAM A REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO TRANSIGIR, RENUNCIAR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS, CONFESSAR DIVIDAS, FAZER ACORDOS, CONTRAIR OBRIGACOES, INCLUSIVE OUTORGAR PROCURACAO EM NOME DA SOCIEDADE, QUANDO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO EXIGIR, E AINDA REPRESENTAR A SOCIEDADE NAS REPARTICOES FISCAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARAGRAFO UNICO OS ADMINISTRADORES REPRESENTARAO A EMPRESA SEMPRE ASSINANDO ISOLADAMENTE.

NUM.DOC: 388.758/13-2 SESSÃO: 21/11/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.973.867,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SÉSENTA E SETE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HANNEL ARTHUR BAUNGARTNER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.041.228-06, RESIDENTE À RUA 4 JA, 58, JARDIM AMERICA, RIO CLARO - SP, CEP 13506-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 910.638,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GUSTAVO SARTORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.510.218-16, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MANOEL, 97, APTO 83, CENTRO, AMERICANA - SP, CEP 13478-116, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 835.833,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS ICASSATTI SARTORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 258.511.948-39, RESIDENTE À RUA FLORINDO CIBIN, 1350, APTO 401, VILA JONES, AMERICANA - SP, CEP 13471-800, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 227.396,00.

NUM.DOC: 200.805/14-9 SESSÃO: 16/06/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2014. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2013.

Pregão 012.15 fls. 5  
Licitação 4

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219817480  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2015

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SAO PAULO:0892067300017  
Data: 02/02/2015 14:43:18 -02:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: Sao Paulo



Ficha Cadastral Simplificada certificada para VALERIA LAVANHOLI:12349405826  
[ Autenticidade: 55346406 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



**ANEXO III**

Pregão 012/15 fls. 52  
Licitação 07

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

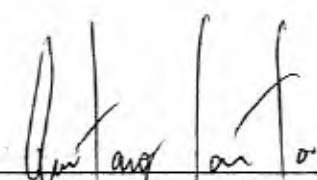
**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

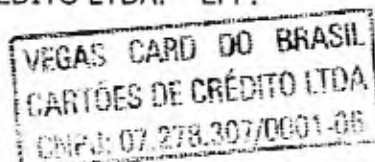
Ref.: **Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação**

A empresa **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Americana, estado de São Paulo, a Avenida Brasil, n.º 831 – Bairro Chácara Girassol, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.278.307/0001-06 e Inscrição Estadual n.º ISENTA, através de seu sócio administrador, **Sr. Gustavo Sartori**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Americana - SP, a Rua Francisco Manoel, n.º 97, apartamento 83-A – Bairro Jardim Santana, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.460.890-7 SSP/SP e CPF n.º 299.510.218-16, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

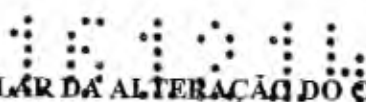
Americana, 12 de Março de 2015.

**Gustavo Sartori**  
Socio Diretor

  
VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – EPP.  
Sr. Gustavo Sartori  
Sócio Administrador  
RG: 30.460.890-7 SSP/SP  
CPF: 299.510.218-16



*Velani*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE**  
**CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato de Sociedade Limitada, os abaixo identificados e ao final assinados:

- **GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, natural de **Catanduva/SP**, nascido em **16/03/1973**, empresário, casado no regime de comunhão parcial e bens, portador do **RG n. 23.904.462-9 SSP/SP** e **CPF n. 121.776.358-96**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a av. Belvedere n. 505, HC 143 - Jardins de Athenas, CEP 15056-100 e,

- **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, brasileira, natural de **Catanduva/SP**, nascida em **24/08/1974**, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG n. 23.674.223-1 SSP/SP** e **CPF n. 169.812.388-45**, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Belvedere n. 505, HC 143 - Jardins de Athenas, CEP 15056-100.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando sob a denominação social de **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP**, com sua sede social em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a rua Dr. Raul de Carvalho, n. 1069, bairro Boa Vista, CEP 15025-300; com contrato social registrado na JUCESP sob o n. **35.220.534.623** em **15/03/2006**, e inscrita no CNPJ. n. **07.907.815/0001-06**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1º. O endereço comercial passa a ser: São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Doutor

Ofício de Registro Civil  
S. J. Rio Preto  
R. Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - 10 - (17) 3791-8922  
Valéria Regina Zaramatti Carmo - Oficial

27 FEV 2015

AUTENTICAÇÃO

VALIDAMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Arlônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - S/Rio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

**Marinete Brulina dos Santos Rodrigues**  
Escrevente Autorizada



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Velani

JUL 2015

Pregão 012/15 fls. 155  
Licitação *ch*

15:04

2ª. O endereço residencial dos sócios **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, passa a ser São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a av. Belvedere n. 505, HC 143 – Jardins de Athenas, CEP 15056-100.

Após a alteração acima processada, os sócios resolvem ainda, consolidarem as cláusulas contratuais, cujo teor é o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial**

O nome da sociedade empresarial é **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço Comercial**

A sociedade tem sua sede social em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, av. Doutor Aníloez Nazareth n. 3770, 1º andar, Jd. Fuscaldó - CEP 15061-330.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O objeto social da matriz corresponde a: **Administração de cartões alimentação, convênio, controle de frota, combustível, vales transporte e similares e atividade de cobranças e informações cadastrais.**

**CLÁUSULA QUARTA - Do Início ao Término das Atividades**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2006** e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.0 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integraliza em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

**GILBERTO FRANZONI**  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas  
da Sede do Comércio de São José do Rio Preto - SP  
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Roz. Vista - Tel. (17) 31740-000  
Valéria Regina Zambetti de Castro - Cláudia

Valor R\$ 278

S. J. do R. Preto

11 FEV 2015

1057A 014830

quotas no valor de ..... R\$ 440.000,00

**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJ Rio Preto  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

Marinete Braulina dos Santos Rodrigues  
Escrivente Autorizada



*Velani*

JUL 20 2014

Pregão 012/15 fls. 156  
Licitação *dh*

09

15:14

ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI

110.000 quotas no valor de .....R\$ 110.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Quotas**

6.1 As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições.

6.2 Deverá o sócio retirante oferecer suas quotas e apresentar as condições da alienação, para que os sócios remanescentes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 Findo prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, sem a manifestação dos sócios remanescentes ou, se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Administradores**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, atuando em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Procuradores**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, atuando em conjunto ou isoladamente, pode nomear procuradores para um período determinado, não excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.



**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-346 - S.J.Rio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

Marinete Braulina dos Santos Rodrigues  
Escrivente Autorizada

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Velani*

JUL 2015

Pregão 012/15 fls. 15  
Licitação 7

09

161214

**CLÁUSULA NONA - Do Pró-Labore**

Os sócios administradores **GILBERTO FRANZONI** e **ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI**, terão retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor em vista da disponibilidade social, sendo levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço Patrimonial**

O exercício social coincidirá com o ano civil brasileiro, encerrando-se, portanto no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado Econômico, sendo que se apurado lucros, estes terão a destinação em proporções que os sócios decidirem e, no caso de prejuízos, serão suportados pelos sócios proporcionalmente à destinação deliberada no caso de apuração de Lucros, podendo ainda serem levantados Balanços e Demonstrações intermediárias, a critério dos sócios.

**Parágrafo único** - Mensalmente será elaborado um Balancete, podendo os Lucros Apurados serem distribuídos aos sócios, em partes que os sócios deliberarem em reunião, não precisando ser proporcional à participação no capital social, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Exclusão de Sócio**

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Remissão**

Nos termos do art. 997 da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



**Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977**  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15065-345 - SJRio Preto - SP  
Tel. 17 3301 7777 - www.velani.com.br

**Marinete Braulina dos Santos Rodrigues**  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Velani

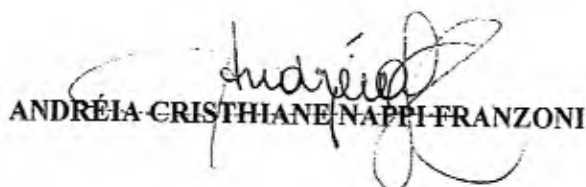
JUCESP  
de  
16/12/14

Pregão 012/15 fls. 15  
Licitação 4

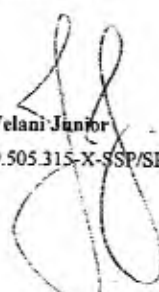
Assim, por estarem justos e combinados e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavra este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


São José do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2014.

  
GILBERTO FRANZONI

  
ANDRÉIA CRISTHIANE NAPPI FRANZONI

Testemunhas:

  
Enio Velani Junior  
RG. 29.505.315-X-SSP/SP - CPF. 220.275.798-85

  
Gerson Alves de Oliveira  
RG. 25.082.540-5 SSP/SP - CPF. 121.788.818-74

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Seda da Comarca de São José do Rio Preto - SP  
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8922  
Valéria Regina Zuanetti do Carmo - Oficial

11 FEV 2015

1002AB014877

Autenticação

Marinete Braulina dos Santos Rodrigues  
Escritoramente Autorizada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO PLAVIA REGISTRADO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA ESPECIAL EM EXERCÍCIO  
476.326/14-0

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
16 DEZ 2014

Velani Contabilidade e Assessoria - Desde 1977  
R. Antônio Salvador Ricci, 135 - Jd. Redentor - CEP 15085-345 - SJ/Rio Preto - SP  
Tel. 17 3201 7777 - www.velani.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA

*Altair*  
15/08/2014

1º Traslado. LIVRO Nº 0878, PAGINAS: 159/160

PROCUAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP.

Pregão 0121/15  
Licitação

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede São José do Rio Preto, SP, na rua Doutor Raul de Carvalho, 1069, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - C.N.P.J./M.F sob o número 07.907.815/0001-06, com seu contrato social consolidado na alteração contratual, datado de 26/07/2010, registrado sob o nº 219.491/10-0 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 03/08/2010, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, na pasta própria sob n.º 4.672, neste ato representada nos termos da cláusula oitava da referida alteração contratual, por seu sócio, GILBERTO FRANZONI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.904.462-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.776.358-96, residente e domiciliado na rua Antonio Carlos de Oliveira Botas, 1820 - casa 32, Vila Borghese, São José do Rio Preto, SP, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer alterações societárias posteriores aos documentos acima referidos. O presente, reconhecida como a própria com quem trato, pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, na forma aqui representada, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros, nomeia e constitui como seu bastante procurador, DEVANIR FRANZONI, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 16.217.387 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.704.838-06, residente e domiciliado na rua Rio Verde, 276, Conjunto Habitacional Dona Julia B. Caparroz, Catanduva/SP, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representa-la perante: prefeituras, autarquias, fundações, empresa pública, empresa privada, Tribunais de Contas, sociedade de economia mista nas esferas Federal, Estadual e Municipal; em especial em todas as modalidades de licitações públicas; inclusive pregão; solicitar editais, assinar documentos; e propostas comerciais, adaptando-se às necessidades atuais e futuras, podendo, em qualquer das sessões de representação, apresentar e assinar propostas. A empresa cumpre com os requisitos de

NO TOPO DA TERCERÁ FOLHA, CONDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO, EXIBIR O TABELIÃO

15/08/2014



09957602788454.000040763-4

P.08147 R.019763

REGISTRO CIVIL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
FONE/FAX: 17.338555  
AUTENTICAÇÃO  
1002AR000029

*Devanir Franzoni*  
Escritório de Oliveira Juniors  
Advogados Associados

59

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Processo nº 028/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REF.: Declaração de Pleno Atendimento às exigências de habilitação.

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, sediada na Avenida Aniloel Nazareth, 3.770, Bairro Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP, por intermédio do seu procurador Sr. Devanir Franzoni, portador da Cédula de Identidade nº 16.217.387, e do CPF nº 080.704.838-06, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-  
EPP

Devanir Franzoni  
Procurador  
RG: 16.217.387  
CPF: 080.704.838-06

07.907.815/0001-06  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.  
Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770  
Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Processo nº 028/2015

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate licitatório do Pregão Presencial nº 11/2015, realizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga – SP.

DECLARO, integralmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.



---

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

Devanir Franzoni

Procurador

RG: 16.217.387

CPF: 080.704.838-06

07.907.815/0001-06

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.

Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770

Jd. Fuscaido - CEP 15061-330

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CONTABILIDADE  
E.R. - S. J. Rio Preto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO  
0.653.528/10-3



Pregão 012/15 N15163  
15/01/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/07/2010, NIRE: 3522053462-3, CNPJ: 07.907.815/0001-06, estabelecida na RUA DR. RAUL DE CARVALHO, 1069, BAIRRO: BOA VISTA, São José do Rio Preto, SP, CEP:15025-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

São José do Rio Preto - SP, 26/07/2010

*[Handwritten Signature]*  
Socio - GILBERTO FRANZONI

*[Handwritten Signature]*  
Socio - ANDRÉIA CRISTRIANE NAPPI FRANZONI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro
----------	----------------------

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 805.279/10-6

KATIA REGINA BUENO DE BODDY  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

2010

NOME EMPRESARIAL: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CAI... DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP - NIRE: 3522053462-3

Duadir de Oliveira Junior  
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto - SP  
Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - Tel. (17) 3121-8522  
Valéria Regina Zanetti de Fermo - Oficiala

VALOR R\$ 275

S. J. do R. Preto

15 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia de... confera com o original e... do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



1002AR006804



Pregão 012 / 15 fls. 164  
Licitação h

SINGULAR



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA**

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 14/05/1964, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 18.563.058-3-SSP/SP e CPF nº 057.310.558-82 e **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida aos 29/05/1965, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 19.188.797-SSP/SP e CPF nº 086.394.328-48, ambos residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II, nº 1421 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-138, neste ato, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob a razão social de **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**, com sede social à Rua Duque de Caxias, nº 1707 – Sobre Loja – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-095, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.221.167.381 em 15/02/2007 e alterações contratuais nº 144.314/08-3 em 03/06/2008 e nº 67.942/09-0 em 12/03/2009 e nº 5.391/10-6 em 25/01/2010, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CÓPIA COLORIDA**

Pregão 012/15 fls. 165  
Licitação

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO A PRESENÇA DA CÓPIA REPROGRÁFICA  
COM O ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADA  
25 FEV. 2015  
R\$  
Jonathan Yago Moscardi Ma  
Escritor  
do somente com o selo de AUTENTICIDADE

### CLÁUSULA 1ª – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade altera o endereço da sede social para à Rua General Osório, nº 569 – Sala 02 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-020.

### CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato, integralizado com parte do saldo da conta de lucros do exercício no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
<b>MARCOS ANTÔNIO ENGLER</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>50</b>
<b>SUZANA R. FROTA DE SOUZA ENGLER</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052 do Código Civil/2002), ficando expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CÓPIA COLORIDA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Pregão 012/19 fis. 166  
Licitação dn

**CÓPIA COLORIDA**

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
**AUTENTICACÃO**  
ATENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
JUAL AU ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTAD  
LOS PAR AS 25 FEV. 2015  
UR VE A  
Jonathan Yago Moscardi M  
Fracamente  
ido somente com o selo de AUTENTICIDADE

### **CLÁUSULA 3ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustadas e em conformidade com o Código Civil/2002, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

#### **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 14/05/1964, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 18.563.058-3-SSP/SP e CPF nº 057.310.558-82 e **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida aos 29/05/1965, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 19.188.797-SSP/SP e CPF nº 086.394.328-48, ambos residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II, nº 1421 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-138, neste ato, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob a razão social de **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**, com sede social à Rua General Osório, nº 569 – Sala 02 – Centro, nesta cidade de

Pregão 012/15 ris 16F  
Licitação 92

**CÓPIA COLORIDA**



Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-020, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.221.167.381 em 15/02/2007 e alterações contratuais nº 144.314/08-3 em 03/06/2008 e nº 67.942/09-0 em 12/03/2009 e nº 5.391/10-6 em 25/01/2010, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**, e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil/2002) e supletivamente pelo regramento da Lei 6.404/76 (Lei da Sociedade Anônima), conforme disposto artigo 1.053, parágrafo único do Novo Código Civil, sendo seu uso obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede à Rua General Osório, nº 569 – Sala 02 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-020, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

### **DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de administração de cartões de crédito, emissão de vales refeições, alimentação, vales transportes e similares e editoramento de guias, revistas e panfletos.

S. S. S. S.

Pregão 012/15 fls. 168  
Licitação D

**CÓPIA COLORIDA**

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
**AUTENTICACÃO**  
TESTIFICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
JURADO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
TOS PAÍS 25 FEV 2015 R\$  
HORVE A  
Jonathan Yago Moscardi Mar  
F...  
Tido somente com o selo de AUTENTICACÃO

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
<b>MARCOS ANTÔNIO ENGLER</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>50</b>
<b>SUZANA R. FROTA DE SOUZA ENGLER</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052 do Código Civil/2002), ficando expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2007, sendo o prazo de duração da mesma por tempo indeterminado.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA FIRMA

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, o qual administrará e representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos

*Assinatura*

Pregão 012/15 fls. 69  
Licitação dh

**CÓPIA COLORIDA**

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
TESTIGO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
QUAL ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
25 FEV. 2018  
Jonathan Yago Moscardi M  
Escrivão  
Lido somente com o selo de AUTENTICIDADE

necessários ao regular o funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objetivo social.

**CLÁUSULA 7ª** – O uso da firma será feito pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo proibido seu uso em avais, fianças ou endossos de favor.

#### **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA 8ª** – O sócio **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, pelo serviço que prestar à sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em importância que se convencionará em separado.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 9ª** – Em 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

#### **DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 10ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA 11ª** – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus

Preço 012 / 15 fls. 70  
Licitação 2

**CÓPIA COLORIDA**

... DE NOTAS E PROTESTOS  
... ARÇA DE PIRASSUNUNGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
... PRESENTE CÓPIA REPROGRAFADA  
... ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADA.  
25 FEV. 2015 RS  
nathan rago Moscardi Ma  
...  
... com o selo de AUTENTICARTE

haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste instrumento.

**CLÁUSULA 12ª** – Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo que o “de cujus” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um balanço geral, no máximo 30 (trinta) dias após o evento, e será apurado o que de direito à parte retirante, organizando-se um esquema de pagamento compatível com a disponibilidade da sociedade; da mesma forma se procederá com o sócio que desejar retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA 13ª** – Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA 14ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, porém, se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

**DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA 15ª** – A sociedade não realizará Assembléias de sócios e nem constituirá Conselho Fiscal.

Pregão 012/15 (Is. 7)  
Licitação

**CÓPIA COLORIDA**

ANTICÍPIO DE NOTAS E PROTESTO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
AUTENTICACÃO  
ENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
JALAO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
OS PAIS 25 FEM 2015 RE  
JRYE A  
onathan yago Moscardi M  
nente  
sumente com o selo de AUTENTICIDADE

### **DO NÃO IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 16ª** – O administrador **MARCOS ANTÔNIO ENGLER** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 17ª** – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidos na forma da legislação aplicável, elegendo os contratantes, desde já, o foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**CLÁUSULA 18ª** – Torna-se sem efeito o contido no instrumento de constituição e alterações contratuais, arquivados na JUCESP conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

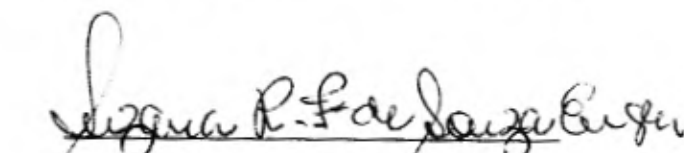
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação contratual, perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na JUCESP, para os devidos fins de direito.




Pregão 012/15 fls. 29  
Licitação

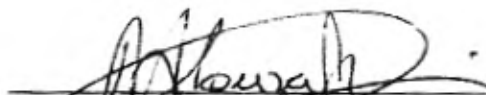
Pirassununga, 07 de novembro de 2012.

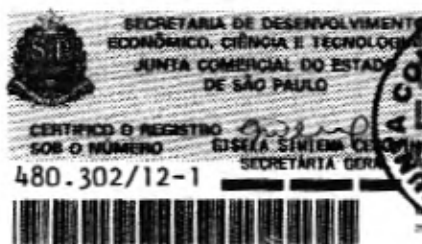
  
Marcos Antônio Engler

  
Suzana R. Frota de Souza Engler

**Testemunhas:**

  
Marcos Macini  
RG: 11.707.939-X-SSP/SP  
CPF: 016.381.438-46

  
José Augusto de Souza Júnior  
RG: 16.424.591-1-SSP/SP  
CPF: 092.565.258-01



**CÓPIA COLORIDA**

**CÓPIA COLORIDA**

Pregão 012/15 fls. 123  
Licitação h

SECRETARIA DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
**AUTENTICACAO**  
AUTENTICA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
SELOS PAGOS POR VEF BA  
25 FEV 2018  
Jonathan Yago Moscardi M  
FESTIVIDADE  
Valida somente com o selo de AUTENTICAÇÃO

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. - ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**MARCOS ANTONIO ENGLER**, brasileiro, natural de Pirassununga/SP, nascido a 14/05/1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, portador do registro geral RG nº. 18.563.058-3 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº. 057.310.558-82, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº. 1421, Centro, Pirassununga, São Paulo, CEP 13630-138;

**SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, natural de Santa Cruz das Palmeiras/SP, nascida a 29/05/1965, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, portadora do registro geral RG nº. 19.188.797 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob nº. 086.394.328-48, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº. 1421, Centro, Pirassununga, São Paulo, CEP 13630-138; e,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede no município de Pirassununga /SP na Rua General Osório, nº. 569, Sala 02, Centro, CEP 13630-020, sob a denominação de **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. - ME**, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE nº. 35221167381 em sessão de 15/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.656.963/0001-50, possuem entre si justo e contratado a presente alteração do contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social**

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato, integralizado com o saldo da conta de lucros do exercício de 2013 no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) e com aporte dos sócios administradores de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, subdividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

**a) MARCOS ANTONIO ENGLER**

Qtde. Quotas	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$	% participação
30.000	10,00	300.000,00	50,00

**b) SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**

Qtde. Quotas	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$	% participação
30.000	10,00	300.000,00	50,00

**c) TOTAL GERAL (a+b=c)**

Qtde. Quotas	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$	% participação
60.000	10,00	600.000,00	100,00

**Parágrafo Único**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de Duração da Sociedade**

O prazo de duração da sociedade continuará **indeterminado**.

*Suzana*

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade – Dos Poderes dos Sócios**


A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio **MARCOS ANTONIO ENGLER**, o qual representará e administrará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo, dentro dessas condições fazer uso do nome empresarial e praticar todos os atos compreendidos no objetivo social e sempre no interesse da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA: Das Demais Cláusulas do Contrato Social**

A presente alteração é feita por deliberação dos sócios majoritários do capital social, conforme permite a cláusula terceira do contrato social primitivo, permanecendo inalteradas e em vigência as demais cláusulas e condições que não foram alteradas pelo presente instrumento.

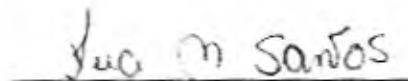
E, por assim terem justo e contratado, o assinam, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas adiante qualificadas.

Pirassununga, 21 de Março de 2.014.

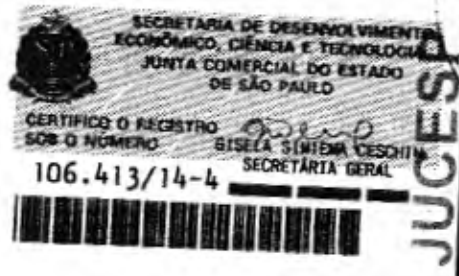
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO ENGLER**

  
\_\_\_\_\_  
**SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luci Natalina dos Santos  
RG nº. 17.293.434 - SSP/SP  
CPF nº. 139.692.558-60

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Henrique Calça  
RG nº. 16.775.800-7 - SSP/SP  
CPF nº. 302.918.448-04



Pregão 012/15 fls. 125  
Licitação dh

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA O  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, D  
SELOS PAGOS 25 FEV 2015 R\$  
POR VERJA



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA**

Jonathan Yago Moscardi Mar

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

**CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. – ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**MARCOS ANTONIO ENGLER**, brasileiro, natural de Pirassununga/SP, nascido a 14/05/1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, portador do registro geral RG nº. 18.563.058-6 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº. 057.310.558-82, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº. 1421, Centro, Pirassununga, São Paulo, CEP 13630-138;

**SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, natural de Santa Cruz das Palmeiras/SP, nascida a 29/05/1965, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, portadora do registro geral RG nº. 19.188.797 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob nº. 086.394.328-48, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº. 1421, Centro, Pirassununga, São Paulo, CEP 13630-138;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede no município de Pirassununga/SP na Rua General Osório, nº. 569, Sala 02, Centro, CEP 13630-020, sob a denominação de **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. – ME**, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE nº. 35221167381 em sessão de 15/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.656.963/0001-50, possuem entre si, justo e contratado a presente alteração do contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da abertura de filial**

Os sócios resolvem abrir uma filial na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Barão de Melgaço, nº 208, Centro, CEP: 79.002-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das demais cláusulas**

A presente alteração é feita por deliberação dos sócios majoritários do capital social conforme permite a cláusula terceira do contrato social primitivo, permanecendo inalteradas e em vigência as demais cláusulas e condições que não foram alteradas pelo presente instrumento.


E, por terem justo e contratado, o assinam, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas adiante qualificadas:


Campo Grande-MS, 24 de abril de 2014.

  
MARCOS ANTONIO ENGLER

  
SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER

Testemunhas:

  
Nome: Luci Natalina dos Santos  
RG nº. 17.293.434 - SSP/SP  
CPF nº. 139.692.558-60

  
Nome: Paulo Henrique Calça  
RG nº. 16.779.800-7 - SSP/SP  
CPF nº. 302.918.448-04

CÓPIA COLORIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOPE  
 MARCOS ANTONIO ENGLER

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 10563058 SSP/SP

CIF 057.310.558-82 DATA NASCIMENTO 14/05/1964

RELACAO  
 JOAO ENGLER FILHO  
 MARGARIDA BENEDITA LUC  
 AS

PERMISSAO [ ] ACT [ ] CAT. HAB. AC

NP REGISTRO 03357550682 VALIDADE 15/12/2019 1ª HABILITACAO 06/07/1989

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL PIRASSUNUNGA, SP DATA EMISSAO 19/12/2014

16105217693  
 8P655161511

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1045068348

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1045068348

Pregão 012/15 fls. 176  
 Licitação *ah*

2ª CATEGORIA DE BOMBAIS E PROJETORES  
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
 AUTENTICAÇÃO

ATENÇÃO: A PRESENTE CÓPIA REPRESENTA QUE ESTA É A ÚNICA  
 AUTENTICAÇÃO ORIGINAL DO MEIO REPRESENTADO. DOUTRE

SELOS PAQCS 07 MAR 2015 R\$ 2,60  
 7419 1989

SHEILA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA

0771AAS05028

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large signature at the bottom right.  
 - A circular stamp or mark in the middle right.  
 - A signature above the stamp.  
 - A signature to the right of the stamp.  
 - A signature at the top right.



Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50  
**CONVÊNIOS CARD**  
R. General Osório 569 - Sala 02 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-020  
Site: [www.convencioscard.com.br](http://www.convencioscard.com.br) E-mail: [licitacao@convencioscard.com.br](mailto:licitacao@convencioscard.com.br)  
Fone: (19) 3565-8200

Pregão 012/15 fls. 177  
Licitação 2

### ANEXO VIII

### **PREGÃO Nº 012/2015**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

A empresa Convênios Card Administradora e Editora LTDA, CNPJ nº 08.656.963/0001-50, com sede à Rua General Osório, nº 569, Bairro Centro, cidade Pirassununga/SP, declara, sob as penas da lei, que para o presente exercício fiscal enquadra-se, nos termos da LC nº 123/06, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Pirassununga/SP, 16 de Março de 2015.

  
**Marcos Antonio Engler**  
Diretor  
RG N. 18.563.058-3 SSP/SP  
CPF/MF N. 057.310.558-82

  
  
**CONVÊNIOS CARD ADM. E EDITORA LTDA**  
CNPJ: 08.656.963/0001-50  
FONE: (19) 3565-8200  
CEP: 13.630-020  
RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - CENTRO  
PIRASSUNUNGA-SP  


Pregão 012/15 Ms. 178  
Licitação *h*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CONVÊNIO PIRASSUNUNGA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/02/2007, NIRE: 3522116738-1, CNPJ: 08.656.963/0001-50, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1421, BAIRRO: CENTRO, Pirassununga, SP, CEP:13630-138, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pirassununga - SP, 21/05/2008

*[Signature]*  
Socio - MARCOS ANTONIO ENGLER

*[Signature]*  
Socio - SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
MICROEMPRESA  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO CRISTALINA SILVA  
759.230/08-0 SECRETARIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME - NIRE: 3522116738-1

*[Signature]*  
Cartório de Notas e Protestos  
Leonardo Bertini  
Escrivente  
Fone/Fax: (19) 3561-3930  
Pirassununga - SP  
0771AA311410

Cartório de Notas e Protestos  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGLU-  
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DESSE

21 MAR. 2011 RS 2,25

*[Signature]*  
LEONARDO BERTINI  
Escrivente  
Válido somente com o selo de AUTENTICAÇÃO



Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50  
**CONVÊNIO CARD**  
R. General Osório 569 - Sala 02 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-020  
Site: [www.convencard.com.br](http://www.convencard.com.br) E-mail: [licitacao@convencard.com.br](mailto:licitacao@convencard.com.br)  
Fone: (19) 3565-8200

Pregão 012/15 fls. 79  
Licitação 9

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO Nº 012/2015

Convênios Card Administradora e Editora LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50, com sua sede na Rua General Osório, 569 - Centro - Pirassununga/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Engler, portador da carteira de identidade nº 18.563.058-3 e do CPF nº 057.310.558-82, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Pirassununga/SP, 16 de Março de 2015.

  
Marcos Antonio Engler  
Diretor  
RG/N. 18.563.058-3 - SSP/SP  
CPF/MF N. 057.310.558-82

**CONVÊNIO CARD ADM. E EDITORA LTDA**  
CNPJ: 08.656.963/0001-50  
FONE: (19) 3565-8200  
GENERAL OSORIO, 569 - CENTRO  
CEP: 13.630-020  
PIRASSUNUNGA-SP




**SindPLUS**  
CARD



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
PROCESSO Nº 028/2015

LICITANTE: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA  
LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Aniloel Nazareth, 3770, Jardim Fuscald, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP.  
TELEFONE: (017) 3202-6100 – FAX (017)3202-6100  
Email: [juridico@sindplus.com.br](mailto:juridico@sindplus.com.br)  
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

*Handwritten marks and signatures in the top left corner.*

PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Pregão 012/15 fis. 181  
Licitação 9

Nome: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.907.815/0001-06
Endereço: Av. Aniloel Nazareth, 3.770, Bairro Jardim Fuscaldo, CEP 15061-330, São José do Rio Preto/SP
Telefone: (017) 3202-6100 – Fax (017) 3202-6100 – Email: <a href="mailto:juridico@sindplus.com.br">juridico@sindplus.com.br</a>

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, observadas as demais condições definidas neste edital.

PROPOSTA DE PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL
-5,72% (Cinco vírgula setenta e dois por cento)

Valor Unitário: R\$ 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

Valor Mensal: R\$ 580.764,80 (quinhentos e oitenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Valor Global: R\$ 6.969.177,60 (seis milhões novecentos e sessenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PREÇO DE EMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00

PREÇO DE REEMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00

PREÇO DE RESCISÃO POR CARTÃO: R\$ 0,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.

Declaro que, nos preços propostos estão inclusos todos os custos, lucros e todas as despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza, transporte, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis da data solicitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Fornecimento de vale alimentação em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Taquaritinga.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Março de 2015.

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

Devanir Franzoni

Procurador

RG: 16.217.387

CPF: 080.704.838-06

07.907.815/0001-06

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.

Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770

Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

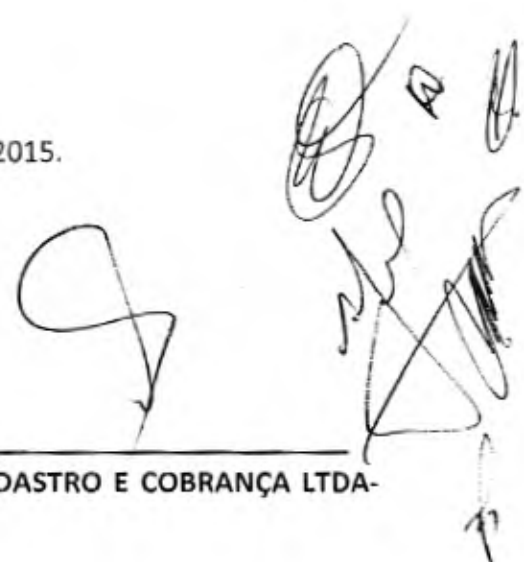

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2015

PROCESSO Nº28/2015

A Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda – EPP, com sede na cidade de São José do Rio Preto – SP, Avenida Aniloel Nazareth, 3770, Bairro Jardim Fuscaldo, CNPJ nº. 07.907.815/0001-06, representada pelo procurador Sr. Devanir Franzoni, **DECLARA** que possui escritório com atendimento, equipe de técnicos qualificados e com treinamento apropriado para atendimento via telefone, on-line e/ou local, U.R.A. (Nº. 0300-789 8272), veículos disponíveis para atendimento local, equipamentos com leitor de tarja magnética (POS Máquina) modelo Verifone Vx 510 com software exclusivo da bandeira SindPlus; canais lógicos LP X-25 (TEF); internet (POS WEB). Sistema próprio desenvolvido em JAVA com linguagem em ORACLE, com nível de usuários e senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis, os cartões são eletrônicos magnéticos em PVC, com tarjas magnéticas e senha pessoal.

São José do Rio Preto, 16 de Março de 2015.



---

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP.****Devanir Franzoni****Procurador****RG: 16.217.387****CPF: 080.704.838-06****07.907.815/0001-06****SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.**

Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770

Jd. Fuscaldo - CEP 15061-330

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Pregão 012/15  
15.11.2015

**A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 - Centro  
Taquaritinga - SP

At.: Sr. Gustavo Blanco - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
EDITAL Nº 028/15

PROCESSO Nº 028/15

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/03/2015 ÀS 10:30 HORAS  
UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, AUTORIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4230, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I) DO EDITAL.

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE**

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**

Av. Verqueto, nº 3.185 - Cj. 123 - Vila Mariana - São Paulo - SP

FONE/FAX: (11) 4685-3417 c/ João Santos

E-MAIL: sinalconsuloria@uol.com.br / rodriigo.sirai@uol.com.br e/ou rayza.gomes@biqbeneficios.com.br

CNPJ Nº 07.878.237/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.498.610-3



19

Pregão 012 / 15 fls. 185  
Licitação 4



# **Cartões de Benefícios**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 – Centro  
Taquaritinga – SP

Att.: Sr. Gustavo Blanco – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
EDITAL Nº 028/15  
PROCESSO Nº 028/15  
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/03/2015 ÀS 10:30 HORAS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE**

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**

Av. Vergueiro, nº 3.185 – Cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP  
FONE/FAX: (11) 4685-3417 c/ João Santos  
E-MAIL: sinalconsultoria@uol.com.br / rodrigo.sinal@uol.com.br e/ou rayza.gomes@biqbeneficios.com.br  
CNPJ Nº 07.878.237/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.498.610-3

*[Handwritten initials and marks]*

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, AUTORIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I) DO EDITAL.

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTA PASTA CONTÉM ..... FOLHAS, NÚMERADAS DE ..... À .....

## 01 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, observadas as demais condições definidas no edital do presente pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE CARTÕES (MÊS)	VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO NO CARTÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS PELA LICITANTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PRESENTE PREGÃO.</p> <p>PROCEDÊNCIA: BRASIL MARCA: BIQ BENEFÍCIOS</p>	2 200	R\$ 280,00 <i>(duzentos e oitenta reais)</i>	R\$ 616.000,00 <i>(seiscentos e dezesseis mil reais)</i>	R\$ 7.392.000,00 <i>(sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais)</i>	(+) 4,70 % <i>(quatro vírgula setenta por cento negativo)</i>
VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO NO CARTÃO, APLICANDO-SE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO:				R\$ 266,84 <i>(duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)</i>		
VALOR TOTAL MENSAL, APLICANDO-SE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO:				R\$ 587.048,00 <i>(quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e oito reais)</i>		
VALOR TOTAL ANUAL, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, APLICANDO-SE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO:				R\$ 7.044.576,00 <i>(sete milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)</i>		
VALOR EM (R\$) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO, SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO NO CARTÃO:				R\$ 13,16 <i>(treze reais e dezesseis centavos)</i>		
VALOR EM (R\$) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO, SOBRE O VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 28.952,00 <i>(vinte oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)</i>		
VALOR EM (R\$) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO, SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:				R\$ 347.424,00 <i>(trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais)</i>		

## 02 - DAS DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A PROPONENTE BIQ BENEFÍCIOS LTDA, DECLARA QUE:

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, encargos obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transportes e deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos vales constantes da proposta, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato;
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital do presente pregão;



- Não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação;
- O cartão possuirá o nome da Prefeitura Municipal de Taquaritinga;
- O preço de emissão, reemissão e rescisão por cartão é de: R\$ 8,00 (oito) reais;
- Os créditos efetuados no cartão permanecerão acumulados e disponíveis ao usuário, independentemente da frequência de uso do cartão;
- Se vencedora, comprovará, mediante relação escrita, que possui grande rede de estabelecimentos credenciados no Município de Taquaritinga, para assinatura do contrato;
- Aceita e concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Edital e Anexos do presente pregão.

### 03 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, após sua assinatura, com data prevista para início em 01/04/2015, conforme as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

### 04 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

### 05 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação pela Prefeitura.

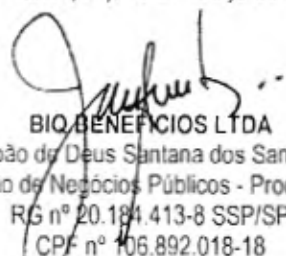
### 06 – DOS DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO



DADOS BANCÁRIOS: Banco nº 237 – Bradesco – Agência: 2876 – Conta Corrente: 6930 – 2.

### 07 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias correntes, contados da data de apresentação dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

São Paulo (SP), 16 de março de 2015.

  
BIQ BENEFÍCIOS LTDA  
João de Deus Santana dos Santos  
Gestão de Negócios Públicos - Procurador  
RG nº 20.184.413-8 SSP/SP  
CPF nº 06.892.018-18

  
  
CNPJ 07.878.237/0001-19  
BIQ BENEFÍCIOS LTDA  
Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123  
Centro Emp. Santa Julia  
Vila Mariana – São Paulo/SP  
CEP 04101-300

consolidadas no  
preencher uma

o e Superbrilho, atuantes  
e qualidade, criaram a

fornecedora de cartões

# Alimentação

Ministério do Trabalho e Emprego, Fazenda e Saúde, instituiu o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Objetivo do PAT para o fornecimento de cartões de alimentação.

**credenciados** - Liberdade na escolha do local compra através de uma rede nacional desde hipermercados à padarias e açougues.  
de acordo com a necessidade do cliente.

## Estabelecimentos e aos usuários

Crédito no cartão dos funcionários de forma totalmente eletrônica, via internet.

de uma eficaz negociação, nossas  
soluções são rentáveis para a empresa cliente.

- O atendimento personalizado  
aos credenciados e Usuários, através de  
atendimento telefônico, website e representantes.

Atuação com senha pessoal com  
proteção em caso de perda ou roubo



Identificação dos  
estabelecimentos credenciados

**POLICARD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO Nº 012/2015  
LICITANTE: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A  
CNPJ Nº 00.904.951/0001-95  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Pregão 012/2015  
licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015  
PROCESSO N.º 028/15

Pregão 012/15 fls. 191  
Licitação *h*

**PROPOSTA**

*[Handwritten signatures and initials]*

**POLICARD** *20* ANOS

*[Handwritten initials]*

**PROPOSTA COMERCIAL****A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA - SP**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de taxa de administração, expressa em percentual, que incidirá sobre o valor total mensal das despesas com os vales-alimentação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012./2015, observadas as demais condições definidas neste edital.

**1 - DADOS DO PROPONENTE:**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.015</b> <b>PROCESSO Nº 028/15</b>	
RAZÃO SOCIAL.	Policard Systems e Serviços S.A
CNPJ.	00.904.951/0001-95
ENDEREÇO.	Av: Park Sul nº. 60 - SL 33 - Centro - Matias Barbosa/MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL	001004069.00-08
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº 4152 / TALÃO 0675/11 / ALVARÁ Nº 399
TELEFONE / FAX.	34 - 3233-3493 / FAX: 3478.
NOME DO SIGNATÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO.	Andresa Rocha Crosara
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Solteira/ Advogada/ Gerente de Licitação
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	8796587 - SSP / MG
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	055.089.226-52
E-MAIL	<a href="mailto:licitações@policard.com.br">licitações@policard.com.br</a>
HOME PAGE	<a href="http://www.policard.com.br">www.policard.com.br</a>
BANCO/INFORMÇÕES PARA REEMBOLSO	Itaú
AGÊNCIA	0148
CONTA CORRENTE	53681-6
NÚMERO DO BANCO	341
PRAÇA DO PAGAMENTO	Uberlândia

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, de acordo com às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas neste anexo.

**3- PROPOSTA:**

Proposta de preço da taxa de administração em percentual
-3,50%

PREÇO DE EMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00  
PREÇO DE REEMISSÃO DE CARTÃO: R\$ 0,00  
PREÇO DE RESCISÃO POR CARTÃO: R\$ 0,00

Taxa Ofertada: **-3,50%** (três vírgula cinquenta por cento)  
DESCONTO/NEGATIVOS

- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.
- ✓ **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis
- ✓ **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** 1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, de acordo com às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas neste anexo.

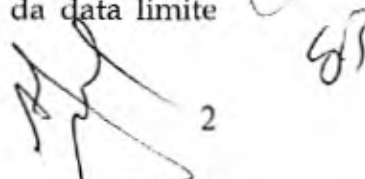
O objeto compreende o fornecimento de vale alimentação em meio eletrônico (cartão magnético), para a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Taquaritinga, SP.

**4- DECLARAÇÕES:**

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos ainda, que não haverá CARÊNCIA para o início do fornecimento do objeto da licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes



Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da presente licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, taxa de administração, materiais, serviços, encargos trabalhistas, confecção/reemissão e expedição do cartão magnético, mão de obra, supervisão e gerenciamento do contrato tecnologia de informática, treinamentos, seguros, frete, transporte, embalagens, ICMS, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital.

Declaramos que a marca é Policard.

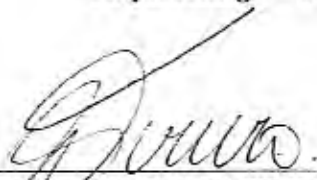
Declaramos total concordância com os termos deste edital, ressalvado o direito recursal previsto em Lei;

Declaramos que os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Memorial Descritivo;

Declaramos que os preços e taxa de administração contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos da contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, custos de emissão e reemissão dos cartões, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Finalizando, declaramos que os serviços serão prestados de acordo com exigências e especificações constantes do Termo de Referência e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e legislação em vigor e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Taquaritinga - SP, 16 de março de 2015.

  
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A  
CNPJ : 00.904.951/0001-95  
P.P Sergio Martins Ferreira  
CPF: 476.962.492-49 / RG M 3 482858 SSPMG  
Representante Legal

**POLICARD****Análise de Viabilidade Econômica de Contrato**

Premissas Contratuais	Item 1	TOTAL
Quantidade de Funcionários (Público Alvo)	2.200	2.200
Percentual de Ativação	100,00%	
Quantidade de Cartões	2.200	2.200

Receitas / Custos e Despesas	Preço em R\$	Preço em R\$
<b>RECEITA DIRETA DE MENSALIDADE</b>	-	-
Mensalidade Proposta por cartão	-	-
<b>CUSTOS / DESPESAS DIRETAS COM MENSALIDADE</b>	(225,50)	(225,50)
Impostos (ISS; IRRF; PIS; COFINS)	-	-
Confecção de Plástico e Outros (R\$)	(225,50)	(225,50)
<b>RECEITA DIRETA DE REDE</b>	20.944,00	20.944,00
Taxa Média de Rede	3,40%	
Volume de Compras Médio por Cartão	280,00	
Volume TOTAL de Compras	616.000,00	616.000,00
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO / DESCONTOS (% / R\$)</b>	(21.560,00)	(21.560,00)
<b>OUTRAS RECEITAS DE REDE</b>	13.552,00	13.552,00
% Receita Adicional sob Fat.	2,20%	
<b>CUSTOS / DESPESAS DIRETAS DE REDE</b>	(1.600,06)	(1.600,06)
Impostos (ISS; IRRF 1,50%; PIS 1,65%; COFINS 7,60%)	1.390,62	1.390,62
Custo / Despesas Administrativas	209,44	209,44
<b>RESULTADO LIQUIDO DIRETO</b>	133.325,28	11.110,44
Ano		Total
	133.325,28	11.110,44

Pregão 012/15 fis. 195  
 Licitação nº



## ÍNDICE

Pregão	012/15	fls.	197
Licitação	47		

INDICE	2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS	4
DESCRIÇÃO GERAL DA INTERFACE CEDIDA ÀS EMPRESAS CLIENTES	5
LAY OUT DOS CARTÕES E BERÇOS	8
DESCRIPTIVO DAS TRANSAÇÕES COM OS CARTÕES	9
DESCRIÇÃO DA SENHA NUMÉRICA POLICARD SYSTEMS	10
FLUXO DA GERAÇÃO E ENVIO DA NOVA SENHA	11
MEIOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÕES A SEREM UTILIZADOS PARA ENTREGA COM RAPIDEZ E GESTÃO DE RISCOS	12
MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PARA ATINGIR OS USUÁRIOS FINAIS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS E DESCREDENCIADOS	13
INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:	15
RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE PROPORCIONEM AGILIDADE, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO SISTEMA - RESUMO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA POLICARD	18
ESTRUTURA DE CONECTIVIDADE GERAL	20
ESTRUTURA TÉCNICA DE PESSOAL (TECNOLOGIA)	21
ESTRUTURA TÉCNICA DE PESSOAL (ATENDIMENTO/OPERAÇÃO/COMERCIAL)	22
REDE DE ESTABELECIMENTO	23
CRITÉRIOS	24
RESPONSABILIDADE SOCIAL	25
FINALIDADE	26

## FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Pregão 012 115 fls. 199
Licitação 47

O passo inicial para a prestação de serviços pela Policard é a assinatura do contrato para fornecimento de cartões para os funcionários da empresa cliente **ou servidores do órgão licitante**.

Após a assinatura, a Policard necessitará de relação de **funcionários / servidores** que irão receber o benefício, relação que deverá conter nome do funcionário, CPF, nº de registro, endereço completo, o valor do crédito de cada usuário por tipo de benefício: Refeição ou Alimentação.

Com a posse destes, a Policard ordenará a confecção e emissão dos cartões individualizados, que mais tarde serão enviados para a empresa cliente / **licitante**, que deverá distribuí-los para seus funcionários / **servidores**.

Os cartões serão utilizados em estabelecimentos credenciados na rede Policard. Os estabelecimentos credenciados possuirão terminais devidamente instalados conforme opção dos estabelecimentos, para que a movimentação realizada **seja ágil e ocorra** com o máximo de praticidade e segurança. As transações são realizadas através dos sistemas TEF (transferência eletrônica de fundos), POS (Point of Sale) e URA (Unidade de Resposta Audível).

Os estabelecimentos credenciados receberão os valores gastos através dos cartões através de crédito em conta corrente na data estabelecida em contrato. Do valor pago será descontado a taxa de reembolso. Todos os estabelecimentos possuirão a possibilidade de requerer uma antecipação de seu pagamento, feita por contato com o departamento responsável, que efetuará o repasse de forma rápida e automatizada, descontando a denominada taxa de antecipação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

## DESCRIÇÃO GERAL DA INTERFACE CEDIDA ÀS EMPRESAS CLIENTES

O "Portal Policard Benefícios" é o sistema disponibilizado para os clientes para realizarem a gestão dos Benefícios concedidos nos cartões Refeição Policard e Alimentação Policard. O sistema contempla os módulos Colaborador, Conta RH, Empresa, Pedido, Sistema, Financeiro e Relatórios. Abaixo segue a imagem da tela principal do sistema e a descrição das funcionalidades.



### MÓDULO COLABORADOR

Acessando o módulo colaborador o cliente terá acesso as funcionalidades de cadastro do colaborador, cartão, cartão provisório e extrato de colaborador.

**Menu Cadastro de Colaborador:** Tela onde o cliente poderá realizar o cadastro de colaborador, consultar a relação dos colaboradores cadastrados, efetuar alteração de departamento e também alterar status do colaboradores (ativo, inativo e demitido).

**Menu Cartão:** Tela onde o cliente poderá consultar os cartões cadastrados no sistema, realizar o desbloqueio dos cartões e também solicitar a reemissão de um novo cartão para o colaborador pelos motivos perda/roubo, danificado e também consultar o saldo disponível no cartão do colaborador, tudo de forma online.

**Menu Cartão Provisório:** Tela onde o cliente poderá solicitar ou consultar cartões provisórios, registrar histórico e migrar o cartão para torná-lo definitivo. Cartão Provisório é uma facilidade que pode ser utilizada para suprir a ausência do cartão definitivo, como em caso de colaboradores recém-contratados ou enquanto espera a geração de um novo cartão em casos de reemissão por perda/roubo ou danificado.

**Menu Extrato do Colaborador:** Nesta tela a empresa cliente poderá gerar extrato das movimentação realizadas nos cartões dos últimos 180 dias, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade.

## MÓDULO CONTA RH

Acessando o módulo conta RH o cliente terá acesso as funcionalidades de extrato, movimentação de crédito, saldo disponível, solicitação de crédito e sub conta RH

### Menu Conta RH

Trata-se um sistema de gestão de contas on line, por produto, que está disponível para todos os clientes no Portal Policard Benefícios. Através desta funcionalidade é possível realizar as seguintes operações:

- Solicitação de Crédito: disponibilização em 1 dia;
- Transferência on line de créditos da Conta RH para os cartões dos colaboradores;
- Recolhimento on line de créditos, total ou parcial dos cartões dos colaboradores para a Conta RH;
- Extrato: consulta real time de todas as movimentações realizadas na Conta RH.

### Menu Conta RH > Sub-Conta RH

A Sub-Conta RH é uma funcionalidade que leva total facilidade para aquelas empresas que possuem um controle de gestão isoladas de RH. A funcionalidade é atrelada a Conta RH e podem ser gerenciadas por departamento, centro de custos, filiais e etc.

## MÓDULO EMPRESA

Através do módulo empresa o cliente poderá consultar o cadastro de sua empresa, endereços de locais de entrega e departamentos.

## MÓDULO PEDIDO

Acessando o módulo pedido o cliente terá acesso as funcionalidades de arquivo upload, pesquisa upload e solicitação de crédito.

### Menu Pedido

Através do menu pedido o cliente poderá realizar toda a gestão dos benefícios, tais como:

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right, several smaller initials in the middle, and a signature at the bottom right with the number '6' next to it.

- **Solicitação de Créditos:** tela onde cliente poderá pesquisar todos os pedidos de créditos realizados e solicitar novos pedidos de créditos on line;
- **Arquivo Upload:** tela onde o cliente poderá solicitar pedidos de créditos através de importação de arquivo texto (layout padrão) ou também através de importação de arquivo via planilha Excel (xls).
- **Pesquisa Upload:** Tela onde o cliente poderá pesquisar os pedidos realizados via importação de arquivo e verificar os status de processamento dos mesmos.

## MÓDULO FINANCEIRO

Através do módulo financeiro o cliente poderá realizar pesquisas e impressão de boletos e notas fiscais dos pedidos gerados e também consultar as tarifas pendentes de pagamento.

- **Boleto:** ao selecionar boleto o cliente poderá pesquisar a relação dos boletos gerados, verificar a situação (em aberto, quitado, vencido e cancelado) e realizar a impressão dos mesmos para pagamento.
- **Nota Fiscais:** tela onde o cliente poderá pesquisar a relação das notas fiscais geradas, verificar a situação (pendente, exportada ou cancela) e realizar a impressão.
- **Consulta de tarifas pendentes:** tela onde o cliente poderá consultar as tarifas que estão pendentes de pagamento e que serão cobradas juntamente com o próximo pedido de crédito realizado, exemplo tarifa de solicitação de 2º via de cartão.

## MÓDULO RELATÓRIOS

No módulo relatório, o cliente terá acesso ao Relatório de Credito Solicitado, onde através deste relatório o cliente RH poderá realizar consultas dos pedidos de créditos disponibilizados nos cartões dos seus colaboradores, possibilitando a exportação dos registros em formato Excel e PDF. A pesquisa poderá ser realizada através dos seguintes filtros: data inicial e final, n.º do pedido, CPF, nome do colaborador, matrícula, produto e departamento.

## MÓDULO SISTEMA

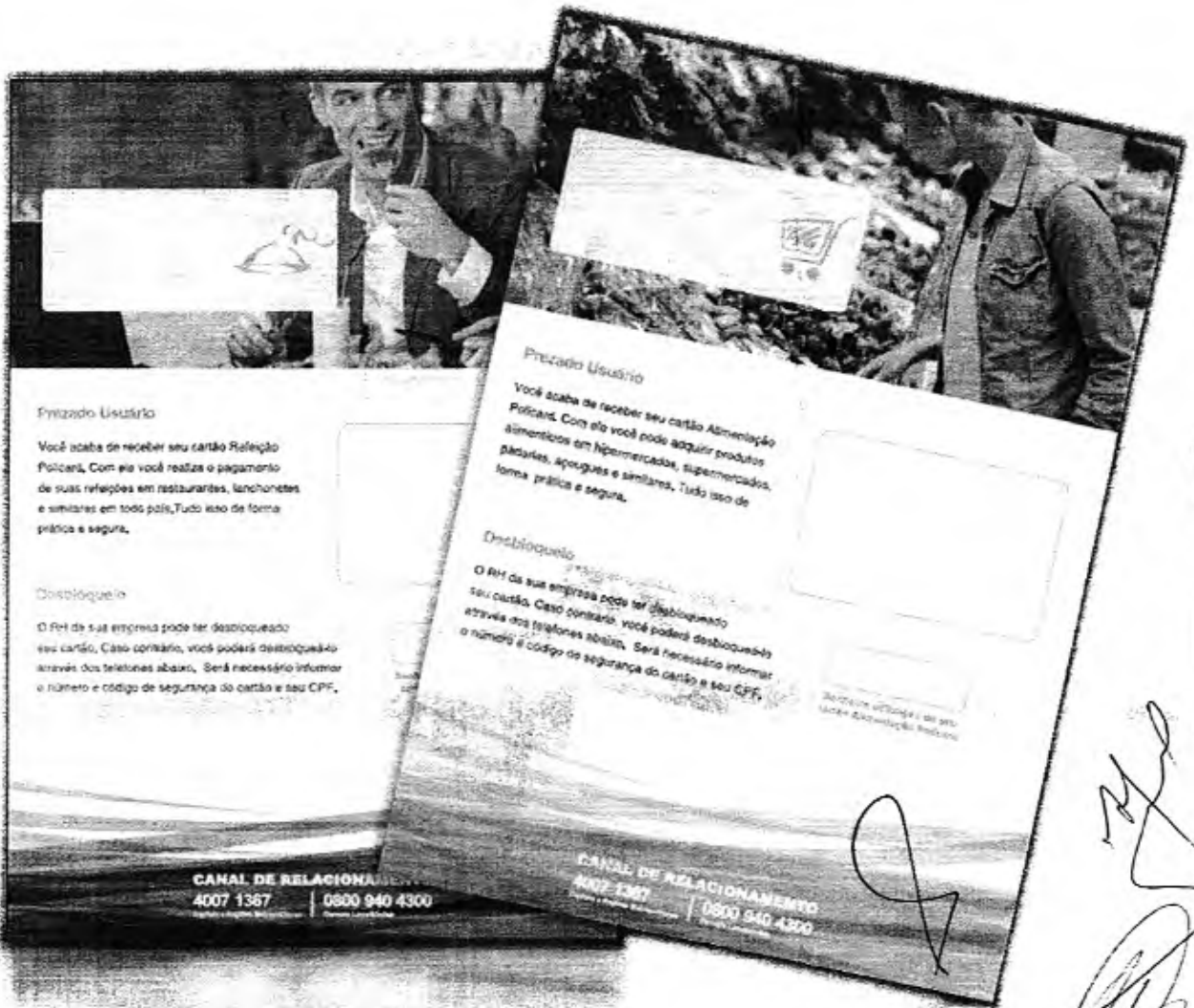
Através do modulo sistema, o cliente terá acesso aos menus Grupo de Acesso e Usuários.

Neste modulo visualizará o grupo de acesso criado para o seu perfil e poderá criar novos grupos de acessos e delimitar quais os módulos/funcionalidades que o usuário que terá acesso ao sistema poderá ter. O cliente terá a opção de incluir e bloquear os usuários que terão acesso ao Portal Policard Benefícios.

Pregão 012/15 fls. 203  
Licitação

**POLICARD**

### LAYOUT DOS CARTÕES E BERÇOS PADRÃO REGISTRADO NO PAT



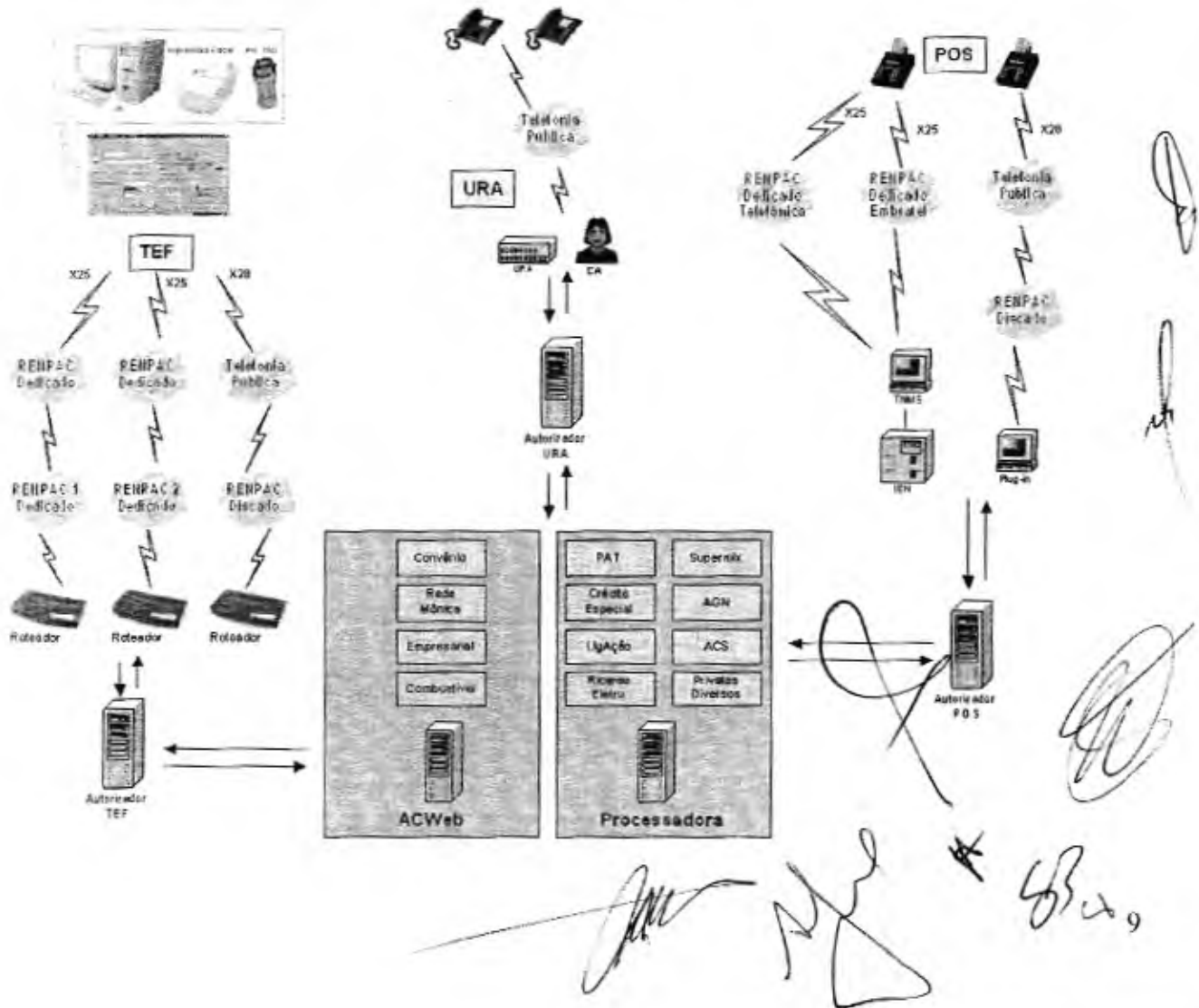
*[Handwritten signatures and initials]*

**DESCRIPTIVO DAS TRANSAÇÕES COM OS CARTÕES**

Uma transação ocorrerá com a apresentação do cartão Policard perante um dos terminais (POS; TEF ou URA), onde o vendedor digitará o valor da venda e por fim o usuário digitará a senha alfa-numérica ou assinará o comprovante de vendas (de acordo com o tipo de cartão adotado pela empresa cliente). O terminal enviará estes dados ao autorizador via linha telefônica, que verificará se aquele cartão possui saldo suficiente para efetuar a compra, autorizando-a ou negando. Caso as informações estejam corretas, o terminal imprimirá um comprovante, que servirá apenas para controle do estabelecimento, não sendo necessária sua apresentação para efetuar o reembolso.

Todos os pagamentos são realizados pelo Departamento Financeiro da Policard Systems, o qual irá conferir e programar o pagamento ao estabelecimento. É realizado através de DOC ou Depósito em Conta Corrente ou conforme escolha do estabelecimento. A data obedece seguinte programação: todo dia 02 (dois), 12 (doze) e 22(vinte dois) de cada mês ou nos dias 08 (oito) e 10 (dez) em casos especiais, ocorre o repasse do pagamento aos estabelecimentos credenciados.

**Fluxo de Transações por Meio de Captura**



**DESCRIÇÃO DA SENHA NUMÉRICA POLICARD SYSTEMS**

Quantidade Dígitos: As senhas dos cartões possuem 4 dígitos.

Detalhamento das operações:

A criptografia aplicada às senhas é a pertencente ao padrão "3DES - TripleDes", sistema que utiliza 3 (três) chaves de 64 (sessenta e quatro) bits e atual substituidor do DES.

Os dados são encriptados com a primeira chave, decriptado com a segunda chave e finalmente encriptado novamente com a terceira chave, oferecendo assim, maior segurança. A decriptografia da senha é obtida realizando as mesmas operações da criptografia de forma inversa.

Esta tabela abaixo demonstra um exemplo de Processo de Criptografia de senha formada por 4 (quatro) dígitos, vindo de um POS.

Exemplo de um Processo de Criptografia de Senha de 4 dígitos vindo de um POS

	MSG Display	N. Dígitos		
<b>Passo 1</b>	DIGITE A SENHA	4		
	1234			
			041234FFFFFFFF	04 = tamanho
<b>Passo 2</b>	Criptografia do ID Block com o cartão			
	1234567890123456			
<b>PAN do Cartão</b>	(*)	16		
<b>XOR com Senha</b>	0000456789012345	XOR	041234FFFFFFFF	= 0412719876FEDCBA
<b>MK</b>	0101010101010101			
<b>WK (Criptografada)</b>	87D3CDA314C76626			
<b>WK</b>	7070707070707070			
<b>PINBLOCK</b>	0412719876FEDCBA			
<b>DES (PINBLOCK, WK)</b>	B1A41960618D86D2			

(\*) O PAN é montado obtendo-se 12 posições da direita para a esquerda, desconsiderando-se o último dígito, que é o verificador.

Efetua-se o XOR destas 12 posições do número do cartão, com as 12 últimas posições do buffer de dados a criptografar.

**Troca de Senha – Cartão PAT com Senha**

A troca de senha é feita pelo sistema Central de Autorização através da opção <Gerar Nova Senha> - Podendo ser solicitada via e-mail



Pregão 012/15 fls. 206  
Licitação M

POLICARD

A tela é semelhante a tela da opção <Alterar Status Cartão>

## FLUXO DA GERAÇÃO E ENVIO DA NOVA SENHA

- 1 - O usuário do cartão liga para a Central de Atendimento e solicita uma nova Senha.
- 2 - O atendente da Central de Atendimento confere os dados do usuário do cartão
- 3 - Caso os dados estejam corretos o atendente digita uma senha de acesso para confirmar a solicitação
- 4 - Após a confirmação do atendente, o sistema gera automaticamente a Senha e a disponibiliza para o envio à embossadora de cartões.
- 5 - O responsável pelo envio de cartões para embossadora, submete a senha em um arquivo texto criptografado, para embossadora, que por sua vez, imprime a senha e a devolve lacrada para a Policard.
- 6 - A Policard por fim envia a senha ao representante, através de malote, que encaminha ao RH da empresa cliente para entrega ao usuário, com segurança

**Central de Autorização 3.0** Bem vindo!

PROBLEMAS COM ACESSO	ALTERAR SENHA	TELEFONES ÚTEIS			AJUDA	
Consultar Saldo	CARTÃO 6030.8074.5610.1012	Status Cartão	Status Conta	Limite Crédito	Crédito Parcel.	Crédito Disponível
Efetuar Venda	» NOME TESTE 11-12-2006 10 52	Bloqueado	Bloqueado	0,00	0,00	0,00
Retornar Transação	» CLIENTE 20947 - PAT SENHA	Status	Ativo			
Transações do Dia						
Alterar Status Cartão						
Gerar Nova Senha	Atualização de Cadastro Usuário					
Estabelecimentos	CPF: 111.111.111-11	*Nascimento: 11/11/1980				
Extrato/Fatura	Tipo: Titular	Rel.c/ Titular: O Próprio				
Faz bem pra quem tom!	Titular: TESTE 11-12-2006 10-52					
	*Nome Mãe: Gertrudes	*Nome Pai: Carlos				
	*Endereço: R. Montreal	*Bairro: Lumire				
	*Cidade: Uberlândia	*Estado: MG				
	*CEP: 38400-0000	*Telefone: (34) 3235-2535				
	E-mail: plc@udi.com.br					
	(*) Campos obrigatórios:					
	[Salvar]					
	Obs: Antes de "Gerar Nova Senha" confira todos os dados do usuário.					
	Senha	[Ativar]				

*[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the form, including a large signature and the initials "8/11".]*

## **MEIOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÕES A SEREM UTILIZADOS PARA ENTREGA COM RAPIDEZ;**

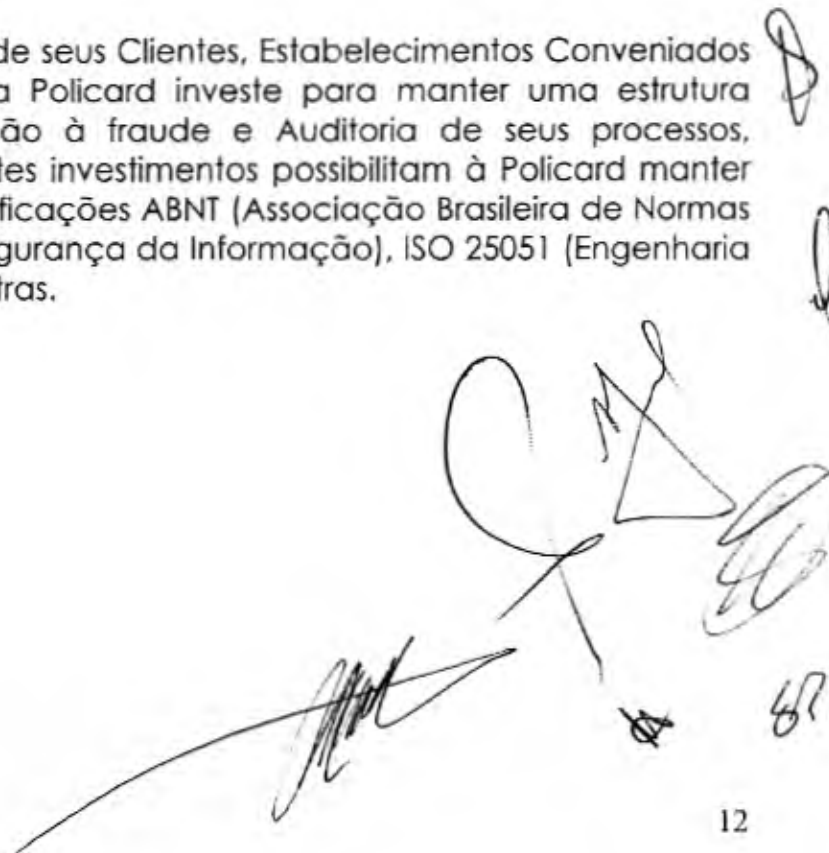
A Policard com sua ampla experiência, adquiriu um know how no manuseio, transporte e distribuição dos cartões aplicando-os nos cartões solicitados. A partir da solicitação de um cartão ao departamento operacional, solicita o cartão à embossadora responsável pela sua fabricação, com retorno máximo de até três dias úteis. Recebemos estes cartões bloqueados, onde procedemos com a identificação, manuseio e colocação do cartão no berço para proteção da tarja magnética.

Ao fim deste processo, os cartões são lacrados em um envelope de segurança juntamente com o termo de entrega com o nome de cada usuário contido no mesmo. Após o processo de manuseio terminado expedimos este envelope verificando sempre qual o meio mais rápido para atender o cliente, através de vários serviços como SEDEX 10, TAM EXPRESS, VARIG LOG. Quando os cartões são entregues ao cliente, junto ao responsável por este recebimento faz o procedimento de conferência e assina o termo de recebimento, que retorna até nós para confirmar o sucesso da sua solicitação.

Além disso, contamos com uma frota própria de aproximadamente 38 veículos, e de acordo com as demandas existentes locamos a quantidade necessária para um atendimento satisfatório ao cliente.

## **GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**

É pensando na segurança de seus Clientes, Estabelecimentos Conveniados e Usuários de seus cartões que a Policard investe para manter uma estrutura dedicada à Segurança, Prevenção à fraude e Auditoria de seus processos, buscando a melhoria contínua. Estes investimentos possibilitam à Policard manter para alguns de seus produtos, certificações ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como: ISO 27001 (Segurança da Informação), ISO 25051 (Engenharia e Qualidade de Software) entre outras.



**MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PARA ATINGIR OS USUÁRIOS FINAIS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS E DESCREDENCIADOS;**

Canais de Comunicação Policard - Usuários

A Policard dispõe de diversos canais de comunicação para se relacionar com os usuários dos cartões.

Todas as informações pertinentes aos usuários são transmitidas aos mesmos em tempo real, através de sistema de internet, e através de impressos nos períodos determinados.

Modelos de Canais de Comunicação:

- Guia on-line

Página de internet que possibilita a consulta à rede credenciada em tempo-real. Toda vez que a Policard credencia um novo estabelecimento no sistema imediatamente está disponível no site.

- App Mobile

Aplicativo desenvolvido para celulares no qual é possível consultar saldo e extrato do cartão, data do próximo crédito, rede credenciada além de indicação de novo estabelecimento. Disponível nas plataformas Android, IOS (Iphone) Windows Phone.

- Cartazes Informativos

Todas as divulgações de campanhas e novos serviços são realizados através da fixação de cartazes em pontos estratégicos nas empresas clientes, ex: portaria, refeitório ou local com grande fluxo de pessoas.

- Site Policard

O site Policard consiste em disponibilizar informações aos usuários, empresas clientes e estabelecimentos. Devido à sua flexibilidade operacional esse canal de comunicação permite a divulgação de informações de uma maneira mais rápida e eficaz.

- Extrato de Usuários

Para obtenção dos extratos:

Internet: Página específica no site da Policard que informa em tempo real os gastos com o cartão Policard. Disponibilizado aos usuários sem custo adicional.

Na compra: Na segunda via emitida pelo POS (via cliente) consta o saldo restante no cartão.

App Mobile: Através do aplicativo é possível consultar os gastos com o cartão Policard e verificar saldo disponível.

#### · Redes Sociais

Com páginas institucionais em redes sociais como Facebook ([www.facebook.com.br/policardoficial](http://www.facebook.com.br/policardoficial)) e Twitter (@policardoficial). Nelas ocorre, de forma freqüente, circulação de informações da empresa, rede credenciada e outras informações que geram interação com os usuários. Além de estar disponível como canal direto de comunicação do usuário com a empresa.

#### · Outros Canais de Comunicação

Constantemente a Policard divulga sua marca e seus serviços através de outros canais de comunicação, são eles:

- Anúncio em rádios regionais
- Anúncio em televisão
- Patrocínio de eventos sociais
- Divulgação de matérias e anúncios em jornais/revistas regionais
- Faixas e banners fixados nas empresas clientes
- Campanhas promocionais
- Trabalho de consultores nas empresas.

9

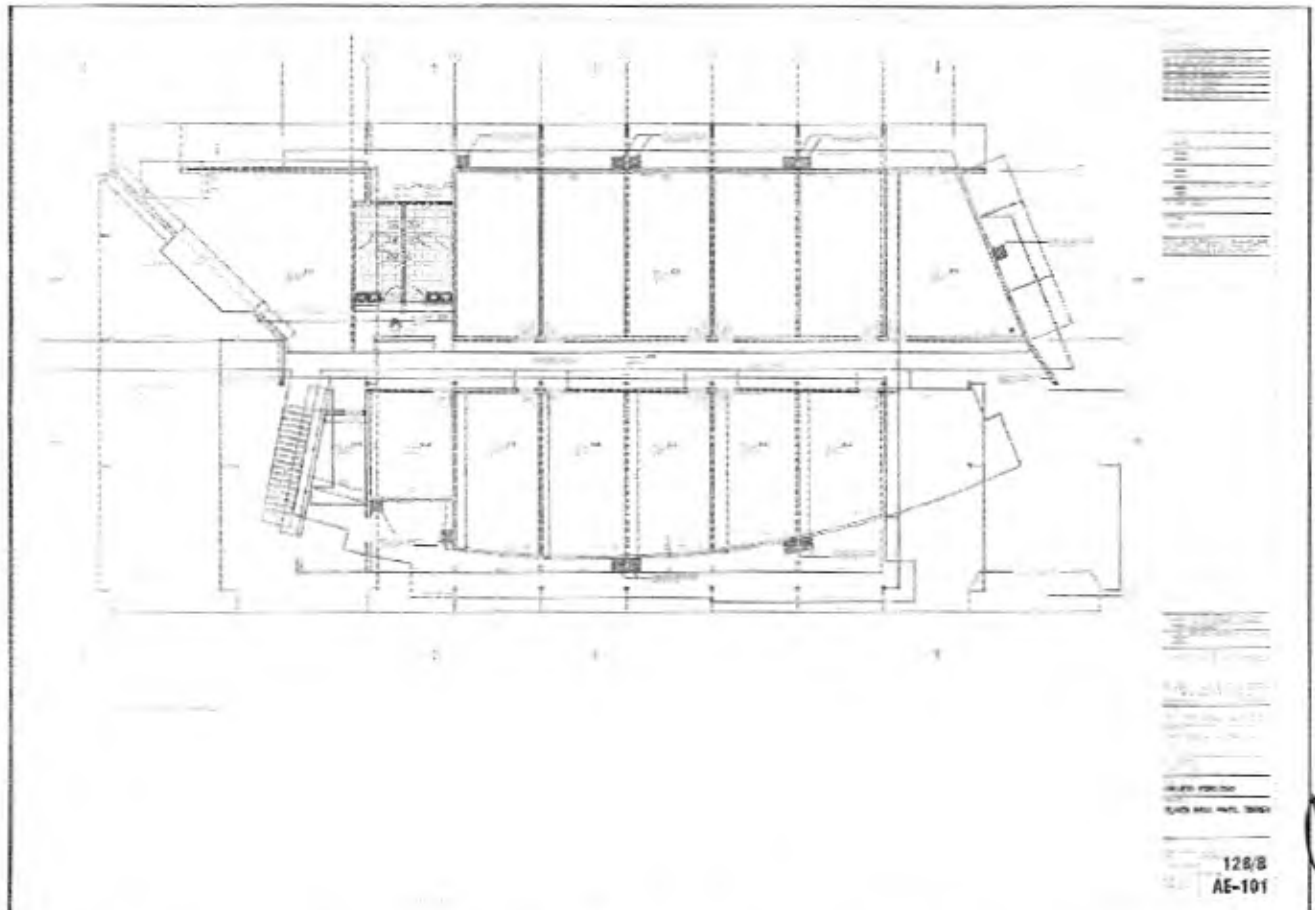
8

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials "SBC".

Projeto 012/15 fls 210  
Licitação

## INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

A POLICARD tem sua sede em Matias Barbosa em um condomínio empresarial Park Sul com ótima infraestrutura, localizado na BR 040, número 60 sala 33, conforme planta estrutural abaixo.



E estamos instalados também em um dos mais modernos Shopping Centers do país (Center Shopping) com uma área de 2.000 m<sup>2</sup> e um investimento superior a U\$5 milhões.

Estamos com um novo investimento onde será localizada a nossa nova Sede, segue reportagem publicada no Jornal Correio de Uberlândia:

<http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/zona-sul-de-uberlandia-tera-edificio-empresarial-de-r-36-milhoes/>

5/04/2013 7:47

**Zona sul de Uberlândia terá edifício empresarial de R\$ 36 milhões**  
Da Redação

\*Por Leonardo Leal – Especial para o CORREIO

Com um investimento de R\$ 36 milhões, um grupo de empresários vai construir na zona sul de Uberlândia um edifício comercial de 16 andares. A obra, que vai contemplar escritórios de alto padrão, será erguida numa área de 5,4 mil

m2, e cada laje terá 522 m2 de área construída. As obras se iniciam em maio com previsão de conclusão de dois anos.



O prefeito de Uberlândia, Gilmar Machado, recebeu em seu gabinete os empresários responsáveis pela construção da torre.

O lançamento do empreendimento foi anunciado ontem à tarde, na sala de reuniões do gabinete do prefeito Gilmar Machado. A finalidade do imóvel é abrigar escritórios corporativos. Dos 16 andares, oito serão ocupados pela empresa Policard – especializada em meios eletrônicos de pagamento.

De acordo com o diretor presidente da Policard, Humberto Pereira Carneiro, o investimento de R\$ 36 milhões vai gerar 150 empregos diretos e indiretos durante a obra e 350 empregos apenas em sua empresa, quando a mesma se instalar no local.

"Trazer este investimento para Uberlândia é um grande desafio, mesmo porque somos uberlandenses e o empreendimento está à altura da cidade", disse Humberto Carneiro, acrescentando que pretende trazer para Uberlândia a sede da Policard, que atualmente fica na cidade mineira de Matias Barbosa, na região da Zona da Mata.

O prefeito Gilmar Machado agradeceu aos empresários pelo investimento na cidade e mencionou a valorização e potencial de desenvolvimento da zona sul com o novo empreendimento. Ele disse acreditar que outros investimentos virão. O edifício será construído na avenida dos Vinhedos, 71, Jardim das Acácias, zona sul de Uberlândia próximo à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia (Icasu).

### Torre empresarial

Investimento: R\$ 36 milhões  
Imóvel: 16 andares  
Terreno: 5,4 mil metros quadrados  
Cada laje: 522 metros quadrados  
Início das obras: maio  
Previsão de conclusão: dois anos  
Local: Avenida dos Vinhedos, 71.

A empresa possui atualmente estrutura de instalação que é composta por Sistemas anti-incêndio, grupos geradores desenvolvidos para suprir eventuais falhas de fornecimento de energia elétrica e disponibilizar ampla redundância de energia, assim como segurança física disposta 24 horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano.

### DA REDE LÓGICA

A rede lógica está montada nos seguintes moldes:

Servidores operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias com os seguintes sistemas operacionais instalados: Windows Server 2003, Windows Server 2000, Windows Server 2008, CentOS 6;

Ambiente 80% virtualizado com tecnologia da VMWare. Ambientes de FVN (Função Vital de Negócio) são tratados com alta disponibilidade e resiliência.

Plano de continuidade do negócio de TI.

Servidor de Banco de dados com montagem realizada em cluster adequado para garantia de redundância e para alta disponibilidade da aplicação;

Servidor de URA\PABX com 90 troncos de entrada simultâneos;

Contamos com aproximadamente 230 computadores internos.

Estrutura DMZ com dois Firewall(Fortinet), montada adequadamente para garantir a segurança da informação.

### DA REDE EXTERNA

A Rede externa é montada com as seguintes estruturas:

□ Estrutura metálica e fibra ótica, possuindo contratos de manutenção da rede com a Companhia Telefônica do Brasil Central (CTBC), Embratel e Oi;

- Rede de POS própria e da Hypercom/Netset;
- TEF dedicados homologados pelas principais Softwares Houses, tais como: Software Express, Itaotec, CSI, Direção, Sixnet;
- TEF discado homologado com o padrão TEC-BAN que é o padrão da grande maioria dos PDV utilizados pelos estabelecimentos comerciais no Brasil;
- Sistema de autorização pela Internet, com fornecimento redundante, AVI;
- Sistema de envio de arquivos para embossamento de cartões com proteção dos dados através de criptografia.
- Transações viabilizadas via: URA/POS/TEF/Internet/celular (comunicação GPRS).

## **RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE PROPORCIONEM AGILIDADE, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO SISTEMA - RESUMO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA POLICARD**

### Servidores e URA

- 7 servidores DELL PowerEdge 6950
- 9 servidores DELL PowerEdge 2950
- 2 servidores DELL PowerEdge 2600
- 6 servidores IBM Netfinity 3000
- 2 servidores IBM Netfinity 5000
- 1 IBM Blade Center H
- 1 Ura COMMLOGIK Telecom Server

### Storage (Unidades de discos)

- 2 Storage Dell POWERVAULT 220S
- 1 Storage Dell POWERVAULT 221S
- 1 Storage IBM EXP 200

### Roteadores

- 3 Roteadores Cyclades PR1000
- 2 Roteadores 3Com

### Switch's

- 1 Switch Gigabit Dell PowerConnect 6024
- 1 Lucent Cajun P333T
- 1 Cisco Catalyst 2950
- 2 Cisco Catalyst 2900



- 7 3Com SuperStack
- DLT's (Hardware para Backup)

- IBM TS3100

Dados

LINK	SERVIÇO	OP	VALOR (R\$)
INTERNET LINK	INTERNET COORPORATIVA	CTBC	4 MB
TIE LINE	ALGAR CALL CENTER	CTBC	2 MB
LINK - VOZ / DADOS	ALGAR CALL CENTER	CTBC	2 MB
LINK - VOZ / DADOS	ALGAR CALL CENTER	CTBC	2 MB
LINK - DADOS Correspondente Bancário HML	BRADESCO - BARUERI	CTBC	64 KB
LINK - DADOS Correspondente Bancário Primário	BRADESCO - OSCASCO	CTBC	128 KB
LINK - DADOS	CIELO - RIO DE JANEIRO	CTBC	128 KB
LINK - DADOS	CIELO - SÃO PAULO	CTBC	128 KB
INTERNET LINK	INTERNET COORPORATIVA	EMBRATEL	4 MB
LINK X-25	TEF DEDICADO	EMBRATEL	128 KB
LINK X-25	TEF DEDICADO	EMBRATEL	128 KB
PRIMELINK ROTEADORES	ROTEADORES	EMBRATEL	
PRIMELINK Correspondente Bancário Secundário	BRADESCO - OSCASCO	EMBRATEL	128 KB
PRIMELINK	CIELO - SÃO PAULO	EMBRATEL	128 KB
INTERNET LINK	INTERNET COORPORATIVA	CTBC	10 MB
LINK - VPN FLEX	VPN FLEX - POLICARD/ALGAR	CTBC	20MB
LINK - VPN FLEX	VPN FLEX - POLICARD / ITAÚ	CTBC	512KB

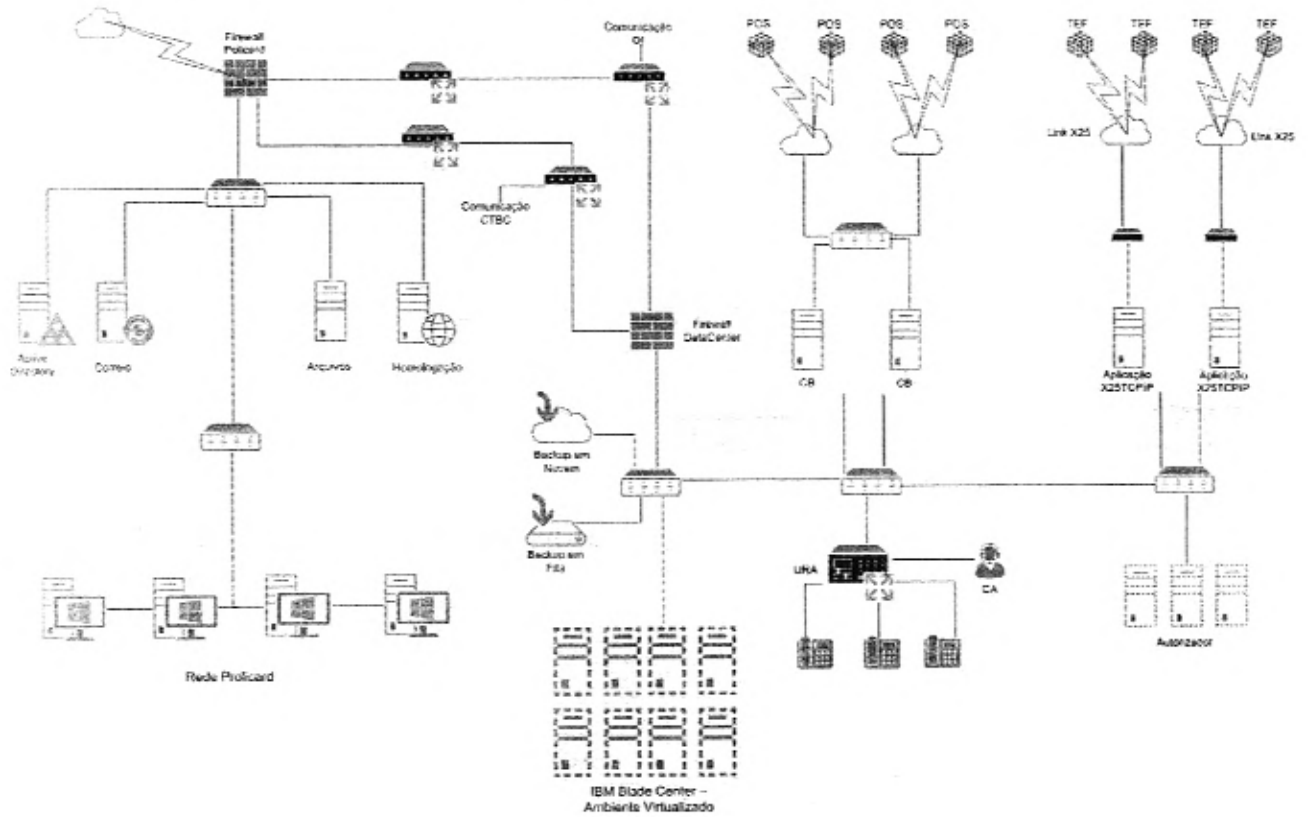
Segurança

- Backup on line no Datacenter da CTBC
- Backup em nuvem com FastBackup.

Com este parque tecnológico estamos aptos a prestar serviços de captura com agilidade e segurança, além de estarmos sempre investindo nas mais modernas tecnologias para que possamos continuar na vanguarda das empresas de Meios de Pagamento Eletrônico.

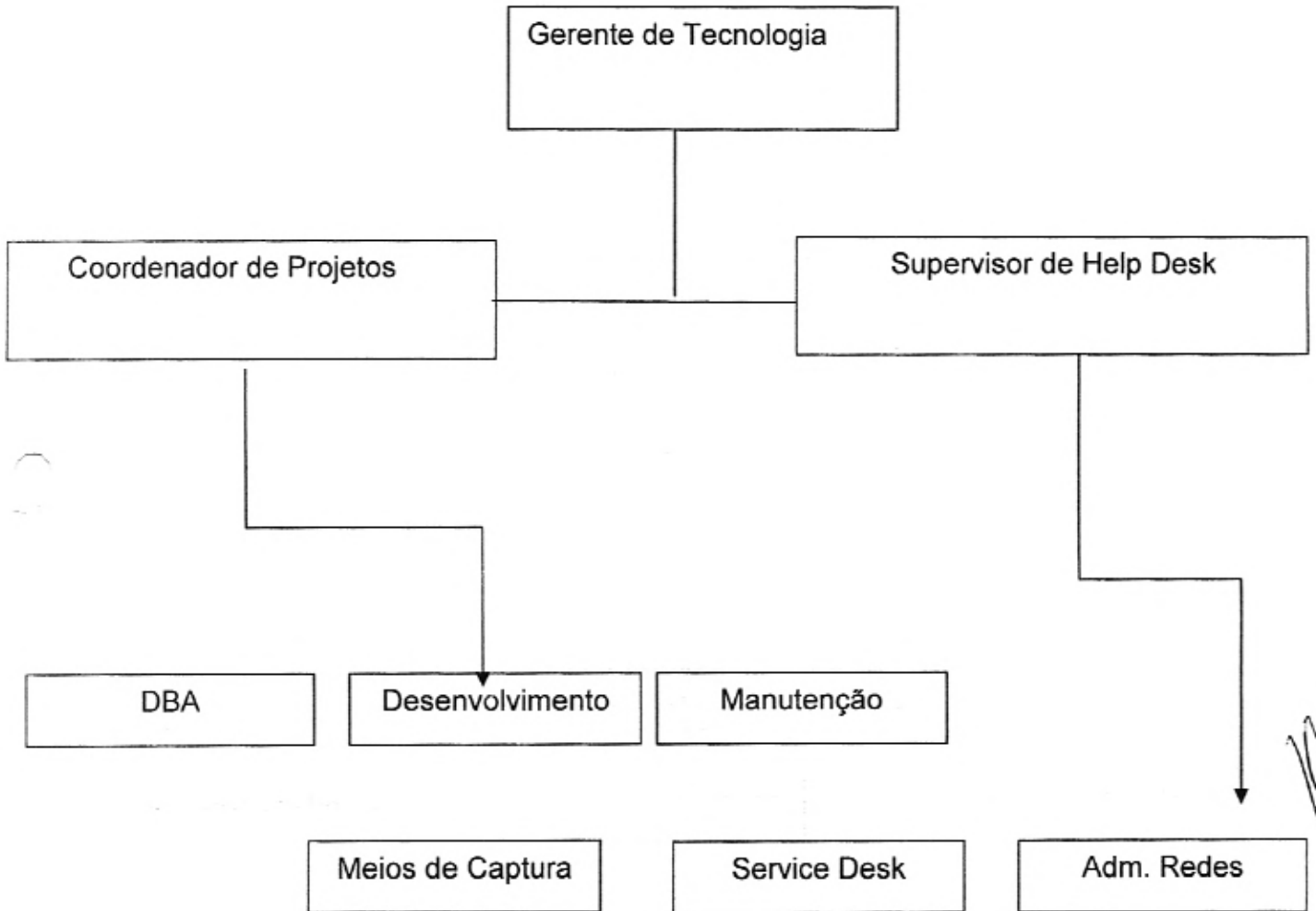
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '334'.

### ESTRUTURA DE CONECTIVIDADE GERAL



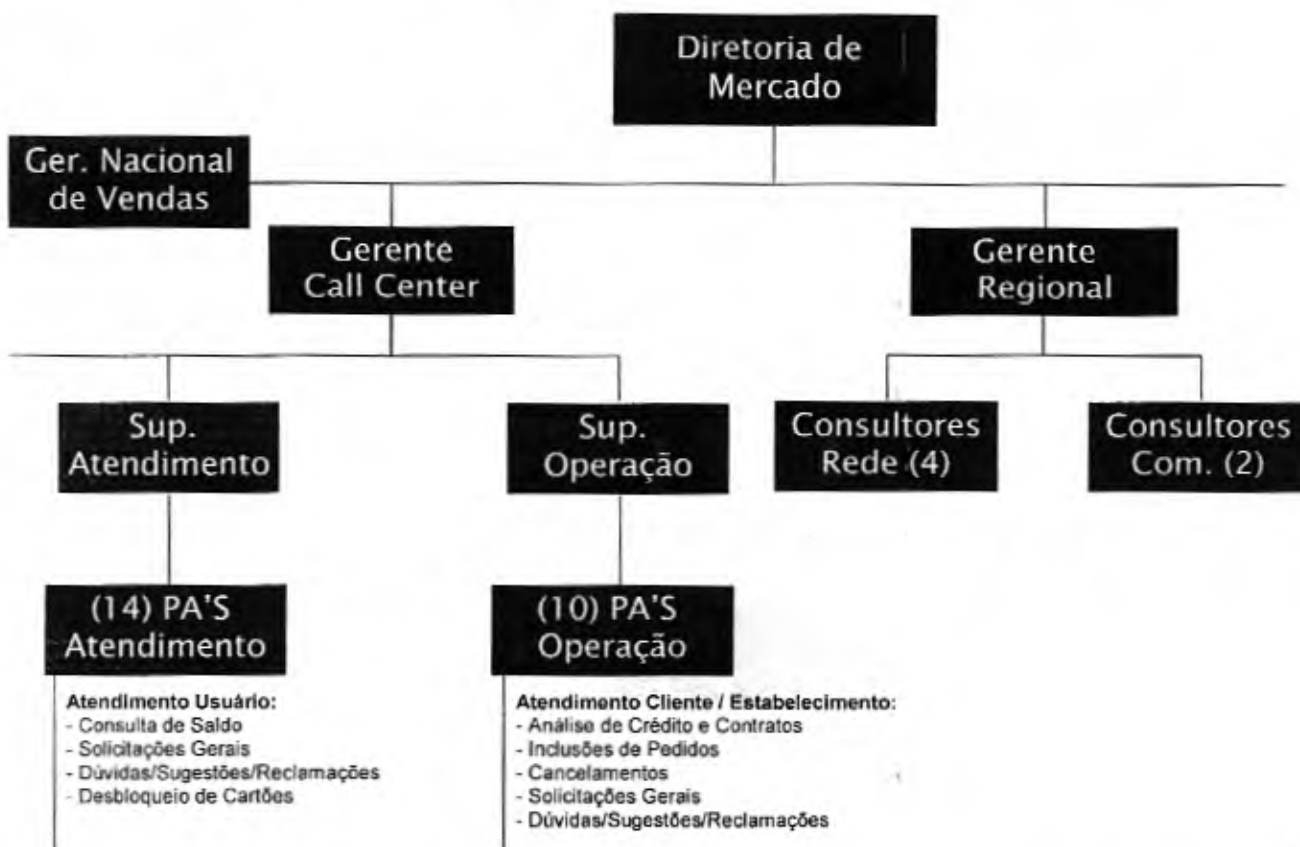
Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

**ESTRUTURA TÉCNICA DE PESSOAL TECNOLOGIA**



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**ESTRUTURA TÉCNICA DE PESSOAL (ATENDIMENTO/OPERAÇÃO/COMERCIAL)**



As PA'S descritas acima trabalham em dois turnos de 6 horas de segunda a domingo.

Além das estruturas apresentadas acima existem ainda as estruturas administrativa/financeira, jurídica, contábil e demais atividades de "Back Office" relacionadas à administração em geral da um organização.

**Operacional:** Pessoa responsável por efetuar as atividades operacionais do sistema, tais como:

\*Cadastrar Agentes Emissores / Cadastrar Termos Impressões / Cadastrar plásticos

\*Enviar Arquivos / Dar baixa nos arquivos de retorno / Enviar informações como modificações do sistema, novas inclusões, layouts, etc, para as embossadoras.

\*Manuseio dos Cartões / Postagem

\*Conferência Física / Responsável por disponibilizar relatórios Gerenciais à Diretoria.

**Atualmente, colaboram para entrega eficiente de nossos produtos e serviços 341 profissionais ligados diretamente a nossa cadeia produtiva.**

## REDE DE ESTABELECIMENTOS

### CRITÉRIOS ADOTADOS NA SELEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

São selecionados por indicação do usuário, por contato com o próprio fornecedor, por solicitação das empresas clientes/órgãos públicos ou ainda por pesquisa desta empresa nas associações comerciais. Através disso é criado um *mailing* passado para o representante da região juntamente com o operacional que certificarão a possibilidade do credenciamento.

### CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO ESTABELECIMENTOS/FILIADOS:

No PAT todos os estabelecimentos credenciados são autorizados a comercializar somente gêneros alimentícios. A POLICARD possui um conselho juntamente com um nutricionista, que fica encarregado de fiscalizar as condições dos estabelecimentos e seus registros com outros órgãos. Casos de violação dessa norma serão analisados individualmente. Ademais, em certos casos o credenciamento ocorrerá automaticamente, em outros que o vício for sanável a POLICARD notificará o estabelecimento solicitando a sua regularidade sob pena de credenciamento.

### CRITÉRIO DE SUPERVISÃO DOS ESTABELECIMENTOS/FILIADOS

A POLICARD conta com a célula de pós venda, é um conselho formado por alguns funcionários que atuam diretamente na supervisão dos estabelecimentos, e tem como função realizar pesquisa de satisfação, repasse do pagamento e volume de vendas, além de atender às necessidades dos credenciados.

### PROCESSO DE REEMBOLSO

Todos os pagamentos são realizados pelo Departamento Financeiro da Policard Systems, o qual irá conferir e programar o pagamento ao estabelecimento.

É realizado através de DOC ou Depósito em Conta Corrente ou conforme escolha do estabelecimento e em casos especiais.

A Data de repasse do pagamento obedece a programação: todo dia 02 (dois), 12 (doze) e 22 (vinte dois) de cada mês ou nos dias 08 (oito) e 10 (dez) em casos especiais.

### DIVISÃO DE REDE

- Credenciamento;
- Captura;
- Transmissão;
- Processamento;
- Liquidação Financeira.

**VANTAGENS DA REDE CREDENCIADA**

- Alta disponibilidade;

**ALGUNS PARCEIROS:**



**ALGUNS NÚMEROS**

- 10,1 Bilhões de reais transacionados em 2012.
- Mais de 10.000 POS's instalados.
- 70 mil estabelecimentos credenciados;
- 140 Mil PDV's
- 8.500 empresas clientes;

Pregão 012/15 fis. 200  
Licitação 07

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Policard foi eleita entre as 30 empresas consideradas fornecedoras de confiança para gestores de pessoas.

- Apoia e realiza ações que promovem o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade;
- Preocupa-se com a sociedade e se dedica a melhorar a vida das pessoas;
- É agente potencial para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Pregão 012 / 15 fls. 20  
Licitação 2**FINALIDADE - PÚBLICO ALVO**

Este documento tem por finalidade documentar o levantamento de requisitos a serem utilizados para a definição do escopo do sistema. Destina-se à equipe de tecnologia para consultas durante o desenvolvimento e aos usuários para o entendimento das funcionalidades a serem implementadas no sistema.

**ALTERAÇÕES - CRÍTICAS E SUGESTÕES**

As alterações de funcionalidades relacionadas ao projeto, após a definição do escopo, deverão ser solicitadas junto à equipe responsável pelo projeto através de formulário próprio, com tempo hábil para análise de viabilidade e impacto. A alteração ainda deverá respeitar as fases da implementação e somente deverá ser liberado para a produção após testes e o aceite do cliente.

Dúvidas, críticas e sugestões devem ser encaminhadas por e-mail, em formulário próprio, para o departamento de Tecnologia da Policard Systems e Serviços S/A, endereçado à coordenação de projetos.

**SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA**

Ressaltamos que, o cartão do usuário é protegido por um sistema de segurança, através de assinatura, pessoal e intransferível ou senha pessoal, numérica e intransferível, cabendo ao cliente a escolha do meio. Em caso de perda, roubo ou extravio o mesmo deverá solicitar o seu bloqueio, conforme descrição acima e solicite uma nova via do cartão.

Controle de Cartões é a marca registrada da Policard Systems Serviços S/A.

Por fim, é importante ressaltar que a equipe técnica é composta por analistas com amplo conhecimento dos produtos ofertados pela empresa e extensa formação técnica na área de atuação, conforme já devidamente descrito e apresentado acima.

São profissionais que buscam a atualização constante e a habilidade para resolver os acontecimentos e imprevistos diários.

A equipe é organizada de maneira a fornecer monitoramento e suporte de rede às empresas clientes, aos estabelecimentos fornecedores e aos usuários durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, posto que esta empresa possui base para atender toda a demanda exigida.

*Atenciosamente,*

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.